

RELATÓRIO FINAL



6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade

2023



6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

APOIO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

REALIZAÇÃO:

CONSEA

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRÇÃO





RELATÓRIO FINAL



6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Erradicar a fome e garantir
direitos com comida de verdade,
democracia e equidade

BRASÍLIA, 11 A 14 DEZEMBRO DE 2023



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Geraldo Alckmin

Vice-Presidente da República



SECRETARIA- GERAL

DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo

Ministro de Estado

Kelli Cristine de Oliveira Mafort

Secretária-Executiva

Flavio Camargo Schuch

Secretário-Executivo Adjunto



CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Elisabetta Recine

Presidenta

Secretaria- Executiva do CONSEA

Marília Mendonça Leão

Secretária-Executiva

Marcos Aurelio Lopes Filho

Coordenador-Geral

Equipe Técnica

Carmem Priscila Bocchi

Celiana Nogueira Cabral dos Santos

Elaine Santos Silva

July Ayalla Timoteo da Silva

Sônia Aguiar Cruz Riascos

Tatiane Nunes Pereira

Conselheiras/os Titulares da Sociedade Civil

Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana)

Adriana Marcolino

Anderson Amaro Silva dos Santos

Antônio Adevaldo Dias da Costa

Antônio Ricardo Domingos da Costa
(Dourado Tapeba)

Carlos Alencastro Cavalcanti

Carlos Eduardo da Silva Fernandes

Carlos Humberto Campos

Clauber Carvalho Cruz

Cristiana Paiva Gomes

Daniel Paz dos Santos

Daniela Sanches Frozi

Edgar Aparecido de Moura

Elisabetta Recine

Fátima Aparecida Garcia de Moura

Inês Rugani Ribeiro de Castro

Irio Luiz Conti

Jacy Barreto de Souza

Jaqueline Moreira de Araújo

Jônia Rodrigues de Lima

José Carlos Guerreiro Galiza

Julian Pérez Cassarino

Laís Amaral

Manoel Bueno dos Santos

Márcio Milan

Maria Josana de Lima Oliveira

Maria José Morais Costa

Maria Teresa Corção Braga

Mariana Menezes Santarelli Roversi

Melissa Pomeroy

Naidison de Quintella Baptista

Nelson Arns Neumann

Regina Barros Goulart Nogueira (Kota
Mulangi)

Renato Godoy de Toledo

Rodrigo dos Santos Nantes

Sandra Marli da Rocha Rodrigues

Sineia Bezerra do Vale

Ubiraci Dantas de Oliveira

Vanessa Schottz Rodrigues

Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso

**Conselheiras/os Suplentes
da Sociedade Civil**

Adnamar Mota dos Santos
Aldenilson da Silva de Abreu
Aline Ferreira
Ana Lúcia Pereira
Ana Maria Segall
Beatriz Thomaz de Paula
Carolina Oliveira Dias
Caroline Caus Dalabona
Edivando Soares de Araújo
Eduardo Amaral Borges
Élido Bonomo
Elisa Urbano Ramos
Fernanda Bairros
Gustavo Cunha Gutterman
José Lourenço Pechtoll
Juliana Pereira Casemiro
Lazaro de Souza Bento
Leila Santana da Silva
Lino Cesa Cunumi Pereira
Lino de Macedo
Luiz de Bittencourte
Maíra Lima Figueira
Maria Alaídes Alves de Souza
Maria Edna de Melo
Maria Lucia Barciotte
Maria Lucivanda Rodrigues da Silva
Maria Odete Falcão
Marina Bolfarine Caixeta
Nayara Côrtes Rocha
Patricia Goes de Oliveira
Regina da Silva Miranda
Renata Menasche
Rodrigo Fernandes Afonso
Sandra Pereira Braga
Sônia Maria Salviano Matos de Alencar
Tainá Paiva Godinho
Tânia Wutzki
Edson Augusto Nogueira (Tatá Nganga Dile)
Valquíria Alves Smith Lima
Vânia Marques Pinto

Conselheiras/os Titulares do Governo

Márcio Costa Macêdo
**Ministro da Secretaria-Geral da
Presidência da República**
Rui Costa
**Ministro da Casa Civil da
Presidência da República**
Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Ministro da Agricultura e Pecuária
Luciana Barbosa de Oliveira Santos
**Ministra da Ciência,
Tecnologia e Inovação**
Margareth Menezes
Ministra da Cultura
Camilo Sobreira de Santana
Ministro da Educação
Fernando Haddad
Ministro da Fazenda
Anielle Franco
Ministra da Igualdade Racial
Waldez Góes
**Ministro da Integração e do
Desenvolvimento Regional**
Enrique Ricardo Lewandowski
**Ministro da Justiça e
Segurança Pública**
Nísia Verônica Trindade Lima
Ministra da Saúde
Jader Barbalho Filho
Ministro das Cidades
Aparecida Gonçalves
Ministra das Mulheres
Mauro Vieira
Ministro das Relações Exteriores
Luiz Paulo Teixeira Ferreira



Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

José Wellington Barroso de Araújo Dias



Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Marina Silva



Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Simone Tebet

Ministra do Planejamento e Orçamento

Luiz Marinho

Ministro do Trabalho e Emprego

Silvio Luiz de Almeida

Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania

Conselheiras/os Suplentes do Governo

Flávio Camargo Schuch

Secretaria-Geral da Presidência da República

Pedro Helena Pontual Machado

Casa Civil da Presidência da República

Eliana Valeria Covolan Figueiredo

Ministério da Agricultura e Pecuária

Luiz Paulo de Oliveira

Ministério das Cidades

Sônia da Costa

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Márcia Helena Gonçalves Rollemberg

Ministério da Cultura

Fernanda Machiaveli

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Laura Fernanda Zacher

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

Fernanda Mara de Oliveira Macedo

Carneiro Pacobahyba

Ministério da Educação

Joel Felix de Andrade Rocha

Ministério da Fazenda

Roberta Eugênio

Ministério da Igualdade Racial

Alexandre Bastos Peixoto

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

Sheila Santana de Carvalho

Ministério da Justiça

e Segurança Pública

Édel Nazaré Santiago de Moraes

Ministério do Meio

Ambiente e Mudança do Clima

Carmen Helena Ferreira Foro

Ministério das Mulheres

Tereza Nelma da Silva Porto

Viana Soares

Ministério da Pesca e Aquicultura

Danyel Iório de Lima

Ministério do Planejamento e Orçamento

Eunice Kerexu

Ministério dos Povos Indígenas

Renata Magioli Santos

Ministério da Previdência

Saulo Arantes Ceolin

Ministério das Relações Exteriores

Kelly Poliany de Souza Alves

Ministério da Saúde

Gilberto Carvalho

Ministério do Trabalho e Emprego

Kathyana Dantas Machado Buonafina

Ministério da Gestão e Inovação

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CNSAN

Mesa Diretiva do CONSEA e Comissão Executiva

Elisabetta Recine

Antônio Domingos da Costa

(Dourado Tabeba)

Daniela Sanches Frozi

Edgar Aparecido de Moura
Jean Pierre Tertuliano Câmara
Mariana Santarelli
Regina Barros Goulart Nogueira (Kota
Mulangi)
Valéria Burity
Vanessa Schottz

Subcomissão de Metodologia e Conteúdo

Adriana Marcolino
Elisabetta Recine
Daniela Sanches Frozi
Débora Rodrigues
Gabriela Freitas
Gismalia Luiza Passos Trabuco
Inês Rugani
Iracema Ferreira de Moura
Jean Pierre Tertuliano Câmara
Juliana Casemiro
Leila Santana da Silva
Marina B. Caixeta
Marcos Lopes
Nayara Rocha
Patrícia Gentil
Regina Barros Goulart Nogueira
(Kota Mulangi)
Renata Machado
Renata Menasche
Tatiane Pereira
Valéria Burity

Subcomissão de Mobilização e Comunicação

Carolina Oliveira Dias
Carmen Priscila Bocchi
Clodoaldo Pontes
Edgar Aparecido de Moura
Fátima Aparecida Garcia de Moura
Isis Leite Ferreira

Maria Cristina Silveira Prado Martins
(Iya Cristina)
Juliano Ferreira de Sá
Maluh Barciotte
Marcelo Fragoso
Naidison de Quintella Baptista
Regina Barros Goulart Nogueira
(Kota Mulangi)
Sonia Alencar

Subcomissão de Infraestrutura e Captação de Recursos

Caroline Dolabona
Celiana Nogueira Cabral dos Santos
Cristiana Paiva Gomes
Edgar Aparecido de Moura
Eduardo Costa
Irio Conti
Julian Perez
Luiza Trabuco
Maria Alaídes Alves Sousa
Maria Edna de Melo
Mariana Santarelli
Marília Leão
Rosemberg Moraes
Sheila Lima
Tatá Nganga Dile (Edson Augusto
Nogueira)
Ubiraci Dantas de Oliveira

Colaboradores da 6ª CNSAN

Ana Beatriz de Jesus Reis e Silva
Anna Elisa lung Lima
Auriane Castro do Nascimento
Bárbara Letícia Gusatto Machado
Filipe Campos Mendes
Gleyse Peiter
Jorgiane Cristina da Cruz
Karla Patrycia Moreira de Sousa
Maria Queiroz Maia
Rachel Michelli Ferraz de Almeida
Vanessa dos Santos Felber



Seminário Internacional

Ana Lúcia Pereira
Carolina Oliveira Dias
Débora Rodrigues
Dinair Pereira Duarte Furtado
Elisabetta Recine
Eni Cunha
Gabriele Carvalho de Freitas
Gustavo da Cunha Westmann
Jean Carlo Cury Manfredini
Leila Santana
Luiza Trabuco
Marcos Lopes
Mariana Santarelli
Marina Bolfarine Caixeta
Melissa Pomeroy
Regina Nogueira (Kota Mulangi)
Renato Godinho
Saulo Ceolin
Solange Freitas Castro

Encontro Preparatório Indígena

Ana Beatriz de Jesus Reis e Silva
Carmem Priscila Bocchi
Celiana Nogueira Cabral dos Santos
Elaine Santos Silva
Gisele Mese
Gismalia Luiza Passos Trabuco
July Ayalla Timoteo da Silva
Maria Queiroz Maia
Vanessa dos Santos Fulber

Feira da Biodiversidade

Flávio Bezerra Barros
Alynne Silva Cruz
Camila Batista Marins Carneiro
Celiana Nogueira Cabral dos Santos
Cleiton Neves Elias
Gleyse Peiter
Juarez Martins
Laura Beatriz de Jesus Magalhães
Letícia Rodrigues Oliveira

Marília Mendonça Leão
Maurício Pereira Leal
Sheilly Layane Alves Lopes
Tiago Ferreira Moreira
Thomaz Bezerra Barros

Equipes de Relatoria e Facilitação

(Flacso Brasil)
Aline Quintão
Andréia Azevedo
Barbara Nonato
Carolina Albuquerque Silva
Danuel Barroso
Fábio Merladet
Jennifer Bombonnatti
Kathia Dudyk
Luciana Martinelli
Luciano Ribeiro
Marcela Ribeiro
Márcia Campos
Regina Coria
Tatiana Maia

Relatório Final

Elisabetta Recine
Marília Leão
Marcos Lopes
CONSEA Nacional
Kathia Dudyk
Carolina Albuquerque Silva
Bárbara Nonato
Aline Quintão
Camila Alvarenga
Vitor Reis, Designer gráfico

Flacso Brasil

Projeto gráfico e diagramação

Jimmy Carter F. L.

Siglas

APP – Área de Preservação Permanente

CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CNSAN – Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DF – Distrito Federal

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN – Educação Alimentar e Nutricional

EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

EPSAN – Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSAN – Insegurança Alimentar

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e Demais Identidades Afetivo-Sexuais e de Gênero

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDAAF – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

ONU – Organização das Nações Unidas

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PCD – Pessoa com Deficiência

PCT – Povos e Comunidades Tradicionais

PNAAB – Política Nacional de Abastecimento Alimentar

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

REDE PENSSAN – Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

SAF – Secretaria Nacional de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SSAN – Soberania e Segurança alimentar e nutricional

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UTT – Unidades Territoriais Tradicionais



Lista de segmentos sociais que se autoidentificam como PCT

Para a leitura dos documentos inseridos neste relatório, conforme aprovado no Art. 46 do Regimento Interno da 6ª CNSAN, são considerados Povos e Comunidades Tradicionais:

1. Andirobeiras
2. Apanhadores e apanhadoras de Flores Sempre Viva
3. Assentados e assentadas da reforma agrária
4. Benzedeiros e bezendeiras
5. Caatingueiros e caatingueiras
6. Caboclos e caboclas
7. Caiçaras
8. Camponeses e camponesas
9. Catadoras de Mangaba
10. Catadoras e catadores de materiais recicláveis
11. Cipozeiros e cipozeiras
12. Comunidades de fundo e fecho de pasto
13. Comunidades quilombolas
14. Extrativistas
15. Extrativistas marinhos e costeiros
16. Faxinalenses

17. Geraizeiros e geraizeiras
18. Ilhéus
19. Jangadeiros e jangadeiras
20. Marisqueiras
21. Morroquianos e morroquianas
22. Pantaneiros e pantaneiras
23. Pescadores e pescadoras artesanais
24. Pomeranos e pomeranas
25. População atingida por barragens
26. Povos Ciganos
27. Povos Indígenas
28. Povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro
29. Quebradeiras de coco-de-babaçu
30. Raizeiras e raizeiros
31. Retireiros do Araguaia
32. Ribeirinhos e ribeirinhas
33. Sertanejos e sertanejas
34. Vazanteiros e vazanteiras
35. Roraimenses Não Indígenas



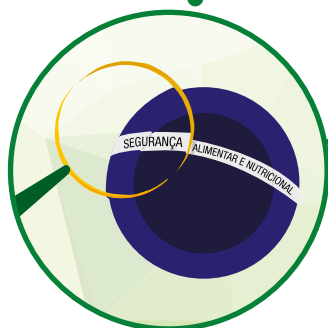
Linha do tempo



1994

1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

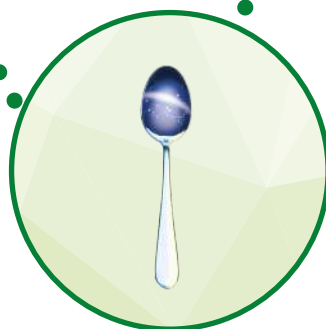
Tema: Uma questão nacional.
Cerca de 1,8mil participantes na esta nacional, Brasília-DF



2004

2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tema: A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Cerca de 1,4mil participantes na etapa nacional, Olinda-PE



2007

3ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tema: Por um desenvolvimento sustentável, com soberania e segurança alimentar.
Cerca de 2mil participantes na etapa nacional, Fortaleza-CE

das conferências



2011

4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tema: Alimentação adequada e saudável: direito de todos.

Cerca de 2mil participantes na etapa nacional, Salvador-BA



2015

5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tema: Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar.

Cerca de 2,1mil participantes na etapa nacional, Brasília-DF



2023

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Tema: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.

Cerca de 2,2mil participantes na etapa nacional, Brasília-DF

Sumário

17 > APRESENTAÇÃO

19 > COMO ESTE RELATÓRIO ESTÁ ORGANIZADO

21 > OS RESULTADOS DA 6ª CNSAN

- > Manifesto
- > As 5 propostas selecionadas por cada grupo de trabalho
- > Demais propostas aprovadas por cada grupo de trabalho
- > Carta de Brasília do seminário internacional
- > Moções aprovadas

117 > A 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- > Etapas preparatórias para a 6ª CNSAN
- > Participantes da 6ª CNSAN
- > Estratégias de comunicação e digitalização dos processos
- > Financiamento



139 > **PROCESSO METODOLÓGICO**

- > Metodologia
- > Eixos temáticos



147 > **PROGRAMAÇÃO**

- > Encontro preparatório indígena
- > Seminário internacional
- > Celebração de enlace entre a conferência popular por soberania e segurança alimentar e nutricional - banquetão nacional e a 6ª CNSAN
- > Diálogo inspirador para “erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade” e diálogo articulador dos eixos da 6ª CNSAN
- > Atividades autogestionadas
- > Feira da sociobiodiversidade

181 > **GOVERNO FEDERAL AFIRMA COMPROMISSOS COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

185 > **ANEXOS**

Apresentação

Sim, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) voltou pela resistência e resiliência de muitas e muitos e pela legitimidade da agenda por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Foram retomadas a governança democrática da agenda, a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e o espaço institucional de diálogo entre o poder público e sociedade civil.

Percorremos o ano de 2023 discutindo e elaborando propostas de enfrentamento do quadro de precariedade das políticas públicas, os números vergonhosos de fome e insegurança alimentar, mas também olhando para o futuro. O futuro que se delineou em todo o processo de realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CNSAN) de cada conferência municipal, territorial, livre, estadual até chegarmos em Brasília entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2023.

Dialogamos sobre temas estratégicos para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada a partir dos olhares, saberes e práticas que expressam a diversidade das nossas comunidades e territórios. Aprovamos um conjunto potente de propostas para que o governo federal não apenas e finalmente elabore, em diálogo conosco, o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) para avançarmos na articulação de programas e políticas, mas também e tão importante quanto na implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O SISAN precisa ter orçamento garantido, instâncias de pactuação, chegar aos municípios de maneira a se tornar o instrumento para uma ação sinérgica e cooperativa que inspirou a proposta da Losan em 2006.

A plenária da nossa Conferência é o retrato vibrante de um Brasil que não nega nenhum de seus desafios e enfrentamentos, que exige medidas concretas de reparação e persiste em dar certo.



Reunimos nossas diferentes faces, histórias e conhecimentos e temos o compromisso de colocar toda esta riqueza à serviço da equidade e de todas as expressões de justiça.



Temos consciência que temos um país e um mundo mais complexos. Mas, também temos novas experiências, novas formas de organização, novos segmentos da nossa sociedade que se juntam e fortalecem a nossa caminhada.



Portanto, este relatório é o registro formal de um processo intenso que reuniu milhares de mãos, mentes e corações que culminaram em três dias de encontro, formulação e celebração. Um documento de trabalho para multiplicar nossos diálogos, para orientar nossos passos estratégicos.

E reverberando as palavras finais do nosso Manifesto: *“Nós, participantes da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nos comprometemos com a mobilização permanente da sociedade na defesa da radicalização da democracia, enfrentamento à fome e à sede, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e saudável. Vamos, juntas, “virar o mundo em festa, trabalho e pão!”*

Brasília, março de 2024

Elisabetta Recine

Presidenta do Conselho Nacional
de Segurança Alimentar e Nutricional

COMO ESTE RELATÓRIO ESTÁ ORGANIZADO





Este relatório foi estruturado em oito partes, incluindo a **Apresentação** e a **presente seção**. As cinco seções seguintes reúnem os resultados, informações gerais e documentos da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, quais sejam:



A terceira seção apresenta os **Resultados da 6ª CNSAN**: Manifesto; Propostas Selecionadas; Total de Propostas Aprovadas; Carta de Brasília do Seminário Internacional e Moções aprovadas.



A quarta seção resume as principais informações sobre a **6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, incluindo objetivos, aspectos da organização do processo conferencial, relato das Etapas Preparatórias da 6ª CNSAN e informações sobre o número e o perfil dos participantes da Etapa Nacional.

A quinta seção discorre sobre o **Processo Metodológico** e sobre os Eixos Temáticos da Conferência.

A sexta seção detalha a **Programação** da Etapa Nacional e traz uma síntese das principais atividades realizadas, incluindo os dois eventos que precederam a Conferência (Encontro Preparatório Indígena e Seminário Internacional) e momentos centrais da programação: a Celebração de Enlace entre a Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Banquete Nacional e a 6ª CNSAN, Diálogos Inspirador e Articulador; Atividades Autogestionadas e Feira da Sociobiodiversidade.

A sétima seção apresenta os compromissos firmados pelo Governo Federal durante a 6ª CNSAN.

A oitava seção, corresponde aos Anexos deste relatório. Nela, o/a leitor/a encontrará um QR Code conectado a um repositório em que foram disponibilizados outros documentos importantes produzidos ao longo do processo conferencial.

OS RESULTADOS DA 6ª CNSAN





Com o objetivo de contribuir com questões futuras para o debate nacional sobre a Segurança Alimentar e Nutricional e sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada, e de elaborar subsídios para a construção do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Plansan, a 6ª CNSAN produziu cinco resultados principais:

1. Manifesto “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”. O Manifesto da 6ª CNSAN *à sociedade brasileira é uma manifestação coletiva para a ampla difusão sobre os significados da agenda de soberania e segurança alimentar e nutricional e os caminhos para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. É uma das ferramentas de diálogo com um conjunto mais amplo de pessoas para que o Brasil não apenas erradique a fome, mas garanta comida de verdade para todos.*

2. Propostas selecionadas pelos Grupos de Trabalho. Do conjunto de 248 propostas totais, cada Grupo de Trabalho (GT) selecionou cinco, somando **118 propostas**. O GT 09 selecionou outras três propostas, que tratam especificamente dos segmentos da sociedade civil a serem representados na composição do CONSEA, princípios e diretrizes para a próxima composição da sociedade civil no Conselho Nacional. As propostas aprovadas pelos grupos de trabalho foram referendadas pela sessão plenária final da Conferência, realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

3. Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho. Durante a sessão de trabalhos em grupo, as pessoas delegadas da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional aprovaram **248 propostas**, resultado das discussões realizadas nos 23 grupos de trabalhos que se agruparam em cinco temas.

4. Carta de Brasília “Sobre a Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada”. Resultado dos debates realizados pelos/as representantes de governos, da sociedade civil e de organismos multilaterais que participaram do Seminário Internacional que foi realizado em 10 de dezembro de 2023, como atividade prévia à 6ª CNSAN.

5. Moções. Os/as delegados/as da 6ª CNSAN aprovaram dez moções sobre temas variados, que tiveram suas ementas lidas durante a plenária final.

MANIFESTO DA 6ª. CNSAN À SOCIEDADE BRASILEIRA

O Manifesto da 6ª CNSAN foi elaborado colaborativamente durante a Etapa Nacional, com base em uma metodologia que possibilitou a participação de todas as pessoas presentes. Os/as participantes foram divididos/as em grupos com número progressivo, em um fluxo de três rodadas de debate e elaboração:

1ª Rodada (grupos de cerca de oito pessoas): **Contextualização e Implicações do Problema** (*Fome, Violação de Direitos, Promoção de uma alimentação não baseada em comida de verdade, ameaças à democracia e existência de iniquidades*).

Perguntas orientadoras: Qual a implicação/ problema/ realidade atual? Por que existe fome em nosso país? Qual é o principal desafio para termos acesso à comida de verdade?

2ª Rodada (grupos de cerca de 16 pessoas): **Propostas para mudar a realidade** (*Enunciado do Futuro*).

Perguntas orientadoras: O que é preciso fazer? Quais são os caminhos e as políticas que precisamos para erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade?

3ª Rodada (grupos de cerca de 32 pessoas): **Compromissos para fazer acontecer o futuro** (*Ação necessária*).

Perguntas orientadoras: Qual é nosso enunciado de futuro? Qual nosso compromisso e o compromisso que precisamos promover para o futuro acontecer? De que forma a participação social contribui para o futuro?

As sínteses dos trabalhos dos grupos foram enviadas para a Comissão de Redação do Manifesto para a produção do texto que foi lido e aclamado na Plenária Final da 6ª CNSAN.



Manifesto da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional à sociedade brasileira sobre erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade



Brasília, 11 a 14 de dezembro de 2023



1. A comida de verdade é a essência da vida. Ela é produzida em harmonia com a natureza, defendendo e valorizando nossas culturas alimentares que são expressão dos territórios urbanos, rurais, de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro, povos ciganos, povos das florestas e das águas, comunidades tradicionais, agricultoras(es) familiares e camponesa(es) e trabalhadoras(es) urbanos e rurais.

2. A crise econômica e política, a adoção de medidas de cunho neoliberal e a ocorrência da pandemia da Covid-19, agravada pela gestão criminosa das políticas públicas, no período de 2016 e 2022, resultaram no aumento do desemprego, da pobreza, da fome e da má nutrição. Esses flagelos sociais atingem dramaticamente as populações empobrecidas e historicamente excluídas, especialmente as mulheres negras e periféricas.

3. Nós, os 2.187 participantes da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, somos pessoas oriundas das mais diversas partes do Brasil. Diante de tantos desafios e de tanta fome, nos fortalecemos quando nos juntamos, debatemos e nos organizamos com o objetivo de propor formas de erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade com políticas públicas que nos reconheçam em nossas diversidades, a nós e a quem representamos.

Um sistema alimentar adoecido e adoecedor

4. As formas de produção hegemônicas e coloniais desconsideram as cosmovisões e modos de vida de povos originários, de matriz africana e de povos e comunidades tradicionais, que consideram o alimento, a água, a terra, os animais, as ervas e as folhas, como sagrados. Expropriam a vida, privatizam os bens comuns e os tratam como mercadoria. As formas hegemônicas adoecem, geram fome, escassez, ameaças, conflitos nos territórios e nas cidades, colapsam o clima. Atingem a saúde física, mental e espiritual das pessoas.

5. Estes sistemas alimentares aprofundam as desigualdades, o racismo estrutural e o patriarcado. Violam os corpos-territórios, exploram e precarizam o trabalho, principalmente o das mulheres. Contaminam o leite materno, envenenam a comida, a terra, a água e o ar. Provocam violências e a destruição da natureza. Expulsam o povo de seus espaços ancestrais e das instâncias de decisão e poder, que estão dominadas pelos interesses corporativos.

6. Os alimentos saudáveis ficam cada vez mais caros e inacessíveis, os ultraprocessados ganham cada vez mais espaço nas mesas da população, especialmente a empobrecida, prejudicando a saúde, aniquilando culturas, apagando memórias de sabores e saberes. A fome e a pobreza associam-se às múltiplas exclusões em razão de classe, gênero, identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, raça e etnia.

Comida de Verdade, Democracia e Equidade

7. O Brasil foi capaz de reduzir a fome no passado. Contudo, forças privatizantes, liberalizantes e antidemocráticas, assim como políticas equivocadas, desmontaram as instituições, resultando no expressivo aumento da insegurança alimentar e nutricional.

8. Assim, convocamos os poderes públicos, em parceria com as organizações da sociedade civil, a fortalecer a democracia e retomar com vigor a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). É urgente que as três esferas de governo garantam políticas públicas com mecanismos efetivos de prevenção, mitigação e gestão de conflitos de interesse e que assegurem o Direito Humano à Alimentação Adequada.

9. É imperativo que o SISAN contemple em suas ações e representações a agricultura familiar e camponesa, populações negras, periféricas, em situação de rua, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, deslocadas(os), refugiadas(os), migrantes, pessoas em situação de privação de liberdade, gestantes e lactantes, pessoas idosas e demais grupos vulnerabilizados, garantindo acesso à comida de verdade.

10. O avanço da produção de commodities alimentares intensiva no uso de agrotóxicos e transgênicos, voltada para o mercado externo e a indústria de alimentos, sobretudo de ultraprocessados, provoca erosão genética, empobrecimento nutricional, comprometimento das culturas alimentares, degradação da sociobiodiversidade, contaminação dos solos e das águas, concentração fundiária, conflitos agrários, fome e agravamento da crise climática.



11. O Brasil precisa produzir comida de verdade. Realizar a reforma agrária popular, a reforma urbana e garantir os territórios indígenas e tradicionais, assegurando condições de vida digna e trabalho, assim como viabilizar arranjos produtivos originários e tradicionais e outras ações para o estabelecimento e a permanência, especialmente das juventudes, nos campos, águas e florestas.

12. Urge a implementação de ampla transição agroecológica e transição energética com participação popular e justiça socioambiental! Urge recuperar áreas para a produção de nossos alimentos básicos! A produção de alimentos em base agroecológica, além de saudável, porque é livre de venenos, é essencial para enfrentar o aquecimento global.

13. É também urgente defender a vida das defensoras e dos defensores da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional! Comida de verdade só existe com povos e culturas vivas; com territórios livres; com a salvaguarda das sementes crioulas; com a proteção, recuperação e conservação de nascentes e biomas; com conhecimentos ancestrais; com ações antirracistas e anticolonialistas para tecer estratégias e confluências para o Bem Viver. A comida de verdade se alimenta de diversos saberes tradicionais, populares, sagrados e científicos.

14. É fundamental que as políticas públicas respondam às realidades e demandas de cada região e território, e reduzam a distância entre quem produz e quem consome. Nesse caminho, é preciso investir em políticas de baixo impacto climático, como circuitos curtos, agricultura urbana e periurbana, hortas comunitárias, jiraus de ervas medicinais, pomares de acesso livre e feiras populares, entre outras. Faz-se necessário, ainda, garantir que seja fácil e barato ter acesso a alimentos saudáveis e variados, com uma rede de abastecimento popular que aproxime quem produz das pessoas.

15. A comida de verdade tem que ser acessível e ter preço justo. O Estado deve redistribuir renda por meio da criação de empregos dignos, da ampliação de programas de transferência de renda e de proteção social. Deve, também, implementar medidas tributárias progressivas que barateiem os alimentos saudáveis, taxem ultraprocessados e desonerem as famílias empobrecidas.

16. As políticas públicas e medidas regulatórias devem ser construídas com participação social, sem conflitos de interesse e interferência do setor privado e devem ser baseadas nos princípios e diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, com vistas à promoção da alimentação adequada e saudável, baseada em alimentos in natura ou minimamente processados, livres de transgênicos e agrotóxicos.

17. É importante promover a democracia plena e assegurar a equidade em todas as esferas da sociedade, com o fortalecimento da participação social, ancorada na educação popular. Deve ser efetivado o controle social para o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a partir dos princípios da igualdade, equidade e justiça social, em todos os espaços intersetoriais decisórios, nas três esferas de governo.

18. Se a comida de verdade é expressão dos tempos e de nossas vidas, ela precisa ser valorizada e aprendida nas escolas, nas unidades de saúde, nos locais de trabalho e nos demais espaços em que convivemos. Esta é uma forma de proteger e promover hábitos saudáveis, abordando para além de seus aspectos biológicos, valorizando os diferentes patrimônios e práticas. A alimentação é uma expressão preciosa do autocuidado individual e coletivo.

19. O SISAN requer um financiamento estável e robusto, assim como uma governança intersetorial com papéis claramente definidos dos seus componentes, em articulação com os demais sistemas setoriais e sistemas de políticas públicas, como Cultura, Educação, Emprego e Renda, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

20. A comida de verdade pauta-se pela solidariedade internacional. Por essa razão, convocamos nosso governo a enfrentar a captura corporativa dos espaços de governança global, a ampliar a cooperação Sul-Sul na agenda de segurança alimentar e nutricional e a levar em consideração esta dimensão nas negociações internacionais, incluindo aquelas referentes à agenda econômica, ao comércio internacional e às mudanças climáticas. E que fortaleça o Comitê de Segurança Alimentar Mundial das Nações Unidas, como principal espaço de governança global, participativo e inclusivo, nessa área.

O futuro é nosso

21. O futuro que desejamos será construído a partir do compromisso radical com a democracia, com a força das organizações e dos movimentos sociais em diálogo com o governo, debatendo políticas em suas dimensões de cidadania e soberania popular.

22. Lutamos por um país democrático, justo e solidário no qual agricultoras e agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais tenham suas terras e territórios garantidos, protegidos e regularizados para uso exclusivo de seus costumes e tradições necessários ao Bem-Viver. Lutamos, ainda, para que as populações urbanas, especialmente as periféricas, tenham uma vida digna, com acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis.



23. Defendemos um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) antirracista, antipatriarcal, anticapacitista e anti-lgbtfóbico, que coloque as pessoas e a natureza no centro e que considere a água e o alimento como bens comuns.



24. O país, que foi erguido em terras indígenas e construído por mãos negras, precisa enfrentar o racismo estrutural. É urgente a reparação histórica, jurídica e geográfica, com a devida redistribuição de terras para as reformas agrária e urbana, a demarcação de terras indígenas e a titulação de territórios de povos e comunidades tradicionais. É também urgente considerar como bens da natureza a água, a terra, a fauna e a flora para enfrentar as mudanças climáticas e garantir a vida desta e das próximas gerações.



25. Nós, participantes da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nos comprometemos com a mobilização permanente da sociedade na defesa da radicalização da democracia, enfrentamento à fome e à sede, para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Vamos, juntas, “virar o mundo em festa, trabalho e pão”!

Brasília, 14 de dezembro de 2023

AS CINCO PROPOSTAS SELECIONADAS POR CADA GRUPO DE TRABALHO

TEMA: AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA, ABASTECIMENTO E AGROECOLOGIA

GT01 Abastecimento e Segurança Sanitária de Alimentos

1. Instituir e implementar a Política e o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar de caráter intersetorial, interfederativo e estruturante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando:

- a) o fortalecimento da capacidade e do papel regulador do Estado na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a adoção de uma abordagem articulada da relação entre produção, abastecimento, distribuição e o consumo de alimentos;
- b) ações de caráter geral, relacionadas com o comércio de alimentos e os serviços de alimentação, bem como as ações dirigidas aos grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, todas coordenadas com programas voltados para a equidade e produção sustentável dos alimentos;
- c) articulação e coordenação com outras políticas e programas estratégicos para a garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN); como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO); o Plano Brasil sem Fome; a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; o Plano Safra; o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana; o Programa Nacional de Quintais Produtivos; o Uma terra e duas águas (P1+2); a Política Nacional de Alimentação e Nutrição; a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMbio); a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; o Programa Povos da Pesca Artesanal; a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN); a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, das Florestas e das Águas; o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA); a



Política Nacional de Reforma Agrária e Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), dentre outras;

d) fortalecimento contínuo da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), CEAGESP e CEASA-MG e de sua capacidade de operacionalizar as ações que compõem a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA), incluindo a realização de concurso público;

e) modernização e revitalização das centrais de abastecimento e incentivo à implantação e revitalização de equipamentos federal, estaduais e municipais voltados para o abastecimento, incentivando a responsabilidade sobre perdas e desperdício de alimentos, a doação de excedentes (bancos de alimentos, cozinhas solidárias etc.); e implementar conselhos de governança participativos que incluam a sociedade civil, em todos os níveis;

f) estruturação de uma rede pública de unidades armazenadoras, estrategicamente localizadas, considerando as necessidades específicas dos diversos tipos de alimentos, como suporte às operações governamentais de abastecimento, incluindo o atendimento às demandas sociais e emergenciais;

g) ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável com alimentos oriundos da produção diversificada de base familiar e agroecológica, incentivando a produção, promovendo os circuitos curtos de comercialização e distribuição nos territórios e o consumo de alimentos *in natura* e minimamente processados, com destaque para as frutas, legumes e hortaliças, preferencialmente de origem local e orgânica e/ou agroecológica;

h) regulamentação que facilite o uso dos espaços urbanos, com vistas ao estabelecimento de equipamentos públicos de comercialização e produção de alimentos, com destaque para as feiras e sacolões populares;

i) estoques públicos, a nível nacional, distribuídos estrategicamente, priorizando alimentos básicos em todas as regiões e a produção da agricultura familiar, indígena e de povos e comunidades tradicionais;

j) aperfeiçoamento dos mecanismos de compras públicas de alimentos e sementes, com vistas a promover maior dinamização dos circuitos curtos, incentivo à produção diversificada e de base agroecológica, fortalecimento da agricultura familiar e camponesa, ampliação do acesso das mulheres, assentados/as da reforma agrária, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e inclusão da agricultura urbana e periurbana;

k) promoção da valorização e sustentabilidade dos circuitos locais e regionais de produção, armazenamento, conservação, processamento, distribuição e comercialização, para a preservação de hábitos alimentares, dos modos tradicionais de produção e da dinamização da economia local, incluindo o mapeamento de iniciativas de abastecimento;

l) estruturação e revitalização das redes de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, tanto públicos quanto os coordenados pela sociedade civil – tais como as cozinhas solidárias e comunitárias, bancos de alimentos, feiras, mercados de produtores entre outros, priorizando o atendimento às populações em insegurança alimentar;

m) apoio e fomento à implementação de unidades de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal e centros de distribuição de alimentos;

n) ampliação e incentivo de uma cultura sobre o estoque de água, que vá além das cisternas e esteja sob domínio das famílias e das comunidades. Políticas que contemplem a água potável para a comunidade, água do cuidado (terceira água), água para produção da agricultura familiar (AF) e camponesa, Povos Indígenas e PCT, água para situações de emergência e que incluam também o cuidado com as nascentes e cursos d'água;

o) mecanismos de salvaguarda dos sistemas alimentares tradicionais, das sementes crioulas e das raças nativas de animais;

p) condições logísticas que viabilizem a distribuição dos alimentos de forma territorializada e equânime e priorizando a reversão dos pântanos e dos desertos alimentares;

q) regulação e banimento progressivo do uso de tecnologias e insumos nocivos à saúde ou cujos efeitos não são controlados por quem produz, por quem consome os alimentos e com impactos ao meio ambiente;

r) recuperação e desenvolvimento de metodologias e tecnologias sociais que correspondam à perspectiva decolonial e antirracista na implantação e acompanhamento da Política Nacional de Ações Afirmativas - PNAA;

s) apoio à formação de redes solidárias de produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos com fortalecimento das iniciativas populares de abastecimento alimentar orientadas pela perspectiva da SSAN, promovendo, ainda, formas cooperativas e associativas de abastecimento;



t) promoção de ações de regulação e controle da oferta de ultraprocessados no varejo, particularmente em regiões de desertos alimentares nas periferias;

u) criação de um programa de equipamentos de abastecimento alimentar voltados à oferta subsidiada de alimentos adequados e saudáveis, oriundos da agricultura familiar e camponesa, PCTs e povos indígenas, em parceria com o pequeno varejo (utilizando como referência o programa Farmácia Popular), que contemple alimentos para pessoas com restrições alimentares (celíacos, alérgicos etc.);

v) fomentar programas de formação e capacitação para qualificação da gestão das ações de abastecimento (projetos do PAA, empreendimentos de comercialização), voltados para o público da agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e PCTs e adequados à sua realidade;

x) implementar avaliação e monitoramento participativo da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA);

z) inclusão de uma política de abastecimento no setor público e privado para garantir o consumo dos produtos da agricultura familiar em indústrias, comércio e restaurantes populares para a população em situação de rua e pessoas em situação de insegurança alimentar, garantindo uma alimentação saudável e segura.

2. Fomentar a criação, ampliação e estruturação de feiras livres agroecológicas da agricultura familiar e centros de distribuição para logística, reconhecendo-as como patrimônio cultural e imaterial, e como equipamento público de SAN e de abastecimento alimentar, garantindo a livre organização e participação da agricultura familiar e artesãos/artesãs rurais e urbanos.

3. Elaborar e implementar, com a participação da sociedade civil, um arcabouço legal integrado e simplificado visando adequar os marcos regulatórios e dos sistemas de vigilância sanitária e agropecuária às especificidades da produção de base familiar, artesanal e tradicional e promover a inclusão produtiva. Devem-se considerar os modos tradicionais de produção e manipulação de alimentos, buscando assegurar o equilíbrio entre saúde, segurança sanitária e a preservação e a valorização de costumes, hábitos, conhecimentos e práticas locais e tradicionais inerentes à agricultura familiar e camponesa, de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e relevantes à biodiversidade e à diversidade sociocultural brasileira.

4. Ampliar, fortalecer e qualificar a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Biodiversidade (PGPMBio) por meio da:

- a) adoção de metodologia que garanta preços justos e acesso simplificado;
- b) subvenção e aquisição dos produtos da sociobiodiversidade;
- c) inclusão dos aspectos ambientais e sociais do trabalho dos agroextrativistas na metodologia de preços, superando distorções dos cálculos centrados no viés econômico;
- d) ampliação da lista de produtos dos diferentes biomas, considerando sua importância para o enfrentamento da fome e para a conservação da agrobiodiversidade.

5. Fortalecimento das Centrais de Abastecimento, retirada imediata da CEAGESP e CEASA Minas, do Plano Nacional de Desestatização - PND, assegurando investimentos públicos, para a reforma e a ampliação dos entrepostos, armazéns e silos que recebem a produção das associações, cooperativas e demais fornecedores/as de alimentos da agricultura familiar, povos indígenas e PCTs para o PAA, PNAE, entre outros e comercialização direta de alimentos.

GT02 Agroecologia, alimentos livres de transgênicos e agrotóxicos e agricultura urbana

1. Estabelecer políticas públicas com a participação efetiva da sociedade civil no estímulo, apoio, pesquisa e investimento – proporcionando e direcionando os incentivos financeiros federais, estaduais e municipais – para fortalecer programas de agricultura urbana e periurbana, como, por exemplo, hortas comunitárias, escolares e quintais produtivos agroecológicos, que podem estar associados a projetos habitacionais e a equipamentos públicos de SAN (cozinhas solidárias e comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos), e a projetos de sementes crioulas com o apoio técnico e regulamentação de políticas, além do fomento à produção, implantação, ampliação, processamento, beneficiamento e comercialização de bioinsumos (a exemplo dos biofertilizantes) e de tecnologias sociais e ecológicas, por meio do lançamento de editais anuais, buscando fortalecer redes territoriais de agroecologia, a partir da economia solidária, nos 26 estados e no Distrito Federal; bem como apoiar o escoamento dos produtos para as feiras agroecológicas e de economia solidária, pontos populares de alimentação e agroecologia e cozinhas solidárias, como espaço de trocas e convivências, saberes e fazeres entre consumidores e agricultores.



2. Fortalecer a Política Nacional da Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e estimular a criação das políticas estaduais e municipais de agroecologia, visando a proteção e fortalecimento dos/as agricultores/as agroecológicos, que possuem produção orgânica, agroecológica, agroflorestal e extrativista e a reestruturação dos mecanismos de transição agroecológica, assegurando:

- a) ampliação de orçamento federal, estadual e municipal;
- b) apoio para hortas comunitárias, farmácias vivas, quintais produtivos agroecológicos, que podem também estar associados a projetos habitacionais com apoio a viveiros agroecológicos e florestais, processos de compostagem e florestais e incentivo à produção de sementes agroecológicas, como bancos comunitários e casas de sementes crioulas;
- c) apoio para feiras agroecológicas permanentes, itinerantes e sazonais e feiras de economia solidária, como espaços de trocas e convivências, saberes e fazeres entre consumidores e agricultores;
- d) a criação de um programa de crédito específico e fomento adequado de fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica;
- e) uma ATER agroecológica, sistemática e permanente proporcionando a construção do conhecimento agroecológico entre técnicos e agricultores/as, incluindo o estímulo a processos de discussão e sensibilização de produção agroecológica, priorizando jovens e mulheres;
- f) seguros para a produção agropecuária agrícola com inclusão dos implementos e estruturas agrícolas adequadas aos sistemas de produção agroecológicos;
- g) linhas específicas para as compras públicas de alimentos agroecológicos e para aqueles decorrentes de sistemas em transição, operacionalizada pela CONAB, estados e municípios;
- h) repasse financeiro proporcional pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para estados e municípios que adquirem alimentos agroecológicos e orgânicos;
- i) priorização e respeito às especificidades das mulheres, jovens, LGBTQIA+, povos indígenas, camponeses, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, valorizando a participação desses grupos como produtores de alimentos;
- j) políticas para a valorização e respeito das culturas alimentares dos povos do campo, das águas, da floresta e da cidade;
- k) fortalecimento e incentivo aos sistemas colaborativos e participativos de garantia;
- l) garantia de maquinário específico para a agricultura agroecológica;

m) conciliação da produção do campo com a conservação da biodiversidade por meio de fomento à restauração produtiva de SAFs em áreas degradadas.

3. Promoção de zonas livres de agrotóxicos e de fertilizantes sintéticos, com proibição da pulverização aérea, e erradicação de organismos geneticamente modificados, com a criação de lei federal para impedimento da contaminação por agrotóxicos com atuação efetiva dos órgãos reguladores (por exemplo a ANVISA) para proteção dos cultivos orgânicos e agroecológicos, comunidades e povos rurais e tradicionais, assegurando justiça e saúde ambiental, com a implementação de barreiras verdes e outros mecanismos de proteção sob responsabilidade do produtor que utiliza agrotóxicos, estabelecendo metodologia de mapeamento com cruzamento de dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, o Cadastro Ambiental Rural e dados de comercialização de consumo de agrotóxicos dos órgãos fiscalizatórios federais, estaduais e municipais.

4. Adotar providências para regulamentar o uso dos agrotóxicos aprovados no Brasil, a fim de proibir o uso e venda dos agrotóxicos banidos em outros países.

5. Criar e desenvolver um programa para pagamento por serviços ecossistêmicos às famílias agricultoras da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e indígenas que efetivamente mantêm, guardam e restauram a diversidade dos solos e das águas com sistemas ecológicos específicos de cada território, (como os sistemas agroflorestais agroecológicos, sistemas agrocerrateses, e outros que restauram e valorizam todos os biomas), e valorização da sociobiodiversidade e da sustentabilidade com a construção de políticas públicas.

GT03 Fortalecimento da Agricultura Familiar e Camponesa

1. Assegurar o caráter permanente dos programas de fortalecimento e incentivo à agroindústria familiar e à agricultura familiar e urbana como forma de organização social e resgate dos saberes locais, desenvolvendo políticas de valorização dos agricultores familiares, promovendo a diversificação da produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e acessíveis a toda a população e criando/ ampliando políticas de incentivo de produtos hortifrutigranjeiros e agroindustriais, com apoio financeiro, estrutura técnica efetiva para capacitação em Boas Práticas Agrícolas (BPA), Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Programas de Auto Controle (PACs), distribuição de insumos, maquinários, adubo, biofertilizantes, sementes e mudas; garantir fontes de energia renováveis, políticas de acesso à água de produção, tecnologias sociais e beneficiamento; fomentar cursos e estabelecer



parcerias com as universidades públicas e projetos de extensão para auxiliar e desenvolver a agricultura familiar; incentivar criação de bancos comunitários de sementes crioulas, cooperativas, acesso a mudas, insumos, compostagem, feiras, acesso ao mercado convencional e institucional, hortas comunitárias, quintais produtivos e recuperação de áreas degradadas e proteção ambiental.

2. Promover maior e mais efetiva articulação entre as diferentes políticas e ações do Plano Safra relacionadas ao crédito, fomento, pesquisa e assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, de qualidade, contínua e com equipe multidisciplinar, compras institucionais da agricultura familiar e garantia de preços mínimos, de forma que elas se potencializem no âmbito local. Devem ser adotados mecanismos para:

- a) o reconhecimento e fortalecimento do agroextrativismo, suas associações e cooperativas com políticas públicas coletivas;
- b) o fomento e proteção das sementes tradicionais, tais como casas de semente, hortos e viveiros de mudas, e políticas de compras institucionais de sementes tradicionais para doação na própria região, a exemplo da modalidade de sementes no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- c) o direito de uso e preservação das sementes crioulas aos seus legítimos detentores, notadamente agricultoras e agricultores familiares e camponesas, povos indígenas, e povos e comunidades tradicionais em sua diversidade;
- d) a incorporação de recursos e ações voltadas para garantia do acesso à água, à terra, ao território e à territorialidade, garantindo também condições dignas de permanência e produção sustentável;
- e) a inclusão e priorização de mulheres rurais, juventudes rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- f) a participação e o controle social no processo de implementação, avaliação e monitoramento.

3. Fortalecer, financiar, desburocratizar e garantir um serviço de pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, gratuita, de qualidade, contínua e com equipe multidisciplinar aos agricultores familiares agroecológicos e camponeses, assentados e povos e comunidades tradicionais, podendo ser realizada nos moldes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) ou iniciativas semelhantes; priorizando seus objetivos, metas, orçamentos, equipes, projetos e ações na agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; fortalecer tecnologias que possibilitem uma produção mais sustentável e saudável

e incentive a transição agroecológica e; subsidiar e qualificar os diversos segmentos para que tenham acesso contínuo aos programas, projetos e serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

4. Fortalecer e requalificar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural pública, gratuita, de qualidade, contínua e com equipe multidisciplinar e o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária no contexto do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), fortalecendo o Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária (PRONERA), assegurando o acesso da agricultura familiar e camponesa, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, sistêmica, gratuita e continuada. Devem ser garantidos:

- a) ampliação contínua do orçamento destinado ao programa;
- b) desburocratização dos modelos de convênio, inclusive de forma a permitir a contratação de diferentes perfis profissionais (inclusive agricultoras/es) tipos de organizações (associações locais), de forma a evitar a concentração e a centralização de projetos e recursos em poucas instituições, garantindo a participação de instituições do terceiro setor;
- c) ampliação do tempo mínimo de duração dos convênios para três anos;
- d) articulação com políticas de crédito, fomento, compras institucionais e Política de Garantia de Preços Mínimos dos Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio);
- e) priorização à convivência e ao manejo sustentável dos biomas, à produção de base agroecológica, à transição agroecológica e produção de alimentos saudáveis;
- f) adequação às especificidades das mulheres e de suas dinâmicas organizativas, com valorização do trabalho produtivo e reprodutivo, seus saberes, conhecimentos e práticas;
- g) cumprimento da legislação e financiamento de ações de ATER de natureza coletiva e, não somente, individual.

5. Dar acesso às políticas públicas direcionadas ao público rural e suas organizações (agricultura familiar e agricultura familiar indígena e de povos e comunidades tradicionais) e estimular a produção local de alimentos saudáveis através do fomento à produção, aumento da cota de participação dos agricultores familiares nos programas de aquisição de alimentos e garantir o acesso desburocratizado ao crédito rural, aumentando a linha de crédito para a agricultura familiar e agricultura familiar indígena e de povos e comunidades tradicionais com



ampliação do teto e reduzindo taxas e juros para o crédito rural, com simplificação da emissão/regularização do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) para coletivos de agricultores familiares e com flexibilização do crédito com seguro garantia; ampliar o acesso à terra através da implantação do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA); garantir a regularização de terras e apoio para a elaboração de projetos e atualização da documentação exigida para a concessão de crédito; rever leis incluindo recursos para pequenos agricultores, pescadores/as e marisqueiros/as, apicultores e meliponicultores.

GT04 Infraestrutura para produção

1. Criar programas de crédito e de fomento com assistência técnica pública especializada para a agricultura familiar, empreendimentos da economia popular solidária no campo e na cidade, povos e comunidades tradicionais e indígenas na aquisição de equipamentos, insumos, bioinsumos e biofertilizantes, com linha de crédito específica para aquisição de tecnologias sociais de acesso a água e placa solar, estabelecendo critérios que priorizem a produção de alimento orgânico e em transição agroecológica e sustentável.

2. Garantir e assegurar a demarcação dos territórios dos povos e comunidades tradicionais e indígenas, regularização fundiária e reforma agrária, garantindo a todas as famílias do campo e da cidade, o acesso à educação contextualizada, à água, ao saneamento básico, à habitação de interesse social, à internet de qualidade, à energia elétrica e solar e infraestrutura de escoamento da produção, implementando sistemas alimentares que priorizem a produção de alimentos livres de veneno, promovendo a geração de emprego e renda, com foco nos jovens e as famílias chefiadas por mulheres; e implementando políticas de economia solidária, com fomento, crédito e assistência técnica e extensão rural pública contextualizada, com a participação do controle social.

3. Estruturar, pavimentar de forma sustentável (cascalhamento, bloquetes, caixas secas) e requalificar as estradas e rodovias nos locais imprescindíveis, facilitando o escoamento da produção rural e afins, assegurando a construção e manutenção de pontes, estradas vicinais ecológicas trafegáveis o ano todo.

4. Garantir recursos públicos para a construção e a estruturação de agroindústrias e cozinhas comunitárias da agricultura familiar e urbana, de povos e comunidades tradicionais e indígenas e de economia popular solidária, com acompanhamento público técnico especializado e contextualizado.

5. Construir e estruturar casas comunitárias de sementes crioulas, priorizando as especificidades regionais, associadas a tecnologias de acesso à água em todos os municípios para produzir e armazenar sementes adaptadas a cada bioma, garantindo a autonomia e a soberania alimentar.

GT05 Mercados Institucionais, PAA e PNAE

1. Que o Congresso Nacional mantenha o veto parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei nº 90, de 2018, que altera a Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) autorizando os entes subnacionais a editarem as normativas do PNAE, nas esferas estadual, municipal e do Distrito Federal descaracterizando, sobremaneira, os princípios da universalidade, descentralização, equidade, legalidade e transparência que atualmente são objeto das normativas de alcance nacional do programa. Que seja vetado no art. 1º todo o teor do inciso XI do Art. 17 da Lei nº 11.947/2009, vetando também, conseqüentemente, o Art. 2º.

2. Fortalecer os programas de compras governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio da:

- a) ampliação dos recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para 5 bilhões de reais por parte da União, estados, municípios e Distrito Federal; aumento do teto dos agricultores de 15 mil para 30 mil reais;
- b) articulação com acesso à crédito e outras formas de financiamento, assistência técnica e extensão rural (ATER), com planejamento da produção, apoio à comercialização e fornecimento de sementes crioulas para a agricultura familiar e as comunidades tradicionais;
- c) assegurar na contratação do PAA um aporte de 5 a 20% para ATER e/ou logística, sujeito à apresentação de plano simplificado;
- d) aumento de 30% para 50% dos valores adicionais a serem pagos por produtos orgânicos e agroecológicos; garantir preços diferenciados para produtores agroecológicos e extrativistas;
- e) estímulo à criação de leis estaduais e municipais de aquisição de alimentos à luz da lei do PAA;
- f) garantir apoio para a transição agroecológica e possibilitar um aumento de 10% no valor a ser pago ao agricultor em processo de transição agroecológica devidamente certificado;
- g) fazer valer apoio logístico pelos órgãos competentes;
- h) pagamentos distintos para cada modalidade do PAA com o teto



mínimo de 30 mil reais por agricultor;

i) que seja obrigatória a participação das organizações da agricultura familiar e comunidades tradicionais na elaboração dos editais públicos das compras institucionais (PNAE, PAA);

j) que seja obrigatória um processo de formação e comunicação com antecedência de 30 dias ao lançamento dos editais públicos das compras institucionais, para possibilitar o acesso dos agricultores familiares e comunidades tradicionais às compras públicas, à luz do que sugere a resolução 06/2020 do PNAE;

k) garantir de forma adequada a presença de nutricionista na coordenação dos programas (PNAE e PAA) em todos os entes federativos;

l) equiparar os valores pagos aos alimentos do extrativismo florestal aos agroecológicos;

m) assegurar uma ampla divulgação da legislação vigente das compras governamentais;

n) garantir orçamento próprio da União para o financiamento da alimentação dos estudantes das escolas federais similar ao previsto na lei PNAE para os outros entes federados;

o) reinstalação do Comitê Consultivo;

p) cumprimento dos prazos definidos em edital para pagamento das compras públicas;

q) priorização das modalidades que melhor se adequam à realidade de setores socioprodutivos mais vulnerabilizados (tais como mulheres rurais, juventudes rurais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, ~~incluindo~~ quilombolas e LGBTQIA+);

r) inclusão de sociedade civil no Comitê Gestor do PAA;

s) compra de alimentos locais e regionais da agricultura familiar e agroecológica em que sejam cumpridos os contratos;

t) respeito às especificidades dos territórios e da cultura alimentar;

u) aprimoramento de mecanismos que viabilizam a compra da agricultura familiar em âmbito municipal, estadual, federal e no Distrito Federal, considerando os desafios e especificidades de cada região;

v) inclusão da ANVISA e do MAPA no processo de aprimoramento e desburocratização das normas para um código sanitário inclusivo para as compras institucionais da agricultura familiar;

x) adoção de medidas necessárias para garantir a infraestrutura e os equipamentos adequados ao preparo e consumo de refeições saudáveis;

w) restabelecimento do comitê consultivo do PNAE;

- y) assessoria e monitoramento pelos CECANEs;
- z) aperfeiçoamento da gestão municipal, estadual, distrital e federal no sentido do cumprimento das especificidades da legislação de compras do PNAE e das normas sanitárias específicas para agricultura familiar.

3. Estabelecer obrigatoriedade contratual para a compra institucional de produtos da agricultura familiar para que todos os serviços do SUS e SUAS que realizam compras de alimentos utilizem no mínimo 50% dos seus recursos para compras de produtos da agricultura familiar, inclusive para serviços de terceirização de alimentação no SUS e SUAS, com preferência a povos e comunidades tradicionais, assentados e acampados da reforma agrária, mulheres e população preta, e que elaborem seus cardápios seguindo as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira.

4. Reajustar anualmente os recursos federais per capita repassados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), adicionando reposição inflacionária do ano anterior, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e revisar os mecanismos de repasse para que sejam mais equitativos, considerando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) local e valores diferenciados para alunos com necessidades alimentares especiais.

5. Ajustar a tabela de preços do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com equiparação com a tabela do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e normatização de preços dos PAA estaduais com base em uma metodologia de preços locais e regionais e que a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) adote essa metodologia.

TEMA: SISAN, CONSEAS E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO

GT06 Adesão, Pactuação e Intersetorialidade no SISAN

1. Avançar na implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de cofinanciamento através da criação dos fundos de SAN nas três esferas de governo, vinculando a manutenção da oferta dos recursos financeiros à continuidade da Política de SAN, atendendo os compromissos de elaboração dos planos de SAN com exigibilidade da participação social.



2. Criar mecanismos e regulamentação para identificar, prevenir, mitigar e gerenciar conflitos de interesses no que tange à adesão às políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, no âmbito dos CONSEAs, além de outras instâncias de participação social, abrangendo adesão ao SISAN e o processo de detalhamento, implementação e monitoramento do Plano Brasil Sem Fome (PBSF), inclusive por meio da adoção de um código de conduta entre as esferas de governo e relações Governo – Sociedade Civil – Setor Privado, em acordo com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos. Deverão ser definidos de forma a evitar parcerias com empresas, entidades e organizações privadas que produzem ou possuam atividades relacionadas a alimentos infantis, substitutos do leite materno e produtos correlatos dirigidos a crianças menores de três anos, conforme legislação vigente; alimentos (incluindo bebidas) ultraprocessados; armamento; tabaco; bebidas alcoólicas; fármacos utilizados para a prevenção e o cuidado de doenças relacionadas à alimentação e nutrição; agroquímicos sintéticos; manipulação genética ou que detenham a patente de sementes transgênicas; grandes corporações varejistas de comércio de alimentos; violação de direitos humanos, trabalhistas e/ou fundamentais; utilização de mão de obra infantil; trabalho análogo à escravidão; violência contra homens ou mulheres ou qualquer outra forma de discriminação e racismo; ocorrência de desastres ou poluição ambiental.

3. Definição e regulamentação da tipificação do conjunto de serviços/políticas que constituem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), considerando as ofertas públicas (políticas e programas de segurança alimentar e nutricional) e aqueles complementares, que poderão ser ofertados pelas entidades sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN, considerando:

- a) O alinhamento com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com os guias alimentares brasileiros;
- b) A autonomia dos setores na gestão de seus programas;
- c) Que as ofertas de serviços pelas entidades sem fins lucrativos aderidas ao SISAN sejam determinadas: i) exclusivamente de forma complementar às políticas públicas de SAN, ii) à luz de tipologias de iniciativas da sociedade civil que já acontecem nos territórios (ex: oferta de alimentos e refeições, educação alimentar e nutricional; formação; assistência técnica e extensão rural, implementação de

tecnologias sociais, a exemplo das cisternas e cozinhas solidárias);
iii) considerando o atendimento a públicos prioritários, famílias incluídas no CadÚnico; povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, em observância aos decretos 6040/2007 e o Decreto 11.786/2023; pessoas com deficiências; população LGBTQIA+ e famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes e pessoas em situação de rua, entre outros.

4. Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), garantindo a participação ativa de diferentes atores (como governos, sociedade civil e organizações não empresariais internacionais) no desenvolvimento de projetos intersetoriais e na formulação e implementação de políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional, de modo a fomentar, monitorar e interiorizar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PSAN), melhorando a articulação e formulação das políticas públicas que compõem o SISAN.

5. Criar atos normativos auxiliares e/ou aprimorar o Decreto 7.272/10, em função dos avanços recomendados no desenho e regulamentações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), considerando:

- a) realizar avaliação relativa às condições dos entes federados municipais de cumprir com os requisitos para a adesão ao SISAN, em diálogo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Nacional) e a Comissão de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs estaduais);
- b) regulamentar a adesão das entidades privadas sem fins lucrativos ao SISAN, pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com a possibilidade de revisão dos critérios de adesão das entidades sem fins lucrativos, que condiciona a adesão das entidades à instituição legal constituída há mais de três anos, para que sejam mais inclusivos e sensíveis às características das organizações, coletivos e movimentos que atuam pela garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, em especial coletivos periféricos, da população negra, de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- c) definir critérios inclusivos para a adesão, complementares aos já determinados no Decreto 7.272/2010, alinhados aos princípios e às diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e dos Guias Alimentares brasileiros;



- d) definir fluxos e instituições responsáveis pelo cadastramento, considerando a validação pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) nacional, estadual ou municipal;
- e) prever o estabelecimento de Termos de Participação: i) a partir dos tipos de ofertas de serviços complementares (tipificação); e ii) que permitam o repasse de recursos financeiros, mediante a existência de condições institucionais necessárias para a realização das operações financeiras, em linha com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- f) definir fluxos, procedimentos e sistemas de informação para o monitoramento da adesão e dos termos de participação, para assegurar as condições de acompanhamento e transparência;
- g) definir mecanismos para prevenir e impedir conflitos de interesse, alinhados aos instrumentos de prevenção, mitigação e gestão de conflitos de interesse que venham a ser elaborados pelo CONSEA e a CAISAN, e a definição de critérios de exclusão para as entidades com conflitos de interesse;
- h) adequar às especificidades de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, inclusive com a previsão de regulamentações e notas técnicas complementares para tratar e orientar gestores sobre estas especificidades;
- i) garantir o protagonismo do CONSEA e a participação social.

GT07 Brasil sem Fome e Plano Nacional de SAN

1. Estimular a criação de estruturas administrativas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional pelos estados e municípios com equipe multidisciplinar, composta por: profissionais das ciências agrárias, assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, nutricionistas, técnicos de extensão rural e gastrônomos, via concurso público, garantindo profissionais em números suficientes para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada; bem como implementar, executar programas, projetos e ações com o objetivo de operacionalizar e melhorar a oferta de serviços relacionados à segurança alimentar e nutricional.

2. Implementar, com participação da sociedade civil e governo, estratégias em rede entre as políticas públicas de alimentação e nutrição, de assistência social, de meio ambiente, de desenvolvimento agrário e outras que tenham algum ponto de contato com o tema SAN e mudanças e emergências climáticas, garantindo a intersectorialidade entre outros com o Sistema Único de Saúde (SUS),

Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), fortalecendo a interface entre políticas que impactam o enfrentamento da fome e todas as formas de má nutrição, tais como agroecologia, abastecimento alimentar, regularização fundiária, reforma agrária, demarcação de territórios tradicionais quilombolas e indígenas, considerando o fator amazônico, convivência com o semiárido, economia solidária, alimentação e nutrição e aleitamento materno, medidas regulatórias (regulação da rotulagem, publicidade, acesso e preços); e efetivando as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional com estratégias de promoção da alimentação adequada e saudável a partir de práticas de preparo de alimentos.

3. Garantir a atuação e ampliação da presença de nutricionistas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas secretarias de educação e ainda da saúde, destacando os serviços de atenção básica, agricultura e assistência social inserindo o nutricionista no rol de profissionais de equipe de referência na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e ampliando a contratação de profissionais da área da nutrição por meio de concurso público, de modo a promover o Direito Humano à Alimentação Adequada, a Educação Alimentar e Nutricional, a Vigilância Alimentar e Nutricional, monitoramento e assistência às famílias em vulnerabilidade e Insegurança Alimentar e Nutricional.

4. Garantir a atualização e adequação do Cadastro Único, reconhecendo populações específicas de povos e comunidades tradicionais e catadores de materiais recicláveis, estabelecendo mecanismos de planejamento, controle e fiscalização, nos estados e municípios, da execução das ações previstas para garantir a priorização das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social nas entregas do Plano Brasil Sem Fome e do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

5. Que o Plano Brasil Sem Fome e o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) contemplem:

- a) a ampliação de medidas voltadas à segurança alimentar e nutricional no espaço urbano;
- b) medidas de fomento a tecnologias sociais, insumos e implementos;
- c) a desburocratização ao acesso a chamadas públicas e assistência técnica e extensão rural adequados para a agricultura familiar, aliadas às iniciativas de cooperativas e associações;
- d) medidas necessárias para garantir a segurança de defensores e



defensoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

- e) medidas necessárias para a retomada da carteira indígena;
- f) medidas para priorização da infância, com ações articuladas junto à rede de proteção da criança e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- g) mecanismos adequados de repasse de recursos no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- h) medidas de mitigação dos impactos das mudanças/emergências climáticas na produção de alimentos;
- l) apoio massivo para o reflorestamento e recomposição dos biomas brasileiros;
- j) implantar bancos de alimentos;
- k) medidas de aprimoramento do acesso à informação clara e adequada sobre alimentação e nutrição;
- l) medidas de ampliação ao acesso físico e financeiro a alimentos *in natura* e minimamente processados e de redução ao acesso a produtos alimentícios ultraprocessados;
- m) medidas de garantia à alimentação adequada e saudável em ambientes institucionais, como escolas, universidades, hospitais etc.;
- n) medidas para instituir compras públicas institucionais de alimentos provenientes da agricultura familiar e economia solidária para diferentes equipamentos públicos, como hospitais, universidades e os que ofertam serviços socioassistenciais.

GT08 Financiamento do SISAN

1. Criar e normatizar, através de Lei, o fundo nacional, estadual e municipal para o financiamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que possibilite o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para a gestão, manutenção e controle social do SISAN, bem como de programas, projetos e ações de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional nos estados e municípios, à luz de experiências de financiamento de outros sistemas públicos, considerando:]

- a) A determinação formal dos CONSEAs como instância de controle social, como órgão deliberativo e fiscalizador desses fundos;
- b) A garantia de recursos orçamentários no Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para operacionalização do mecanismo fundo a fundo, assegurando o financiamento da gestão e controle social do SISAN e de programas, ações e projetos de segurança alimentar e

nutricional, com rubrica específica para fortalecer o funcionamento dos conselhos e das câmaras intersetoriais nas três esferas;

c) A definição de critérios e parâmetros para cálculo e priorização do repasse de recursos financeiros, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos relacionados ao financiamento da gestão e controle social do SISAN e dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional;

d) O estabelecimento de requisitos mínimos para o recebimento de recursos, quais sejam: i) a adesão ao SISAN; ii) todos os componentes do SISAN (CAISAN, Conferências e CONSEAs) devem estar ativos; iii) plano de SAN vigente.

2. Alterar a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) para criação de fundo nas três esferas de governo, garantindo autonomia para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PSAN), com a criação de órgãos gestores estaduais e municipais com dotação orçamentária e recursos financeiros, materiais e humanos (NOB RH SISAN) para realizar a gestão e as ações de segurança alimentar e nutricional nos níveis federal, estadual e municipal.

3. Tipificar programas, projetos, ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e garantir seu financiamento 100% público, nos três níveis de governo (nacional, estadual, distrital e municipal), garantindo o controle social.

4. Garantir cofinanciamento intersetorial dos programas e ações de SSAN e de formação permanente, com pactuações de competências, critérios e valores entre as esferas federal, estadual, distrital e municipal.

5. Ampliar o orçamento nas três esferas visando fortalecer a ampliação das políticas de segurança alimentar e nutricional, como os equipamentos públicos, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com **criação de compras da Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e dos Assentamentos da Reforma Agrária**, direcionado para as famílias em insegurança alimentar, Horta Comunitária, Central de Recebimentos, Educação Alimentar e Nutricional (EAN), Agricultura Urbana e Periurbana, e a contratação de equipe técnica via concurso público.

GT09 Fortalecimento e Composição dos CONSEAs

1. Garantir dotação orçamentária nos três níveis da federação e criar um fundo específico para estruturar, equipar e dar condições de funcionamento aos



conselhos de segurança alimentar e nutricional, de modo a assegurar um controle social efetivo, para o acompanhamento e monitoramento das políticas ligadas à segurança alimentar e nutricional.



2. Garantir a efetividade da participação da sociedade civil e a representação dos segmentos atendidos pelas ações para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sem conflito de interesse nos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) nas três esferas, assegurando:



- a) Condições para participação efetiva de povos tradicionais de matriz africana, população negra, pessoas com deficiência, refugiados e imigrantes, LGBTQIA+, representantes de EPSAN da sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar, educadores e de pessoas com necessidades alimentares especiais e em situação de vulnerabilidade social, mulheres e pessoas idosas, garantindo diversidade étnica e reconhecimento da auto-organização;
- b) Aos grupos supracitados na alínea “a” assentos no âmbito dos CONSEAs estaduais, distrital e municipais;
- c) A criação de comissões permanentes de SAN da População Negra, dos Povos e Comunidades Tradicionais, e de Povos Indígenas, no âmbito dos CONSEAs estaduais, distrital e municipais, à luz da experiência do CONSEA Nacional.

3. Fortalecer a articulação entre os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) das três instâncias de governo, prevendo a manutenção de vínculos com os coletivos de presidentes dos CONSEAs estaduais e as comissões dos presidentes dos conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com apoio para criação de fóruns representativos, com financiamento e normativos de atuação, e garantindo a publicização de contatos das três esferas.

4. Garantir nos processos de seleção pública de composição dos CONSEAs, nas 3 esferas, como estratégia anticolonialista e antirracista, critérios que assegurem representação e assento dos PCTs, LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência (PCDs), pessoas idosas, população negra, população em situação de rua, pessoas com necessidades alimentares especiais, mulheres, imigrantes e refugiados, pessoas privadas de liberdade, pontos de cultura alimentar, cozinheiras ancestrais e populares, cozinhas solidárias, pescadores artesanais, guardiãs e guardiões de SAN e sociobiodiversidade e griôs.

5. Garantir a participação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) na elaboração de programas, políticas, planos e estratégias governamentais, assim como na gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), principalmente durante o período de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Propostas específicas em atendimento
ao § 2º do Regimento Interno da 6ª CNSAN:**

6. A representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) deverá contemplar e priorizar os seguintes segmentos sociais:

- a) Atores coletivos e grupos sociais prioritários para o acesso à Alimentação Adequada e Saudável e à água de qualidade, incluindo: organizações de consumidores(as), movimentos nacionais de luta pela moradia e reforma urbana e periurbana, entidades socioassistenciais e beneficiárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e cooperativas e associações que promovam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); com prioridade para representações diretas de mulheres, população preta ou parda, comunidade LGBTQIA+, juventude e movimento estudantil, pessoas em situação de rua, catadores(as) de materiais recicláveis e PCTs;
- b) Atores coletivos da produção, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica, incluindo representações de agricultores e aquicultores, assalariados rurais, assentados da reforma agrária, trabalhadores sem-terra, agricultores urbanos, quintais produtivos ou outras configurações socioculturais existentes para a produção de alimentos, manipuladores de alimentos que atuem junto a programas e ações de segurança alimentar e nutricional, agroindústrias familiares de alimentos; com prioridade para representações da agricultura de base familiar, camponesa e agroecológica;
- c) Atores coletivos da educação, pesquisa e formação, incluindo representações, redes e entidades nacionais de educação, ensino e pesquisa, organizações não formalizadas, com base na ecologia de saberes, na educação popular e na ciência cidadã e pessoas de notório saber e de saberes tradicionais;



d) Atores coletivos da saúde e nutrição, incluindo: organizações não-governamentais de interesse público, redes, fóruns nacionais e movimentos sociais de saúde, nutrição e consumo alimentar, e entidades nacionais de saúde coletiva que atuem na promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável ou na prevenção e cuidado de todas as formas de má nutrição; com prioridade às entidades que atuem junto a pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos;

e) Atores coletivos e mobilizadores da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, incluindo: as redes e fóruns temáticos e especializados, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissionais, representações religiosas de todas as vertentes, cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; com prioridade para as representações que atuem na defesa e garantia dos direitos humanos e junto a pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou privação de liberdade;

f) Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais especificados no art. 46 do Regimento Interno da 6ª CNSAN;

g) Atores coletivos do desenvolvimento sustentável, incluindo: as organizações da sociedade civil, redes, fóruns e movimentos sociais com atuação sobre a agenda internacional, a cooperação Sul-Sul ou em questões étnicas, de gênero, de defesa do meio ambiente ou de biomas específicos, de economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, de defesa do patrimônio e da cultura alimentar e de turismo de base comunitária; com prioridade para representações de enfrentamento às mudanças climáticas.

7. A seleção das representações de cada segmento da sociedade civil que irá compor o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) deverá orientar-se pelos seguintes critérios:

a) Atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;

b) Atuação em caráter nacional ou internacional, desde que garantida a flexibilidade necessária aos casos específicos de atuação regional ou por biomas;

c) Atuação há, pelo menos, 3 anos, sem necessidade de CNPJ;

- d) Ausência de conflitos de interesses, tendo como base a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), o Decreto nº 7.272/2010, as tipificações do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e o conceito de 'Conflitos de Interesse em SAN' determinado como as situações em que ações de pessoas ou de coletivos são influenciadas direta, ou indiretamente, por considerações e motivações que podem levá-los a tomar decisões contrárias ao interesse público e às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) previstas na LOSAN e no Decreto nº 7.272/2010;
- e) Priorização dos coletivos com atuação voltada para proteção, defesa, assistência ou mobilização da população em situação de insegurança alimentar;
- f) Priorização dos coletivos com ações voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica relacionadas à agenda da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- g) Priorização dos coletivos com atuação de caráter intersetorial e com incidência sobre os interesses públicos da SAN.

8. O processo de composição dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs), nos três níveis da federação, deverá considerar os seguintes princípios, respeitando-se as normas vigentes:

- a) Transparência de critérios, processos e etapas;
- b) Seleção pública das entidades, redes, coletivos, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil mediante processo de eleição, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;
- c) Estímulo ao processo de renovação dos(as) conselheiros(as) junto às diversas entidades ou organizações sociais com representação no CONSEA, com respeito à norma da Portaria nº 147/2023, que impedem o mandato de representantes que já compuseram duas gestões consecutivas ou três alternadas em conselhos e comissões vinculados à Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR;
- d) As indicações de representantes da sociedade civil aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) devem ser feitas diretamente pelas entidades, movimentos ou organizações sociais, sem interferência de escolha pelo poder público e tendo em conta os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;



e) Evitar lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;

f) Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência ou com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua;

g) Impedir, em todas as esferas de governo, que ocupantes de cargos públicos da administração direta e indireta do executivo e do legislativo de livre nomeação e exoneração exerçam o mandato de conselheiros como representantes da sociedade civil.

GT10 Estratégias de fortalecimento da intersectorialidade para garantia da SAN

1. Implantar o Programa Nacional de Alimentação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com financiamento para fornecimento de alimentação adequada e saudável na rede socioassistencial de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) (média e alta complexidade), incluindo nutricionista na NOB-RH/SUAS para gestão do programa e assistência à população; e implementar o auxílio alimentação modalidade cesta verde, em que sejam adquiridos produtos da agricultura familiar local para atendimento dos usuários assistidos pela política de Assistência Social.

2. Ampliar e intensificar ações de acompanhamento nutricional, implementando a triagem de risco de INSAN, de acordo com a Portaria Interministerial MDS/MS nº 25 de 1º de setembro de 2023, articulando as ações das Unidades de Saúde, Educação, programas, equipamentos e serviços do SUAS e equipamentos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos territórios, priorizando pessoas em situação de rua.

3. Elaborar e implementar de forma intersetorial por meio das CAISANs, nas três esferas de governo, estratégias de prevenção, mitigação e manejo para os impactos das mudanças climáticas na SAN.

4. Implementar, expandir e fortalecer a rede de equipamentos públicos de SAN, a exemplo dos Centros de Referência em SAN, Bancos de Alimentos, Restaurante e Cozinha Populares e Comunitárias, voltados a ampliar o acesso à alimentação

adequada e saudável, a combater o desperdício e promover o aproveitamento integral dos alimentos, a valorizar a cultura alimentar e a agricultura familiar e agroecológica, combate à fome, e a associar à EAN, tendo o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos como indutores, especialmente em locais de maior vulnerabilidade social e onde ainda não existem estes equipamentos.

5. Fortalecer a integração entre os setores da saúde e educação, e implementar a formação continuada sobre os programas de alimentação e nutrição desenvolvidos no âmbito da escola, a fim de sensibilizar, capacitar e atualizar os profissionais sobre suas atribuições e sobre a importância desses programas para prevenção e o controle dos agravos nutricionais.

TEMA: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

GT11 Acesso à Água

1. Criar projeto de lei que promova a irrigação sustentável, com poços artesianos, com profundidade, de acordo com a realidade local, cisternas e outras tecnologias sociais adaptadas aos territórios e placas solares para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com consulta prévia junto aos povos e comunidades e com garantia de investimento para a aquisição de insumos de base agroecológica e assistência técnica agroecológica, feminista e antirracista.

2. Fomentar e disponibilizar fomento e crédito para programas nacionais e locais de convivência com todas as regiões e biomas, desburocratizando o acesso aos recursos públicos, conforme a especificidade de cada território e assegurando o direito humano à água e à alimentação, através de estratégias como:

- a) uso adequado da água e recursos ambientais;
- b) integração e revitalização de bacias hidrográficas, respeitando as especificidades e necessidades de cada região e bioma;
- c) beneficiamento de alimentos;
- d) quintais produtivos agroecológicos, com plantas frutíferas e medicinais, nas áreas urbanas, periurbanas e rurais;
- e) assistência técnica e extensão rural agroecológica continuada;
- f) campanhas e divulgação para estimular a população em geral;
- g) tratamento da água para os diferentes usos, pois a água é o primeiro alimento;



- h) criação de viveiros de mudas nativas frutíferas conforme os biomas;
- i) implementação de tecnologias sociais de acesso à água e equipamentos de dessalinização de água;
- j) criação de um fundo garantidor de acesso à água potável e para produção, respeitando os territórios, regiões e biomas, com a participação da sociedade civil organizada.

3. Universalizar e garantir o acesso à água potável e promover o processo de saneamento básico para as populações urbanas, rurais e povos e comunidades tradicionais, promovendo o reuso da água por meio de tecnologias sociais descentralizadas sustentáveis e de conhecimento popular, especialmente os grupos vulnerabilizados e em situação de violação do direito humano à água, garantindo:

- a) maior fiscalização dos meios de acesso à água, promovendo o reuso da água;
- b) ampliação o Plano Nacional de Saneamento com disponibilização de estruturas para captação, implementação de tecnologias sociais descentralizadas, sustentáveis e de conhecimento popular, disponibilização de estruturas para captação, retenção, reserva, armazenamento, tratamento e distribuição de água para abastecimento e consumo humano, plantio, criação de animais e produção de alimentos.

4. Garantir o acesso, a todas as pessoas, à água potável, livre de contaminantes e agrotóxicos, por meio da integração das políticas de segurança alimentar e nutricional e direito humano à água; intensificando os investimentos em programas de fornecimento de água para populações rurais e urbanas, agricultura familiar e outros modos de produção de PCTs (cisternas, poços artesianos, kits de irrigação, açudes, reservatórios. outras tecnologias sociais de acesso a água), implementando o pagamento de produtores de água da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais e promovendo políticas públicas para práticas agrícolas sustentáveis; com energia renovável e descentralizada.

5. Convocar a efetiva representação da Agência Nacional das Águas (ANA) para mediação e regulação de metas contratuais, para o cumprimento das leis, com as concessionárias estaduais e empresas privadas, que cometem crimes de Racismo Ambiental no acesso desigual à água, que é um alimento fundamental e um bem comum, essencial à manutenção da vida.

GT12 Alimentação Adequada e Saudável, livre de agrotóxicos e transgênicos

1. Ampliar a rede de proteção e promoção do aleitamento materno, integrando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no atendimento às mulheres gestantes e lactantes, incluindo aquelas em situação de rua; implementando estratégias de promoção e apoio à amamentação em creches; desenvolvendo ações intersetoriais que contribuam para uma alimentação complementar saudável; ampliando a fiscalização da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL); garantindo espaços tanto para o aleitamento materno, quanto para a extração e/ou armazenamento do leite materno, e ampliando a garantia de direitos à pessoa nutriz que trabalha, incluindo as trabalhadoras do setor informal e autônomas.

2. Criar, revisar e fortalecer o arcabouço legal e mecanismos de regulação e controle sobre agrotóxicos que proíbam a pulverização aérea (independente da modalidade); proíbam sumariamente agrotóxicos banidos em outros países; intensifiquem a fiscalização pelos poderes executivos e legislativos (federal, estadual, distrital e municipal) e ministérios públicos; assegurem o monitoramento dos níveis toxicológicos dos alimentos, especialmente a água, coibindo abusos em seu uso; e garantam a execução da lei de crimes ambientais. Criar e garantir mecanismos de educação intersetoriais e informação sobre uso e consequências dos agrotóxicos e dos transgênicos para a saúde e o meio ambiente. Identificar vulnerabilidades na produção orgânica e agroecológica, estimulando o uso de defensivos naturais e arranjos de produção equilibrados e regenerativos, com ênfase na conservação dos ecossistemas, na perspectiva da transição agroecológica.

3. Criar, executar e fiscalizar leis e mecanismos infralegais de rotulagem de alimentos que obriguem a identificação de informações de forma legível e destacada sobre o uso de agrotóxicos e que, no âmbito da rotulagem nutricional, defina parâmetros e esclarecimentos sobre os alimentos ultraprocessados, com orientações para o consumidor final, incluindo alertas sobre seus riscos e malefícios para a saúde e garantindo a acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os âmbitos.

4. Estimular, com recurso orçamentário tripartite para esse fim, projetos para a produção de alimentos que promovam a transição para sistemas alimentares de bases agroecológicas, em nível nacional, com a finalidade de descolonizar os mesmos, promovendo os saberes ancestrais somados aos avanços ecotecnológicos na área, com o objetivo de uma futura, ampla, geral e irrestrita proibição do uso de



agrotóxicos e transgênicos no território brasileiro.



5. Garantir acesso à alimentação adequada, em quantidade suficiente e de forma continuada, para pessoas com necessidades especiais (alergias alimentares, fenilcetonúricas e outras doenças genéticas, celíacas, intolerantes a nutrientes específicos, diabéticas, PCDs etc.) e incluindo suplementos nutricionais para pessoas idosas, pacientes pós cirúrgicos, crianças e pacientes com doenças graves que necessitem de complementação nutricional, com participação orçamentária tripartite.

GT13 Equipamentos Públicos de SAN

1. Garantir o financiamento de políticas públicas para ampliação, fortalecimento e descentralização dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, de forma a ampliar a infraestrutura pública e ampliar os recursos destinados ao seu funcionamento, construção e manutenção, visando atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, incluindo equipamentos tais como hortas comunitárias e escolares, feiras, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, cozinhas solidárias, restaurantes populares, pontos populares de alimentação, unidades de beneficiamento e processamento de alimentos agroecológicos e centrais da agricultura familiar e escoamento da produção da agricultura familiar e da economia solidária, no campo e na cidade, de modo a atender o público em insegurança alimentar, com materiais de orientação, fomentando uma alimentação saudável e sustentável.

2. Implantar, ampliar e fortalecer cozinhas comunitárias, cozinhas solidárias e restaurantes populares, além de ampliar o número de pessoas atendidas pelos equipamentos já existentes, com especial atenção aos povos originários, povos tradicionais de matriz africana, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, apátridas, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, população em situação de rua e demais grupos historicamente excluídos em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional; por meio de cofinanciamento estadual e nacional, assegurando a criação de um comitê gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)/Cozinhas Solidárias e incluir, no Programa Nacional de Cozinhas Solidárias, um desenho específico para atender as especificidades da população em situação de rua, que possa empregar ou subsidiar trabalhadores em situação de rua, utilizando estruturas móveis com todos os equipamentos necessários para o preparo dos alimentos.

3. Garantir a inclusão do profissional nutricionista nos equipamentos públicos de SAN como responsável técnico.

4. Implantar, modernizar e aprimorar, reativar e/ou fortalecer os bancos de alimentos, as centrais de abastecimento dos municípios e armazéns agroecológicos:

- a) assegurando equipes exclusivas, apoio técnico, cofinanciamento fundo a fundo para custeio, e equipamentos suficientes e adequados para a sua operacionalização;
- b) possibilitando o recebimento dos produtos dos programas institucionais para posterior distribuição às entidades cadastradas;
- c) articulando essas iniciativas com a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, assegurando a participação da sociedade civil organizada com a doação de alimentos que estejam dentro das normas de controle de qualidade e baseadas nos princípios e recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos;
- d) incentivando e fortalecendo as redes locais, regionais e estaduais de Bancos de Alimentos, bem como a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
- e) implantando e modernizando Bancos de Alimentos em todas as Centrais de Abastecimento de todo Brasil;
- f) realizando campanhas de incentivo de doações e divulgação pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome enfatizando a importância dos Bancos de Alimentos;
- g) promovendo a intermunicipalização ou consórcio público na construção de Banco de Alimentos.

5. Reconhecer as cozinhas solidárias como espaços de acolhimento emergencial para famílias atingidas por eventos climáticos extremos estabelecendo requisitos objetivos e alcançáveis para o acesso a políticas públicas, recursos e fundos de mitigação e adaptação climática e facilitando o acesso ao orçamento público.

GT14 Reforma Tributária

1. Garantir e fortalecer uma Reforma Tributária com justiça social no regramento tributário federal que se aplique aos níveis subnacionais, entre os estados e municípios; que os alimentos nocivos à saúde e que possuem impostos seletivos não tenham desoneração; e que a redução de tributos de alimentos saudáveis chegue aos preços finais aos consumidores.



2. Fortalecer uma reforma tributária com justiça social, saudável e sustentável que promova o aumento de impostos sobre a produção e comercialização de alimentos ultraprocessados, agrotóxicos, sementes transgênicas, aviões agrícolas e demais produtos e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente, que garanta que o mecanismo de *cashback* não seja aplicado a produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente e que retire os subsídios concedidos a tais setores, como medida de correção das externalidades negativas geradas por esses produtos e serviços, considerando princípios e recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos, de modo a reduzir a venda e o consumo de tais produtos.

3. Criar e ampliar incentivos fiscais a produtos e serviços relacionados à produção de bioinsumos e de alimentos orgânicos, *in natura*, minimamente processados e agroecológicos e para produtores de alimentos da agricultura familiar que contribuam para uma alimentação adequada e saudável para as pessoas e ao meio ambiente, segundo as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos, de modo a reduzir o preço dos alimentos saudáveis, adequados e da agricultura familiar e promover a soberania alimentar e o acesso ao Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

4. Estabelecer como diretriz o Guia Alimentar para a População Brasileira para definição de uma cesta básica que considere a diversidade regional e cultural da alimentação do país e garanta a alimentação adequada e saudável, de modo a orientar as políticas públicas e a reforma tributária, reduzindo a zero as alíquotas de tributos dos alimentos *in natura*, minimamente processados.

5. Garantir a participação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em todos os debates que ocorrerem durante e após a aprovação da reforma tributária, como na elaboração de normas que regulamentem os impostos seletivos, os mecanismos de *cashback* e a definição de incentivos para reduzir o preço de alimentos *in natura* e minimamente processados.

GT15 Soberania, cultura e patrimônio alimentar

1. Assegurar representação da cultura alimentar no âmbito do CONSEA e a criação de uma comissão permanente de cultura alimentar com garantia de representação da diversidade cultural, de gênero e social para monitoramento de políticas públicas e garantia de direitos e proteção, promoção e salvaguarda do conhecimento tradicional, patrimônio genético e práticas e manifestações das culturas alimentares.

2. Implementar um programa nacional de sementes crioulas oriundas dos territórios de povos e comunidades tradicionais, UTTs e camponesas, nos territórios e nos municípios, com orçamento público adequado considerando o custo amazônico que garanta criar um banco de sementes crioulas, com assessoria multidisciplinar, equipamentos, subsídios e insumos, visando:

- a) incentivar a estocagem, o cultivo e o uso e troca de sementes crioulas;
- b) conservar a genética vegetal e a agricultura regional saudável e sustentável;
- c) fortalecer as atividades produtivas tradicionais;
- d) promover o intercâmbio entre produtores regionais e;
- e) garantir a produção agroecológica, a conservação de variedades locais, a adaptação às mudanças climáticas, a diversificação da produção, a autonomia dos agricultores e a preservação, proteção e salvaguarda do conhecimento tradicional, patrimônio genético, manifestações, práticas e expressões culturais.

3. Produzir um marco de referência de cultura alimentar para políticas públicas que expresse a sua transversalidade e intersectorialidade e que seja adotada pelas instâncias do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), assim como por pastas e setores relacionados, contribuindo para a implementação de políticas mais conectadas e efetivas.

4. Assegurar a completa implementação da RDC49, considerando a nota técnica do MPF referente a CATRAPOVOS como mecanismos efetivos da defesa dos produtos e das cozinhas tradicionais.

5. Que o governo brasileiro reafirme, implemente e dê concretude ao direito à soberania alimentar, pautando-se na interseccionalidade e nos saberes tradicionais e PCTs, como um princípio relevante para orientar o posicionamento e atuação política do governo brasileiro em âmbito nacional e internacional e como estratégia para fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), tendo a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) como um espaço estratégico para articular os órgãos e entidades da administração pública federal na promoção desse direito.



TEMA: TERRA, TERRITÓRIO, POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E RACISMO INSTITUCIONAL



GT16 Equidade racial

1. Garantir e promover educação permanente e letramento racial para os gestores públicos, profissionais da educação, poder judiciário, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, bancários, profissionais de segurança pública, profissionais da saúde, técnicos e sociedade civil, de forma a combater o preconceito étnico-racial, de gênero e capacitista e a discriminação no acesso a bens, serviços e políticas públicas, sobre:

- a) Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e gestão de políticas de promoção da igualdade de gênero, geracional, etnia e raça;
- b) Direitos dos povos e comunidades tradicionais, egressos do sistema prisional, população em situação de rua, comunidade LGBTQIA+, população negra, população carcerária e pessoas com deficiência;
- c) Importância das políticas públicas e a interseccionalidade de gênero, geracional, raça, etnia e demais dados do CadÚnico e do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- d) Agroecologia e produção orgânica e valorização da cultura alimentar regional e territorial como patrimônio cultural dos povos indígenas, populações negras e povos e comunidades tradicionais e quilombolas;
- e) Prestação de assistência técnica e extensão rural diferenciada, na perspectiva da agroecologia, do feminismo e antipatriarcado, diversidade cultural, do combate ao racismo e à intolerância religiosa ou de qualquer natureza, e com garantia das especificidades dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- f) Cooperativismo e associativismo com base na economia solidária;
- g) Economia criativa de valorização do empreendedorismo da juventude negra rural e urbana, estimulando a participação também das escolas agrícolas (agrotécnicas).

2. Assegurar que o Plano Brasil Sem Fome e o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN):

- a) reforcem e expandam a utilização da Triagem da Insegurança Alimentar (TRIA) no âmbito do SUS considerando as regionalidades, também como forma de orientar ações de cuidado da saúde e educação alimentar e nutricional e atuação de outros setores (educação, assistência social e saúde) com a contratação via concursos públicos de profissionais qualificados, como nutricionistas e técnicos de nutrição e dietética;
- b) priorizem o uso dos recursos do Fundo de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde para as ações de cuidado e agravos à saúde decorrentes da insegurança alimentar;
- c) articule-se com a Lei 10.639/2003, com a Lei 12.288/2010 e com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com a realização de testes de triagem principalmente quanto à saúde mental, saúde bucal e à necessidade alimentar especial relacionada à anemia falciforme, celíacos entre outros, bem como outros instrumentos que reconheçam as demandas específicas de saúde de diferentes grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, com atendimento humanizado para comunidade LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais, imunossuprimidos, pessoas com deficiência, povos originários e quilombolas, egressos do sistema carcerário, população em situação de rua, idosos, de religiões de matriz africana, população cigana e população negra;
- d) articule-se aos estatutos de igualdade racial, do idoso, das crianças e adolescentes e à lei brasileira de inclusão;
- e) garanta cotas em escolas públicas federais rurais e urbanas para juventude negra e juventude das comunidades tradicionais, rurais e urbanas.

3. Aprofundar o fomento da participação e garantir o acesso equitativo da população negra, de povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+, população em situação de rua, população carcerária, povos originários, comunidades quilombolas, pessoas imunossuprimidas e pessoas com deficiência como públicos prioritários para editais de chamadas públicas, e programas de alimentação saudável e outros programas públicos existentes do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), valorizando as tradições e expressões ancestrais e respeitando a regionalidade no prazo dos editais.



4. Efetivar as estratégias de inclusão socioprodutiva no meio urbano, com apoio às iniciativas da economia dos setores populares de base solidária, com assistência técnica adequada, fomento e crédito, principalmente para as famílias chefiadas por mulheres negras.



5. Garantir estrutura e possibilidades reais para que jovens, comunidade LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais, imunossuprimidos, pessoas com deficiência, povos originários e quilombolas, egressos do sistema carcerário, população em situação de rua e população negra (principalmente pessoas trans), acessem os espaços de participação e controle social, através da criação, aplicação, fortalecimento, ampliação e fiscalização da Lei de Cotas, fornecendo cursos de formação no intuito de garantir a segurança alimentar e nutricional, disponibilizando recursos financeiros que possibilitem a participação dos mesmos.

GT17 Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais

1. Promover o reconhecimento e a regularização dos territórios de pesca artesanal e acelerar os processos de demarcação de territórios marinhos e continentais para a pesca artesanal, assegurando a aprovação do PL 131/2020 (Lei do Território Tradicional Pesqueiro).

2. Criar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) dos povos tradicionais de matriz africana, implementar a Rota do Bode e constituir um grupo de trabalho para promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais, populações de matriz africana e povos de terreiro ao consumo de bode, bem como a possibilidade de inclusão deste animal no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), garantindo a estes povos o pleno exercício de seus direitos ancestrais e culturais.

3. Fomentar e garantir que as práticas ancestrais do conhecimento das plantas medicinais e aromáticas estejam nas políticas e programas governamentais, a exemplo do projeto de medicina ancestral e africana e as farmácias vivas, como forma de geração de renda dos povos e comunidades tradicionais.

4. Formular e definir políticas, programas e ações de saúde que dialoguem com a sabedoria ancestral e a cultura do cuidar dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), de forma a garantir a equidade no cuidado à saúde, e a promoção da alimentação adequada e saudável no âmbito do SUS, com especial atenção para doenças, agravos e condições crônicas predominantes nas populações negras e PCTs.

5. Assegurar e cumprir com urgência as medidas legais efetivas para proteger os territórios dos povos e comunidades tradicionais das ações predatórias decorrentes de explorações diversas, especialmente de atuações de mineradoras, agronegócio, turismo predatório, crimes e desastres ambientais, garantindo a reversão dos recursos financeiros para as comunidades atingidas.

GT18 Povos Indígenas

1. Demarcar as terras indígenas para a garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional, protegendo-as das ações predatórias decorrentes do desmatamento, do garimpo, das grandes obras com significativo impacto ambiental, desastres e crimes ambientais e demais ilícitos em terras indígenas. Destacando-se que os licenciamentos ambientais respeitem os territórios tradicionais, que sejam consideradas as decisões do Comitê Gestor Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), que seja respeitada a convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e que existam condições físicas, administrativas e financeiras para o pleno funcionamento do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e demais comitês regionais indígenas.

2. Garantir transferência de renda adicional para indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais do Cadastro Único, quando houver declaração de emergência ou calamidade climática e ambiental nos municípios e territórios que habitem, visando garantir a segurança alimentar das famílias atingidas e promovendo a proteção e justiça climática a esses povos.

3. Fortalecer e garantir recursos para a produção alimentar dos povos indígenas por meio da ATER indígena, do resgate de sementes e cultivos tradicionais, do acesso ao PRONAF, acesso a mercados (como o PAA, PNAE e outros) e geração de renda e de processos formativos formais e informais, fundamentados na gestão territorial e ambiental, incluindo áreas de retomada, considerando o histórico de contato e as dimensões de gênero e geracional, com vistas à soberania e segurança alimentar e nutricional, ao enfrentamento às mudanças climáticas e a autonomia dos povos indígenas no contexto urbano e rural e dos migrantes refugiados.

4. Fortalecer a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), assegurando:

- a) concurso público regionalizado para garantir equipes adequadas em termos numéricos e de formação, com vagas afirmativas para povos indígenas, considerando as especificidades dos territórios;
- b) a realização de concurso de remoção para recompor o quadro



nas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais e a aprovação do plano de carreira do quadro de servidora(s);

c) a recomposição orçamentária da FUNAI junto ao Poder Legislativo para a execução das políticas públicas, infraestrutura e administração;

d) A regulamentação do poder de polícia da FUNAI com devido treinamento e formação dos servidores.

5. Financiar ações em parceria com estados, municípios e organizações da sociedade civil, governamentais e não governamentais, para a ampliação e coordenação de segurança alimentar e nutricional para os indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, inclusive em perímetro urbano, com a supervisão de órgãos governamentais (SESAI, FUNAI, IPHAN, MPI etc.).

GT19 Terra, Território e Reforma Agrária

1. Cumprir os princípios constitucionais e o pacto federativo e ampliar, fortalecer, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária, demarcação e titulação de terras, garantindo os direitos territoriais coletivos dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos de matriz africana e povos e comunidades tradicionais, e bens comuns (terra, território, água e bancos de sementes crioulas) com fortalecimento da FUNAI, da Fundação Palmares, da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e outras instituições afins, através do investimento em crédito, assistência técnica, infraestrutura e tecnologias sociais.

2. Garantir e fortalecer as instituições e os programas de regularização fundiária, bem como desburocratizar o acesso ao crédito fundiário com implantação de valores regionais (critérios de seleção priorizando processos sucessórios) e implantação do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de modo a:

a) facilitar o acesso ao crédito rural para agricultores familiares e povos originários, comunidades quilombolas, povos de matrizes africanas e povos e comunidades tradicionais com priorização às mulheres agricultoras e pessoas LGBTQIA+;

b) implementar políticas públicas, por meio de apoio técnico e financeiro, de isenção tributária de produtos orgânicos e agroecológicos, com incentivo à produção agroecológica e orgânica, implicando o fortalecimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) Agroecologia para atender a esta demanda e a transição agroecológica;

- c) monitorar e proteger as fontes e nascentes, com estímulo, apoio técnico e financeiro para produção, comercialização e educação para o consumo consciente;
- d) mitigar e eliminar o uso de agrotóxicos, com objetivo de produção de alimentos saudáveis;
- f) fortalecer o PRONAF A e reorganizar as taxas de juros de acordo com a situação climática de cada território;
- g) Incentivar, através de apoio técnico e financeiro, os produtos orgânicos e agroecológicos e diminuir a taxa de produtos nativos e regionais como a cadeia do babaçu, pesca artesanal e outros, assim como os produtos necessários para a soberania alimentar dos povos tradicionais de matriz africana.

3. Realizar a reforma agrária popular para a produção de alimentos saudáveis, agroecológicos, tradicionais e sustentáveis, a partir:

- a) da adjudicação de imóveis de devedores e desapropriação de terras improdutivas para os assentamentos de agricultores familiares e camponeses, assegurando demarcação e titulação, de forma associada a políticas de fortalecimento dos assentamentos rurais, que favoreçam a permanência das famílias, dos jovens e de comunidades quilombolas, povos de matriz africana e povos e comunidades tradicionais no campo, com qualidade de vida e geração de renda;
- b) do fortalecimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros programas, com pessoal, infraestrutura e orçamento para garantir a implementação da política de reforma agrária, com redistribuição de terras, regularização fundiária, titulação de territórios quilombolas e políticas de fortalecimento da agricultura familiar;
- c) da revogação da Lei 13.465 de 2017, conhecida como Lei da Grilagem.

4. Articular junto ao Poder Judiciário, Ministério e Defensorias Públicas:

- a) A reativação, de forma participativa, do Fórum Nacional de Conflitos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça;
- b) A priorização da tramitação, análise e finalização dos processos judiciais que envolvam a demarcação, titulação e publicação de territórios de povos originários, comunidades quilombolas, povos



de matrizes africanas, povos e comunidades tradicionais e áreas reivindicadas para a reforma agrária rural e periurbana;

c) A realização da inspeção judicial com a participação do Ministério Público e Defensorias Públicas para averiguação in loco das situações que serão julgadas;

d) A realização de audiências de conciliação, que contem com a presença das partes, inclusive movimentos sociais, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de órgãos públicos competentes, antes que sejam tomadas decisões, em todas as ações judiciais que estejam relacionadas a conflitos coletivos pela posse da terra;

e) Garantia de efetivo acesso à justiça por povos indígenas, garantindo a participação em processos judiciais no seu idioma e garantindo sua citação nesses processos, além da citação da Funai;

f) A não realização de despejos forçados de povos indígenas, populações negras, povos originários, comunidades quilombolas, povos de matrizes africanas e povos e comunidades tradicionais, ocupações populares, especialmente nas situações em que não seja possível a realocação negociada, sendo fundamental contra o fenômeno de especulação;

g) A instituição, em todos os tribunais, de ouvidorias externas e outros canais de diálogo com a sociedade;

h) O desenvolvimento de uma estratégia de educação permanente de juízes, desembargadores, promotores de justiça, procuradores da república e defensores públicos nos temas relacionados a conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana, atividades essas que contem com a participação das comunidades envolvidas como povos indígenas, povos originários, comunidades quilombolas, povos de matrizes africanas e povos e comunidades tradicionais;

i) Ampliação, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, de todos os processos de formação com a inclusão da disciplina de direitos indígenas e quilombolas que vem sendo realizada em parceria com a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), incluindo a participação dos povos originários, comunidades quilombolas, povos de matriz africana, povos e comunidades tradicionais e áreas reivindicadas para a reforma agrária rural e periurbana;

j) Buscar junto ao poder judiciário a autonomia do Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional para uma função deliberativa e independente das administrações municipais para agilizar e desburocratizar o acesso e a compra dos alimentos da agricultura familiar.

5. Implantar novas escolas técnicas de agroecologia e Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) no campo e na cidade, para a promoção da agroecologia com o incentivo à produção de sementes crioulas, para a criação de tecnologias e defensivos naturais e com vistas a promover a distribuição de terras para o processo de combate à fome e desigualdade social.

TEMA: EXIGIBILIDADE DO DHAA, FORMAÇÃO, PESQUISA, MONITORAMENTO E AGENDA INTERNACIONAL

GT20 Agenda Internacional

1. A **participação brasileira nas coalizões oriundas da Cúpula de Sistemas Alimentares da ONU**, como a Coalizão de Alimentação Escolar, a Coalizão de Dietas Saudáveis, a Coalizão de Pecuária Sustentável, a Coalizão de Agroecologia, Coalizão de Perdas e Desperdícios, bem como em outras a que o Brasil vier a aderir, deverá se pautar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, pelos princípios presentes na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e pela prevenção da captura corporativa e de conflitos de interesse. A participação na Coalizão da Alimentação Escolar se pautará, ademais, pela lei 11.947/2009, que orienta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos guias alimentares brasileiros, com particular atenção à Nota Técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que direciona a identificação e prevenção de conflito de interesses na alimentação escolar, de forma a evitar a captura corporativa dessa agenda por parte do interesse privado, e considerar esses princípios ao promover internacionalmente os mecanismos de compras públicas da agricultura familiar e de restrição da oferta de produtos ultraprocessados na alimentação escolar. Ainda no tema da alimentação escolar, fortalecer e apoiar o papel da Rede de Alimentação Escolar Sustentável (RAES), reconhecida pela Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) como boa prática para o desenvolvimento de programas nacionais de alimentação escolar que contribuam para a eliminação da fome e má nutrição na América Latina e Caribe. Tomar medidas para estabelecer mecanismos de financiamento que garantam a operação sustentável e eficácia da rede.

2. **Elaborar uma estratégia nacional de cooperação internacional em segurança alimentar e nutricional** para guiar as iniciativas brasileiras, com o objetivo de contribuir para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional - especialmente no que diz respeito à eficaz coordenação das iniciativas e à identificação de sinergias entre elas - nos países do Sul global, com especial atenção à América Latina, ao Caribe, à África e aos países membros da Comunidade



dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), considerando as dimensões de produção, disponibilidade, acesso e consumo de alimentos. Deve-se assegurar que, no desenho desta estratégia, estejam garantidos:



a) respeito às diretrizes internacionais do DHAA e coerência com as políticas nacionais de SAN;

b) orientações claras sobre objetivos e resultados principais das ações de cooperação na área de soberania e segurança alimentar e nutricional;

c) modalidades de implementação e governança, capazes de gerar dinâmicas intersetoriais e participativas, considerando a natureza do tema e a multiplicidade de atores envolvidos;

d) mecanismos que assegurem transparência e estimulem a participação social tanto no Brasil quanto nos países com os quais se coopera, considerando o envolvimento da sociedade civil nos arranjos da cooperação internacional;

e) definição de prioridades alinhadas aos princípios e diretrizes expressos na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e nos guias alimentares brasileiros;

f) princípios e instrumentos que permitam identificar, prevenir, mitigar e/ou gerenciar potenciais situações de conflitos de interesse;

g) respeito às tradições, hábitos regionais e inclusão dos saberes tradicionais.



3. Que a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza proposta pelo Governo Brasileiro, no âmbito do G20, esteja orientada pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e contribua para a coerência e coordenação das políticas e deliberações definidas nos espaços multilaterais, evitando a duplicação dos esforços ou fragilização dos espaços multilaterais. Que a Aliança reconheça explicitamente o Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), e sua função de coordenação política, garantindo que os mecanismos existentes no âmbito do G20, como, por exemplo, o Programa Global de Agricultura e Segurança Alimentar (em inglês, *Global Agriculture and Food Security Program - GAFSP*), estejam alinhados às deliberações do CSA. Além disso, o debate sobre a aliança deve incluir a voz e o conhecimento das periferias, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas.

4. Promover a participação social na governança multilateral global e regional, buscando avançar na democratização das estruturas de decisão sobre os sistemas alimentares globais, regionais, tradicionais, nacionais, locais e periféricos e contribuir para criar e/ou fortalecer espaços estratégicos de

concertação entre governos e sociedade civil, observando sempre a coerência política com as deliberações do Comitê de Segurança Alimentar da ONU, incluindo:

- a) esforços para que blocos regionais e alianças políticas criem espaços inclusivos com participação direta;
- b) garantia da participação da sociedade civil na atualização do Plano de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e promoção de um espaço de participação social direta para debater, incidir e monitorar a implementação do Plano nos distintos países;
- c) garantia da participação da sociedade civil na elaboração da Estratégia Amazônica de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, conforme anunciado na Declaração Presidencial por ocasião da IV Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA);
- d) garantia da participação e do apoio político e financeiro para manter ativo o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAN-CPLP), assegurando a participação plena dos membros do Conselho, conforme Recomendação 04/2023/CONSEA de 05/04/2023;
- e) fortalecimento do Comitê de Segurança Alimentar Mundial das Nações Unidas, como espaço genuinamente democrático e inclusivo no âmbito multilateral internacional e como mecanismo de salvaguarda de princípios e interesses públicos globais contra desigualdades, desequilíbrios de poder e conflitos de interesse que permeiam os sistemas alimentares, conforme Recomendação 18/2023/CONSEA de 27 de setembro de 2023;
- f) apoio à participação, garantindo a previsão de recursos orçamentários específicos, de representantes da sociedade civil brasileira em outros foros multilaterais que contribuam para o fortalecimento de um sistema de governança global de segurança alimentar e nutricional mais democrático e inclusivo.
- g) garantia de que todas as alianças, pactos e mecanismos internacionais com a participação do Brasil debatam o enfrentamento da fome, a garantia da soberania e segurança alimentar e foquem nos “vulneráveis” e nos impactados pelas mudanças climáticas, garantindo que tenham a participação dos povos tradicionais, povos indígenas, população negra, população periférica, paridade de gênero e etária, e a inclusão de pautas específicas para lutas internacionais.



5. Que o governo brasileiro destine contribuições financeiras voluntárias e regulares ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), visando reforçar, em particular, as capacidades do Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas (MSCPI), fomentando a participação da população negra, povos tradicionais (ciganos, pomeranos e tradicionais de matriz africana) e população periférica, e do Painel de Especialistas de Alto Nível em Segurança Alimentar e Nutrição, bem como as atividades cotidianas do secretariado do Comitê. Tais contribuições devem conferir uma importante sinalização aos demais Estados-membros do compromisso e do apoio do Brasil ao CSA, com vistas a promover a governança democrática e participativa em prol de avanços no Direito Humano à Alimentação Adequada em todo o mundo. Articular junto a países parceiros apoios para o fortalecimento do CSA e coordenar com a sociedade civil brasileira para que possam atuar de maneira sinérgica através de suas redes regionais.

GT21 Educação Alimentar e Nutricional, Formação em SAN e Comunicação

1. Garantir recursos das esferas municipal, estadual, distrital e federal para a promoção e ampliação da educação alimentar e nutricional participativa no campo, nas águas e na cidade e para criação e manutenção de fóruns e outras estratégias que promovam a escuta e participação social na garantia de uma alimentação saudável, adequada e sustentável. Essas ações devem priorizar a implementação dos guias alimentares vigentes e do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas como documentos norteadores, envolvendo equipe multidisciplinar de profissionais habilitados e a participação da sociedade civil na elaboração e implementação de programas educativos, valorizando conhecimentos tradicionais, práticas e culturas alimentares.

2. Desenvolver ações permanentes que garantam o direito à comunicação em diálogo com a sociedade civil e em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, a Secretaria Geral da Presidência da República, a Secretaria de Comunicação da Presidência, o Ministério das Comunicações e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), para **promover o direito humano à alimentação adequada e saudável, em todos os ciclos de vida, através de um amplo plano de comunicação com estratégias e campanhas multimidiáticas**, que dialoguem com a sociedade com linguagem simples, respeitando as diversidades culturais, combatendo as iniquidades sociais, raciais, capacitistas, de gênero e etaristas, com foco na divulgação das ações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e do CONSEA, e seguindo diretrizes e orientações dos guias

alimentares vigentes e do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas.

3. Criar um plano estratégico de formação permanente sobre conflitos de interesse, com provisionamento de recursos, nas diferentes esferas de atuação (nacional, estadual e municipal) para membros das Câmaras Intersectoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e outros conselhos de políticas públicas, servidores públicos e demais trabalhadores, pesquisadores e professores de instituições de ensino que atuam com o tema da gestão e execução de políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com atenção imediata ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e nos processos de adesão e financiamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

4. Garantir a implantação, implementação e desenvolvimento de estratégias e programas de educação alimentar e nutricional (EAN), com aporte adequado de recursos humanos, financeiros e materiais em todas as unidades escolares desde a primeira infância, em complementação à Lei nº 13.666/2018, com a inclusão de temas de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), além de ações voltadas à educação ambiental dialogadas com o órgão gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, como temas integradores e transversais incluídos em seus projetos políticos pedagógicos e na matriz curricular, com intuito de promover conhecimento e estímulo a uma alimentação adequada e saudável, com a possibilidade de disseminar o conhecimento no ambiente familiar e na comunidade, incluindo sensibilização para a participação e controle social sobre a SSAN. Promovendo respeito, valorização e articulação com a agricultura familiar, representações alimentares ancestrais e dos saberes e tradições das comunidades tradicionais, urbanas e rurais.

5. Inserir a agenda da primeira infância nos processos de educação e formação permanentes de profissionais que atuem em todos os setores que dialogam com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

GT22 Exigibilidade do DHAA

1. Dedicar especial atenção à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) da população em situação de rua, observando suas interseccionalidades (identidade de gênero, orientação sexual, raça/cor, etnia, idade, deficiência e necessidades alimentares especiais), garantindo:



- a) o acesso regular e irrestrito às escolas públicas em todos os níveis (educação infantil, fundamental, médio, técnico, Educação de Jovens e Adultos - EJA e superior);
- b) consultórios na rua, que incluam em suas equipes nutricionistas garantidoras das práticas de segurança alimentar e nutricional (SAN);
- c) efetivação de um programa de transferência de renda específico, com acesso facilitado, garantindo que a população em situação de rua possa facilmente se inscrever, receber e usar os benefícios para garantia da SAN e da autonomia do sujeito de direito;
- d) moradias adequadas com acesso à água potável, espaços de cozinhas com equipamentos para armazenamento de alimentos *in natura* como geladeiras e freezers, para que o preparo das refeições possa ser uma realidade, via subvenção de aluguel, programas de habitação social, programas de moradia, abrigos e unidades de acolhimento da rede de atenção psicossocial;
- e) assistência integral, por meio de uma rede de apoio que inclua nutricionistas, assistentes sociais, pedagogos, trabalhadores da saúde mental e agentes sociais com trajetória de rua entre outros profissionais;
- f) às nutrizes em situação de rua o direito de cuidar e amamentar seus filhos exclusivamente até os seis meses e o aleitamento complementar até dois anos em ambientes seguros, fixos e determinados em todas as necessidades alimentares e nutricionais que esse ciclo da vida exige;
- g) o direito humano ao acesso sanitário, à lavanderia pública e à água potável para a população em situação de rua, provendo bebedouros, chafarizes, torneiras coletivas e ou outras formas de acesso livre e gratuito à água nos locais em que há grande circulação e concentração de pessoas em situação de rua;
- h) a implementação de cozinhas solidárias com a participação de movimentos sociais da população em situação de rua, pessoas com trajetória de rua e trabalhadoras nas cozinhas solidárias;
- i) levantamento e divulgação de dados sobre a segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua com o objetivo de evitar a situação de rua, garantindo o DHAA na situação de rua e promovendo a superação e o não regresso à situação de rua.

2. Avançar na agenda de garantia da defesa dos direitos humanos por meio da:

- a) apuração e punição dos responsáveis por assassinatos, discriminações, perseguições e criminalização dos movimentos sociais, pessoas que defendem a regularização fundiária, a reforma agrária e os direitos humanos, bem como lideranças de povos indígenas, populações negras, famílias da população encarcerada, povos e comunidades tradicionais e população LGBTQIA+ e que essas ações sejam incluídas no Plano Brasil sem Fome para garantir a segurança de defensores e defensoras do Direito Humano à Alimentação Adequada que atuam nos territórios em ações de combate à fome, bem como soluções livres de violência para conflitos agrários, fundiários e territoriais rurais e urbanos;
- b) atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para promover ações para que o sistema de justiça e de segurança pública e o sistema socioeducativo funcionem de modo a proteger a vida das pessoas e suas lutas sociais acima de qualquer situação social, política, econômica ou patrimonial, em prol da paz e da construção de uma sociedade plural que possa usufruir dos bens comuns em um Estado democrático de direito;
- c) promoção, pelo Ministério da Educação, programas de educação em direitos humanos e cidadania nas escolas e nas comunidades, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância dos movimentos sociais e do direito à livre e pacífica manifestação; e mobilizar as diferentes áreas do governo para realização de campanhas permanentes de combate à desinformação e às fake news, especialmente sobre os movimentos sociais, de modo a contribuir com a cultura de direitos humanos, com a educação para a democracia participativa e para informar à sociedade sobre o papel constitucional dos movimentos sociais em defesa dos direitos fundamentais;
- d) capacitação e garantia que as ouvidorias públicas recebam e encaminhem as denúncias e; qualificação do processo de recebimento e encaminhamento das denúncias pelos conselhos de SAN, educação, alimentação escolar, saúde, assistência social entre outros conselhos de políticas públicas quanto às violações do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como divulgar os mecanismos de exigibilidade de DHAA para a população;
- e) criação de mecanismos para atuação efetiva da vigilância



sanitária na fiscalização da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) para proteger a amamentação e o direito da criança de iniciar a vida com SAN, contra o marketing da indústria.

3. Garantir o DHAA no sistema prisional e socioeducativo através do monitoramento e fiscalização do serviço de alimentação e nutrição, adequando-o às especificidades da população carcerária e de estabelecimento socioeducativo. Para tanto:

- a) no caso de terceirização ou fornecimento direto de alimentos, garantir a presença de nutricionista em todas as etapas do processo de planejamento, aquisição, preparo, distribuição e comensalidade de alimentos destas populações em quantidade e qualidade adequados;
- b) implementar o controle social e a garantia das necessidades alimentares especiais;
- c) fortalecer a fiscalização pelos conselhos da comunidade, poder judiciário, ministério público e defensoria pública em todas as etapas do processo de aquisição de alimentos, da efetiva disponibilidade aos destinatários, do ponto de vista da questão administrativa até o preenchimento das questões relativas à realização do DHAA;
- d) efetivar o descredenciamento de empresas que não cumprem com suas obrigações contratuais e com as legislações vigentes;
- e) garantir o fornecimento de alimentos através do PAA e da agricultura familiar local.

4. Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que a amamentação seja exclusiva nos primeiros seis meses de vida, faz-se necessária a **ampliação imediata da legislação trabalhista para conceder licença maternidade de 180 dias para a mãe e a pessoa que amamenta e de, no mínimo, 30 dias ao pai**. E avançar na discussão da criação da licença parental.

5. Criar programa de atenção às pessoas com necessidades alimentares especiais (alergias alimentares, doença celíaca, intolerâncias alimentares, diabetes e indivíduos em terapia nutricional enteral, entre outros), garantindo acesso a alimentos saudáveis e comida de verdade em atenção às doenças crônicas não transmissíveis, necessidades alimentares especiais e doenças raras. Incentivar a formação profissional na perspectiva intersetorial do DHAA e a educação alimentar

e nutricional para que os diferentes atores sociais se aproximem dos conhecimentos básicos sobre alimentação incluindo-se as necessidades alimentares especiais. Incentivar a produção adequada de alimentos sem glúten para os celíacos e para fins especiais, buscando reduzir o custo destes por meio de políticas públicas apropriadas com incentivos fiscais na matéria prima utilizada. Implementar uma política de transferência de renda para pessoas com necessidades alimentares especiais para aquisição de alimentos para fins especiais. Contemplar a população carcerária e cigana.

GT23 Pesquisa e Monitoramento

1. Criar fundo, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para fomentar a realização de pesquisas:

- a) que fortaleçam o monitoramento e avaliação da implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, incluindo o desenvolvimento de uma representação gráfica do Guia;
- b) mapeiem periodicamente, equipamentos, programas e estruturas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, bem como circuitos curtos de comercialização, desertos e pântanos alimentares;
- c) identifiquem a população em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade, fome e com necessidades alimentares especiais, restrição e alergias alimentares, desagregando por segmentos como mulheres, povos indígenas, ciganos, comunidades tradicionais, população negra, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, população LGBTQIA+, população em situação de rua, populações privadas de liberdade, migrantes, refugiados e populações de atividades agrícolas;
- d) voltadas ao desenvolvimento tecnológico nos territórios que produzem comida de verdade;
- e) para o acompanhamento da execução de políticas públicas para uma alimentação adequada e saudável;
- f) sobre arranjos e cadeias alimentares locais, com indicações de viabilidade socioeconômica e climática, mapeamento de hortas comunitárias urbanas e periurbanas, racismo ambiental e apartheid alimentar;
- g) sobre a cooperação sul-sul no âmbito da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- h) sobre ingredientes nacionais e biomas brasileiros para a cadeias de valor;



- i) sobre implementação do SISAN, das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) e da participação popular;
- j) sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e as mudanças climáticas e seus impactos sobre as populações;
- k) para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias e metodologias de diagnóstico e avaliação de intervenções sobre os ambientes alimentares;
- l) sobre mudanças da pirâmide etária brasileira em relação ao padrão alimentar, às doenças crônicas não transmissíveis e à expectativa de vida saudável de toda a população, à visibilidade da população 60+ e ao idadismo em todas as suas modalidades;
- m) para apoiar o reconhecimento e desenvolver planos de salvaguarda de sistemas agrícolas tradicionais;
- n) para o desenvolvimento de sistemas agroalimentares sustentáveis, saudáveis, inclusivos e territorializados, com prioridade para os de base agroecológica;
- o) sobre os aspectos socioculturais e antropológicos da alimentação brasileira;
- p) para agricultura familiar a fim de revisar, atualizar e estruturar a pesquisa agropecuária e sanitária de acordo com a realidade de produção e dos produtos desse segmento, a extensão rural dos estados e municípios e monitoramento dos impactos do uso de agrotóxicos.

2. Fomentar o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir da cooperação entre instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs) e atores do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), de forma a promover:

- a) a criação e fortalecimento de institutos de pesquisa e linhas de pesquisa em soberania, segurança alimentar e nutricional e inclusão de SANs e soberania alimentar na árvore de conhecimento das agências de fomento;
- b) disponibilidade de bases de dados públicos para pesquisas;
- c) incorporação dos princípios de uma pesquisa cidadã e de tecnologia social, valorizando a pesquisa ação, a pesquisa participante e os princípios da extensão universitária, dentro das agências de fomento brasileiras;
- d) projetos de extensão rural e urbana, entre ICTs, cursos profissionalizantes e movimentos sociais, envolvendo os centros colaboradores com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) para a promoção de formação continuada;

- e) a reflexão e a compreensão da questão alimentar e nutricional a partir do campo da cultura alimentar;
- f) o direcionamento de ações das ICTs para a transição das práticas sociais e tecnológicas orientadas à erradicação da fome e a garantia do acesso à comida de verdade;
- g) garantia de recursos do fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN);
- h) fomento à parceria com órgãos e instituições internacionais de referência para realizar estudos de SAN e soberania alimentar.

3. Integrar e fomentar os indicadores do SUS, SUAS, SISAN e previdenciários e demais cabíveis em um sistema único de monitoramento da SAN com finalidade de:

- a) criar uma sala de situação de SAN em âmbito federal;
- b) produzir indicadores, monitorar e identificar ameaças de SAN em territórios e populações com vulnerabilidades sociais e necessidades alimentares especiais;
- c) fomentar as análises de dados para diagnóstico, proposição, implementação, implantação e avaliação de políticas públicas de SSAN considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- d) estabelecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento para identificar e responder ameaças à segurança alimentar e nutricional, e às vulnerabilidades sociais;
- e) criar portal de transparência para divulgação de indicadores de segurança alimentar e nutricional.

4. Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), ampliando o acompanhamento contínuo dos dados e buscando parcerias intersetoriais para sistematizar e avaliar, de forma permanente, a situação de saúde da população, prevenindo todas as formas de má nutrição e identificando as necessidades alimentares especiais, áreas de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional. Além disso, implantar a busca ativa da insegurança alimentar através da ampliação do uso do questionário de marcadores de consumo alimentar e da triagem de insegurança alimentar. Por fim, criar um portal de transparência por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para divulgação de indicadores na esfera municipal, estadual, distrital e federal.

5. Realizar, por meio das instituições competentes, levantamento socioeconômico e demográfico sobre povos e comunidades tradicionais em todos



os biomas, com georreferenciamento e participação de representantes desses grupos na sua concepção, implementação e acompanhamento, a exemplo do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, com retomada do projeto da Pesquisa Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, de modo a mapear e identificar as áreas e territórios indígenas e quilombolas em que haja populações em situação de insegurança alimentar e nutricional grave e moderada, visando a priorização dessas áreas para demarcação e titulação dos territórios, responsabilizando as três esferas de governo.

DEMAIS PROPOSTAS APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHO

TEMA: AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA, ABASTECIMENTO E AGROECOLOGIA

GT01 Abastecimento e Segurança Sanitária de Alimentos

1. Efetivar a implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), com incentivo à implantação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM de forma a facilitar o registro sanitário de abatedouros e agroindústrias familiares, para a garantir inclusão da diversidade dos territórios, assegurando ATER orientada para a regularização sanitária da Agroindústria Familiar, incluindo serviço de responsabilidade técnica.

2. Estimular técnica e economicamente programas de economia solidária, fortalecendo a agricultura familiar agroecológica, estruturando espaços de comercialização solidários (como bancos comunitários de sementes, fundos rotativos, feiras e pontos fixos de comercialização justa).

3. Fortalecer e efetivar a implementação dos princípios, diretrizes e instrumento da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 49/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que regulamenta o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário.

4. Fortalecer a comercialização de produtos da agricultura familiar, em parceria com a união, estados e municípios, implantando política pública de comercialização de alimentos, em bases socialmente sustentáveis, voltada para a agricultura familiar, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e agricultura urbana, garantindo o escoamento e apoio logístico, incluindo equipamentos, materiais e aquisição de veículos terrestres, fluviais/marítimos e aéreos adequados, bem como a comercialização de seus produtos em feiras e fornecimento para banco de alimentos e outros equipamentos de abastecimento alimentar e de SAN.

5. Fomentar o associativismo (grupos informais, associações e cooperativas), promovendo a economia territorial, por meio da agricultura familiar e camponesa, PCTs e povos indígenas, fortalecendo a autonomia das mulheres, juventudes e pessoas idosas, com a criação e fortalecimento de redes de comercialização.



6. Instituir a política de gerenciamento de riscos dos alimentos que definam responsabilidades e medidas necessárias para a estruturação de sistemas de informação e de dados de vigilância sanitária e de sanidade agropecuária integrados, ágeis e eficientes, respeitando as especificidades da produção de base familiar e tradicional e das necessidades dos grupos mais vulneráveis.

GT02 Agroecologia, alimentos livres de transgênicos e agrotóxicos e agricultura urbana

1. Adotar providências para revisar e anular as decisões da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança de aprovação para o plantio comercial e para importação da farinha do trigo transgênico, IND-00412-7 ou HaHB4, apresentadas no processo 01250.014650/2019-71, e outros produtos e sementes transgênicas não regulamentados devido aos riscos humanos, socioambientais e para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil e às insuficiências, inconsistências e ilegalidades nos procedimentos do processo de liberação comercial.

2. Criar um programa de fomento urbano de desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana de alimentos sem agrotóxicos e agroecológicos para pessoas em situação de vulnerabilidade, referenciadas pelos serviços de assistência social.

Criar legislações acerca da criação e manutenção de animais, respeitando a diversidade da alimentação tradicional, para consumo humano em perímetro urbano (agricultura e pecuária urbana e periurbana), facilitando a venda de produtos da agricultura familiar e urbana, de pequenos agricultores e agricultoras, comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais e originários.

Instituir e regulamentar a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana definindo suas diretrizes para inclusão nos planos diretores das cidades e nas leis de zoneamento potencializando a regularização fundiária e criando instrumentos urbanísticos em espaços públicos e em áreas devolutas, que promovam mecanismos de garantia da função social da propriedade e do direito à terra.

Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento em base agroecológica nos territórios para inclusão socioprodutiva no campo e na cidade.

GT03 Fortalecimento da Agricultura Familiar e Camponesa

1. Criar mecanismos de busca ativa para participação e desburocratização do

Plano Safra da Agricultura Familiar para a superação dos obstáculos que dificultam o acesso das mulheres (para garantir autonomia financeira), juventudes (para garantir sucessão rural), Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas. É necessário que seja dada centralidade a mecanismos de fomento, que não necessariamente somente o crédito, voltados para a promoção de sistemas de produção de base agroecológica e sustentáveis.

2. Fiscalizar e monitorar a legislação sobre compra da agricultura familiar para que o fornecimento de alimentos pela produção familiar seja realmente cumprido, com instituição de ouvidoria para recebimento de denúncias e encaminhamentos necessários.

3. Assegurar recursos para chamadas públicas de assistência técnica e extensão rural, empreendedorismo e meios de vida, garantindo a participação de instituições do terceiro setor com atuação direta a migrantes, refugiados, população indígena e povos e comunidades tradicionais.

4. Criar um fundo de aval para agricultura familiar, com objetivo de fortalecer, por meio de investimentos e linhas de crédito, a estrutura produtiva, a assistência técnica e as condições de produção.

5. Criar políticas públicas que promovam a produção, beneficiamento, comercialização e distribuição de comida de verdade produzida pela agricultura familiar e camponesa, com valorização da cultura alimentar regional e processos de formação, campanhas e sensibilização voltados para a educação alimentar e nutricional.

6. Criar programas de fomento à mecanização agrícola apropriada, com foco na agricultura familiar, tais como:

- a) disponibilização de linhas de crédito especial, inclusive no âmbito do programa Mais Alimentos;
- b) implementação, no âmbito do PAC 2, de um programa de mecanização agrícola que priorize associações, cooperativas e demais fornecedores/as de alimentos da agricultura familiar para o PAA e PNAE;
- c) capacitação das agricultoras e agricultores familiares para a utilização adequada destes equipamentos.



7. Fortalecer, ampliar e multiplicar os mecanismos de garantia de qualidade da produção alimentar da sociobiodiversidade, agroecológica e orgânica com auditorias, sistemas participativos de garantia e organizações de controle social, para promover o acesso à alimentação saudável.



8. Garantir a implementação do Plano Nacional das Juventudes e Sucessão Rural, na perspectiva agroecológica.



9. Garantir no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos estados e municípios dotação orçamentária específica para agricultura familiar e camponesa, criando um fundo específico para Secretarias Municipais.

10. Inserir avaliação de impacto climático como critério condicionante no processo de análise e concessão de créditos oriundos de financiamentos com recursos públicos para a produção de *commodities* agrícolas e de proteínas animais.

11. Pactuar com as instituições bancárias operadoras do crédito agrícola para que adequem suas políticas e procedimentos às especificidades dos diferentes segmentos da agricultura familiar e camponesa e implementar processos de formação permanente das equipes de atendimento de agências bancárias nos municípios de pequeno e médio porte.

12. Qualificar os agricultores familiares e produtores rurais em sistemas produtivos, conservacionistas do ambiente, habilitado ao recebimento de créditos de carbono e empreendedorismo, por meio do desenvolvimento de um modelo de qualificação flexível, e adaptado às necessidades dos agricultores familiares e produtores rurais.

13. Realização de busca ativa de agricultores e agricultoras familiares, desburocratização e descentralização para a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR), de forma articulada ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

14. Realizar concursos públicos nos estados e municípios para o provimento de cargos de assistência técnica e extensão rural pública, gratuita, de qualidade, contínua e com equipe multidisciplinar para a transição de base agroecológica, em atendimento a agricultores/as familiares, individuais e em associações comunitárias, cooperativas, assentamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e agricultores indígenas com definição clara dos cargos e requisitos, cronograma

de atividades e prazos estabelecidos. Promover ainda a ampla divulgação dos editais e garantir recursos financeiros suficientes para a realização dos concursos e contratação dos aprovados, garantido no Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) de estados e municípios.

15. Reorientar, fortalecer e ampliar o Plano Safra da Agricultura Familiar, assegurando o efetivo acesso de todos os segmentos da agricultura familiar e camponesa e de povos e comunidades tradicionais às políticas, programas e ações nele elencadas, bem como o fomento à agroecologia e o incentivo aos processos de transição agroecológica. Para isso é necessário que sejam adotados mecanismos de financiamento adequados à diversidade e especificidades da agricultura familiar e camponesa, aos sistemas de produção diversificados e de base agroecológica e à convivência com os diferentes biomas e seus aspectos socioambientais e culturais, tais como:

- a) garantia de acesso ao crédito regularmente ao longo do ano, a pequenos volumes de crédito de forma desburocratizada, com mecanismos alternativos de aval e cálculo de viabilidade econômica do crédito que não o retorno financeiro por cultura;
- b) destinação de crédito e outros mecanismos de financiamento para os complexos sistemas agrícolas diversificados;
- c) fomento para implantação, recuperação e diversificação de quintais produtivos (casa, terreiro e quintal), com foco na participação das mulheres, dada a importância destes sistemas de produção para promoção da Soberania e Segurança Alimentar (SSAN), em função do autoconsumo, conservação da agrobiodiversidade, resgate e valorização de saberes tradicionais e saúde popular.

16. Unificar o calendário e o zoneamento agrícola, trazendo melhorias e benefícios desde o plantio até a comercialização dos produtos no tempo certo, com qualidade e preço justo.

17. Visibilizar o campesinato como forma de acolher e potencializar as contribuições dos diversos segmentos sociais representados na 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

GT04 Infraestrutura para produção

1. Acrescentar inciso no Decreto Federal nº 11.628 de 04 de agosto de 2023 (que trata das novas instalações do Programa Luz para Todos) determinando que seja atendido qualquer número de solicitações de acesso.



2. Desenvolver cadeias de valores sustentáveis que considerem as especificidades amazônicas, demais biomas e os eventos climáticos extremos, com garantias de acesso à assistência técnica pública e melhorias na produção e distribuição de alimentos saudáveis regionais da sociobiodiversidade, agroecológicos e orgânicos nos municípios, oriundos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, subsidiadas pelas políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, indígena e povos e comunidades tradicionais, com a ampliação da infraestrutura logística de escoamento de alimentos.

3. Garantir a produção descentralizada, desconcentrada e democrática de energia solar pública, com estudo, assistência técnica pública e implementação de modelos socioambientalmente sustentáveis que garantam a autonomia dos territórios, dos povos e comunidades tradicionais e indígenas, das águas, do campo e das florestas e que reduzam os custos de produção para a agricultura familiar, camponesa e urbana, garantindo a conservação de alimentos e a construção do sistema de refrigeração da alimentação escolar.

4. Garantir condições de efetiva participação para representantes de povos indígenas, populações negras e povos e comunidades tradicionais no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) para acompanhamento da execução do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário, no que se refere ao alcance dos objetivos, metas e iniciativas.

GT05 Mercados Institucionais, PAA e PNAE

1. Avançar sobre o financiamento do PNAE assegurando o cumprimento do artigo 17 da lei 11947/2009. De forma obrigatória por parte dos estados, municípios e Distrito Federal, bem como a União deve assegurar o financiamento de escolas federais, similar ao previsto no artigo acima mencionado.

2. Incluir nos PPAS, LDOs e LOAs no âmbito municipal, estadual e federal para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, indígena, de comunidades tradicionais, extrativistas, aquicultura, apicultura e pesca pelos programas institucionais, envolvendo o Ministério Público e Defensoria Pública no monitoramento, assegurar o cumprimento das deliberações das conferências e planos de segurança alimentar e nutricional e incluir no Plano Brasil sem Fome a definição de mecanismos de controle mais rigorosos que garantam que os municípios cumpram a determinação do percentual mínimo de compra da agricultura familiar.

3. Estabelecer a inclusão prioritária dos produtos de pescadoras e pescadores artesanais, aquicultores, familiares, povos indígenas e PCTs no Artigo 14 da lei do PNAE e no PAA desde que haja produção local. Além disso, viabilizar e adequar ao contexto da agricultura familiar as normativas para a legalização da agricultura familiar para o SIM, SIE, SIF e MAPA para as agroindústrias.

4. Facilitar a compra dos produtos locais, com atenção para aumentar o percentual nas compras institucionais, inclusive as compras feitas pelas forças armadas.

5. Incluir no Plano Brasil Sem Fome e no 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) medidas necessárias para a ampliação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), investindo em novas linhas de atuação que incluam as especificidades das Escolas Federais.

TEMA: SISAN, CONSEAS E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO

GT06 Adesão, Pactuação e Intersetoridade no SISAN

1. Fortalecer comitê técnico de trabalho no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), para elaborar e publicar legislação que defina o funcionamento intersetorial do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e sua interlocução com outras políticas públicas, bem como o financiamento de suas ações, políticas e instâncias.

2. Criar mecanismos onde os movimentos populares e entidades formais e informais possam definir fluxos e processos que garantam a execução das políticas e programas de SAN.

3. Estabelecer protocolos desenvolvidos pelo governo em diálogo com os conselhos de SAN, nas três esferas, para a identificação, categorização e cadastramento das entidades interessadas em aderir ao SISAN e para atuar, de forma complementar, nas políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, que compõem o Plano Brasil Sem Fome e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

4. Fortalecer políticas de segurança alimentar e nutricional municipais, tornando obrigatória a existência e o aperfeiçoamento dos programas de segurança alimentar e nutricional, por meio de legislação e dotação orçamentária das três esferas de governo, estabelecendo critérios para atendimento dos beneficiários e ampliando critérios de fiscalização.



5. Instituir e regulamentar as instâncias de participação social, articulação e pactuação, à luz da experiência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando:



- a) a criação de instâncias de participação social em defesa do SISAN nos municípios brasileiros;
- b) a criação de instâncias de gestão para pactuação (bipartite (CIB) e tripartite (CIT)), com a devida definição de suas competências e considerando a intersectorialidade;
- c) o estabelecimento de compromissos para firmar pactos federativos pelo Direito Humano à Alimentação Adequada;
- d) pactuações relacionadas a políticas estratégicas de segurança alimentar e nutricional, em especial àquelas que constam no Plano Brasil Sem Fome e no Plano Nacional de SAN.

6. Estimular a instalação de frentes parlamentares em defesa da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a ampliação do orçamento público e as regulações necessárias para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), inclusive considerando emendas parlamentares para financiar ações públicas voltadas ao combate à fome, à Segurança Alimentar e Nutricional e ao Direito Humano à Alimentação Adequada, com acompanhamento pelos CONSEAs para fiscalizar e denunciar os desmandos contrários ao interesse das políticas públicas.

GT07 Brasil sem Fome e Plano Nacional de SAN

1. Articular, a partir da implementação do Plano Brasil Sem Fome e do 3º Plano Nacional de SAN, os diferentes programas de combate à fome, com comida de verdade, de abastecimento popular, de fortalecimento da agricultura familiar, e diferentes iniciativas conduzidas pela sociedade civil e pelos entes federativos, por meio das instâncias do SISAN nos estados e municípios, de modo a potencializar o impacto do investimento público.

2. Criar pontos de apoio comunitário para acolhimento de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e pessoas sem documentos oficiais de identidade, identificando os grupos em situação de vulnerabilidade, subnotificados e/ou excluídos das políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional.

3. Formular o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), parte integrante do SISAN:

- a) com base na transição massiva para a produção agroecológica e orgânica de forma sustentável com assessoria técnica de entidades governamentais e não governamentais com alcance de toda a cadeia produtiva;
- b) de forma participativa e em articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Nacional de Educação;
- c) de forma integrada ao Plano Brasil sem Fome com medidas estruturantes, ações de médio e longo prazo, e mecanismos concretos voltados para promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada, destacando as ações emergenciais de combate à fome de curto prazo como prioritárias;
- d) considerando o tema de gênero, as especificidades geracionais, etnia e raça, pessoas com deficiências e doenças raras de forma transversal e com profissionais capacitados.

4. Priorizar a população em situação de rua em todas as estratégias de ação do Plano Brasil Sem Fome e do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

5. Que as instâncias nacionais de coordenação intersetorial e de participação social do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) – estabeleçam critérios e publiquem normativas, inspirados nas ferramentas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para identificar, prevenir, mitigar e gerenciar conflitos de interesses em todas as políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, incluindo aquelas que compõem o Plano Brasil sem Fome, e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e que a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) publique normativa com critérios, regras e procedimentos para a formalização de parcerias com o setor privado no âmbito do Plano Brasil Sem Fome.

6. Reafirmar que participação e controle social são uma estratégia transversal do Plano Brasil Sem Fome e do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ampliando a interlocução com outros conselhos de políticas públicas e garantindo a participação das instâncias de controle social do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e de titulares de direito de diversos segmentos sociais na sua avaliação, monitoramento e revisão, bem como no desenvolvimento de seus instrumentos disciplinares, indutores e bonificadores.



GT08 Financiamento do SISAN

1. Ampliar a equipe e o orçamento da Secretaria Extraordinária de Combate à Fome e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), para assegurar as condições necessárias para o funcionamento da CAISAN e a coordenação intersetorial e interfederativa do SISAN, bem como criar estratégias de financiamento e gestão voltadas para o fortalecimento das CAISAN nas esferas estadual e municipal.

2. Realizar audiências públicas e articular conselhos e parlamento para garantir entre 1% a 3% do orçamento público para a segurança alimentar e nutricional, estabelecendo mecanismos de repasse ágeis e efetivos para a gestão e funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

3. Repassar de recursos do governo federal para apoio aos municípios com adesão no funcionamento dos componentes do SISAN.

GT09 Fortalecimento e Composição dos CONSEAs

1. Articular e garantir politicamente com os poderes legislativo e executivo mecanismos legais para fortalecer os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) nas três esferas de governo, assegurando: seu caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador e:

- a) sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento infraestrutura e recursos humanos adequados para: (i) conferências e atividades livres; (ii) a participação nas reuniões e atividades do conselho; (iii) o acompanhamento e monitoramento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a partir do acesso aos dados e diagnósticos existentes sobre as condições de SAN e as políticas;
- b) a prerrogativa para formulação e realização de pesquisas sobre as condições de SAN e elaboração de ferramentas de coletas de dados pertinentes;
- c) a continuidade de sua composição de $\frac{1}{3}$ (um terço) do governo e $\frac{2}{3}$ (dois terços) da sociedade da civil.

2. Fortalecer os Conselhos Nacional e Estaduais e fomentar a criação de conselhos de SAN em todos os municípios brasileiros, assegurando:

- a) a criação de equipes multidisciplinares no âmbito dos conselhos de segurança alimentar e nutricional, objetivando a avaliação, acompanhamento e fiscalização da implantação das políticas de segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios;
- b) o diálogo e ações intersetoriais com os demais conselhos de políticas públicas, prevendo a criação de instâncias de diálogo inter-conselhos nas três esferas de governo;
- c) a destinação de orçamento para o funcionamento dos Conselhos e outras ações de controle social com o apoio do CONSEA nacional.

3. Fortalecimento da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), através de portarias e/ou resoluções que garantam a efetiva participação social, reconhecendo a territorialidade e o fator amazônico.

4. Assegurar que o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) seja destinatário de dados oficiais pertinentes à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população, assim como assegurar que o CONSEA proponha estratégias de monitoramento de SAN.

5. Tornar obrigatória a existência do CONSEA nos municípios e criar, com garantia orçamentária e comunicação eficiente, mecanismos de participação, fiscalização e controle social na implementação de políticas públicas de incentivo à alimentação saudável e adequada, condicionando os repasses federais da SAN à existência efetiva dos conselhos.

6. Instituir em lei a PNSAN, definindo seus princípios, fundamentos, objetivos, diretrizes gerais e instrumentos, tais como o PlanSAN, o Sistema de Informações sobre SAN e os mecanismos de financiamento da Política e do Sistema Nacional de SAN.

GT10 Estratégia de fortalecimento da intersectorialidade para garantia da SAN

1. Ampliar e qualificar a assistência estudantil como incentivo à formação, visando o enfrentamento da INSAN.

2. Ampliar as equipes técnicas e elaborar, implementar e fortalecer a formação de trabalhadores do SUAS para atendimento da população rural, criar financiamento para viabilizar esse atendimento de forma a apoiar e realizar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional.



3. Criar Centro de Referência dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (CERPOTMA), para promover ações de segurança alimentar e nutricional, cultura, educação, saúde e lazer, baseadas na tradição dos povos e comunidades tradicionais, fomentando a criação de cooperativas de produção e consumo de alimentos agroecológicos, com normas e mecanismos para prevenção, identificação e mitigação de conflitos de interesse.

4. Implementar em regime de urgência o Programa Nacional de Renda Mínima Universal, com garantia do fortalecimento de programas e políticas públicas intersetoriais e suas condicionalidades já existentes, com atenção à famílias em situação de vulnerabilidade social, a exemplo de mulheres, crianças, pessoas idosas, LGBTQIA+, PCD, Povos e Comunidades Tradicionais.

5. Priorizar, dentre os projetos financiados pelo Fundo Amazônia e demais fundos existentes, aqueles que tenham impacto na segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas e remanescentes de quilombos da região, com observância a mecanismos de prevenção, identificação e mitigação de conflitos de interesses com os princípios da alimentação adequada e saudável.

6. Garantir a vinculação institucional das instâncias de gestão intersetoriais dos programas e políticas de SAN às CAISANs, nas três esferas de governo, preservando-se a autonomia dos processos de organização e deliberação dessas instâncias.

TEMA: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

GT11 Acesso à Água

1. Fomentar e disponibilizar fomento e crédito para programas nacionais e locais de convivência com todas as regiões e biomas, desburocratizando o acesso aos recursos públicos, conforme a especificidade.

2. Implementar e garantir políticas de recuperação e cuidado das APPs urbanas e periurbanas e dos biomas, com a criação de estratégias para a revitalização de rios e nascentes, ampliando o reflorestamento de todos os biomas, com prioridade para as áreas de cultivo e produção da comida de verdade de povos e comunidades tradicionais e agriculturas familiares, garantindo a consulta prévia e participação ativa dessas populações da sociedade, através de tecnologias alternativas e

sustentáveis, com regulação da produção de energias renováveis, estudos de impactos socioambientais e normas rígidas para operação nos territórios.

3. Rever a prioridade dada ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Semiárido (Pronaf Semiárido) no Plano Safra da Agricultura Familiar para os cultivos agrícolas, uma vez que os criatórios de animais de raças nativas e adaptadas, especialmente aqueles que convivem bem com semiárido, são centrais para os sistemas produtivos naquele bioma, e incluir também entre as prioridades do Pronaf Semiárido a estruturação das propriedades da agricultura familiar, inclusive da infraestrutura produtiva e de acesso a água.

4. Valorizar os sistemas alimentares locais e regionais, garantindo o acesso gratuito à água, às hortas comunitárias, quintais agroecológicos, SAFs, entre outros, e o direito à compensação ambiental para agricultura familiar e PCTs que cuidam do meio ambiente.

GT12 Alimentação Adequada e Saudável, Livre de agrotóxicos e transgênicos

1. Criar estratégias adequadas para a oferta de refeições prontas à população em situação de rua, priorizando as Cozinhas Populares, Solidárias e Comunitárias, e estabelecer normativas que criminalizem a distribuição de alimentos ou preparações culinárias com validade vencida, ou que estejam contaminados por metais pesados e outros contaminantes.

2. Elaborar protocolo para identificar e monitorar, através de sistemas de informação com relatórios públicos, pessoas em insegurança alimentar nos serviços de saúde, da assistência social e educação, com prioridade para crianças e gestantes, e referenciar garantindo acesso aos programas de proteção social, destacando o monitoramento e desenvolvimento de protocolos nutricionais inclusivos para LGBTQIA+ com foco em pessoas trans e travestis, PCDs, povos indígenas, população negra, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e pessoas com necessidades alimentares especiais.

3. Fortalecer o plano de ações para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, com destaque para ações intersetoriais integradas de prevenção e controle da obesidade, incluindo equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (com garantia da compra da agricultura familiar), ambientes escolares e transformação de ambientes urbanos, estabelecendo incentivo às equipes e-Multi por meio de indicadores de desempenho relacionados à nutrição, acolhendo a



diversidade (com ênfase nas populações indígena, negra e povos e comunidades tradicionais) e fiscalizando o cumprimento de legislações que favorecem a alimentação saudável.



4. Garantir ambientes seguros, adequadamente mantidos e divulgados, às nutrizes em situação de rua, assegurando seu direito de cuidar e de amamentar suas filhas e seus filhos exclusivamente até os seis meses, e o aleitamento complementar até dois anos ou mais, e que estas mulheres estejam atendidas em todas as necessidades alimentares e nutricionais que essa etapa do curso da vida exige, com base nos guias alimentares brasileiros, nos casos em que a amamentação não seja contraindicada.

5. Implementar uma rede de hortas agroflorestais biodinâmicas e hortas agroecológicas para cultivo comunitário do solo, como dispositivo de articulação dos diversos equipamentos públicos nos territórios, articulando assistência social, saúde e educação e demais correlatos em torno da oferta de alimentos adequados e saudáveis.

GT13 Equipamento Públicos de SAN

1. Alterar o critério mínimo populacional para o apoio dos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, do atual de 80 mil habitantes, para o critério de percentual da população em estado de vulnerabilidade social/insegurança alimentar ou considerar população regional quando a cidade for uma cidade polo na região.

2. Ampliar a infraestrutura pública e os recursos fundo a fundo destinados ao funcionamento, construção e manutenção dos equipamentos públicos e tecnologias sociais de segurança alimentar e nutricional, visando atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

3. Garantir recursos orçamentários para a implementação de hortos agroflorestais biodinâmicos, hortas comunitárias, hortas agroecológicas e hortas urbanas comunitárias em ambientes de rua, para cultivo agroecológico do solo em áreas urbanas, periurbanas e rurais, aproveitando terrenos abandonados e espaços públicos e privados, estimulando os movimentos sociais da população em situação de rua a autogestionar o cultivo destas hortas e considerando a análise do solo, os insumos necessários e a formação das pessoas envolvidas.

4. Implantar cozinhas comunitárias, cozinhas solidárias, hortas comunitárias e restaurantes populares no entorno das unidades do Programa Minha Casa Minha Vida e outros programas federais, envolvendo prioritariamente mão de obra local.

5. Incentivar a elaboração de legislação municipal e estadual com base na Lei 11.947 de 2009, Resolução 06/2020, Decreto 11.821 de 12/2023 e suas atualizações, implementar a Lei Cantinas Escolares Saudáveis na rede particular de ensino.

6. Promover o incentivo financeiro e fiscal para que os agricultores familiares doem os excedentes do campo que respeitem a cultura alimentar local para os equipamentos públicos e oferecer formação para o agricultor familiar, feirante e consumidor sobre boas práticas de cultivo, colheita, armazenamento, beneficiamento, transporte e distribuição.

7. Para fins da estratégia nacional de SAN, da PNAAB, e SISAN, considera-se: Pontos Populares de Alimentação – espaços populares de ofertas de alimentos como: cozinhas, Unidades Territoriais Tradicionais, hortas, pomares e outras iniciativas da sociedade civil, com aval dos CONSEAs, promotoras da agenda permanente de diálogos e escuta, integrando os serviços nos territórios e, aptas ao recebimento de políticas públicas.

8. Implantação de equipamentos sociais para acolhimento emergencial de refugiados, imigrantes, apátridas, pessoas que sofrem com racismo ambiental que estão em vulnerabilidade social para garantir a SAN.

GT14 Reforma Tributária

1. Que o Supremo Tribunal Federal julgue integralmente procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade – 5553 acerca de desonerações para agrotóxicos e outros insumos agropecuários, declarando-se a inconstitucionalidade das cláusulas primeira, incisos I e II, e terceira, em relação aos referidos incisos, do Convênio nº 100/1997 e da fixação da alíquota zero aos agrotóxicos indicados na tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), anexa ao Decreto 8.950/2016, Decreto nº 10.923/2021 e atualmente em vigor nº Decreto no 11.158/2022.

2. Defender a veiculação do imposto seletivo dos bens e produtos nocivos à saúde ao SUS, como medida de compensação dos gastos públicos com saúde no tratamento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, intoxicações e outras consequências à saúde. Tal medida deverá favorecer também a implementação de ações e políticas públicas de prevenção de doenças e promoção da saúde, bem como de promoção da segurança alimentar e nutricional.



GT15 Soberania, cultura e patrimônio alimentar



1. Valorizar e incorporar as vozes dos povos originários, quilombolas, e povos e comunidades tradicionais, terreiros, ciganos e periféricas, dos saberes fazeres e falares originários e tradicionais e das práticas dos diferentes sujeitos de direito e dos seus territórios. Garantindo a implementação, de forma participativa, políticas públicas integradas e coerentes com as especificidades de cada território e grupo populacional, aprimorando a composição das cestas alimentares, com a garantia de inclusão da diversidade de alimentos, seguindo as diretrizes do Guia Alimentar da População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos, abastecendo equipamentos públicos, eventos e agendas oficiais a partir da produção agroecológica local pautada na cultura alimentar.

2. Garantir a criação e execução, com orçamento adequado às realidades locais, para mecanismos, com ênfase antirracista e anticolonialista de proteção de patrimônio genético, da sociobiodiversidade e de conhecimentos tradicionais, saberes e fazeres dos povos originários, PCTs e dos diversos biomas como contribuição para estratégias de enfrentamento da crise climática e para a promoção do bem viver e autodeterminação dos povos. Conforme decreto 6040, OIT-169, tratado internacional dos fitogenéticos e demais acordos e protocolos internacionais de direitos humanos culturais e socioambientais e relativos dos quais o Brasil é signatário.

3. Promover a diversidade de produção, garantindo a soberania alimentar como política de Estado atendendo à lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nº 11.947 e de 16 de junho de 2009 e demais políticas de SAN, com garantia de programas de formação e sensibilização de gestores, nutricionistas, cozinheiras e demais segmentos operacionais sobre a diversidade cultural restrições e necessidades alimentares especiais e seletividades alimentares e doenças relacionadas à alimentação.

4. Considerar enquanto marco referencial de cultura alimentar, para aplicação nos conjuntos de políticas públicas de SAN que cultura alimentar é o saber, fazer, falar, cultivar, criar, preparar, cuidar, curar e encantar. Que traz em si a ancestralidade, espiritualidade, territorialidade e dimensões simbólicas e identitárias prioritárias. É o conjunto de práticas manifestações e expressões culturais alimentares, que transversalizam aspectos produtivos socioeconômicos, saúde, direitos humanos, justiça socioambiental e climática, terra e território, combate à misoginia e ao patriarcado, ao racismo estrutural e institucional, combate à criminalização das práticas alimentares artesanais e religiosas. Sendo indissociável do alcance de SAN, da autodeterminação dos povos e do bem viver.

TEMA: TERRA, TERRITÓRIO, POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E RACISMO INSTITUCIONAL

GT16 Equidade Racial

1. Ampliar, fortalecer, implementar, monitorar e fiscalizar as políticas públicas para a população negra e povos e comunidades tradicionais que contribuam para erradicar as desigualdades étnicas, raciais, etárias e de gênero, com processos de formação que desnaturalizem a divisão sexual do trabalho, garantindo o acesso, a cobertura e incluindo processos para garantia da equidade e tratamento diferenciado nas políticas públicas universais, reconhecendo as especificidades dos grupos populacionais mais vulneráveis.

2. Ampliar o universo de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e lares chefiados por mulheres negras na gestão das políticas públicas voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional.

3. Assegurar o direito ao território de comunidades negras urbanas, reconhecendo como patrimônio material e imaterial e como território de interesse social e ambiental as comunidades de matriz africana, inseridas dentro de cidades, para garantir aos terreiros e casas de matriz africana o mesmo tratamento dispensado aos demais templos religiosos, combatendo, assim, o racismo institucional. E promover o reconhecimento dos espaços tradicionais de respeito à terra e de produção de alimentos sagrados.

4. Criar grupos de trabalho intersetoriais, nos três entes federados garantindo a participação da população negra e povos e comunidades tradicionais, povos originários e comunidades quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua e carcerária, para elaborar, implementar, monitorar e fiscalizar ações de segurança alimentar e nutricional considerando a regionalidade, as restrições alimentares e a cultura dos povos e comunidades de matriz africana e as particularidades da alimentação fora do domicílio.

5. Garantir a obrigatoriedade da diversidade social, cultural, espiritual, étnica, geracional, racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e social nos espaços representativos nas três esferas de poder e nas instâncias de controle social para fortalecer as discussões sobre políticas afirmativas e debater o racismo institucional (estrutural) como determinante social da insegurança alimentar e nutricional, criando canais de denúncia a fim de eliminar o racismo institucionalizado nas estruturas governamentais e fortalecer políticas públicas de combate à discriminação racial e religiosa, e a perseguição política.



GT17 Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais

1. Aperfeiçoar e universalizar o sistema de cadastro do Registro Geral de Atividade Pesqueira (RGP), facilitando o processo de recadastramento dos pescadores artesanais, descentralizando os canais de atendimento e reconhecendo o RGP como cadastro para acessar políticas públicas e direitos.

2. Articular intersetorialmente a política de documentação básica de identificação civil, garantindo a identificação étnica nos documentos oficiais de indígenas, quilombolas, povos ciganos e povos de comunidades tradicionais, de forma a respeitar e proteger as manifestações culturais originárias e religiosas tradicionais, reconhecendo as identidades de povos e comunidades tradicionais.

3. Assegurar a titulação de todos os territórios quilombolas, priorizando a assinatura imediata dos 24 decretos declaratórios de territórios quilombolas urbanos e rurais que estão paralisados na Casa Civil e de terras indígenas, por meio da elaboração participativa de planos estratégicos, com prioridade para as áreas de retomada em conflito, garantindo orçamento suficiente para tais medidas, bem como, a regularização fundiária de todas as áreas PCTs e demandas por criação de Unidades de Conservação (UC's) de uso sustentável e de reservas extrativistas em um prazo não superior a 20 anos, com metas e indicadores de implementação. Pressionando o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal para que avance sobre a reforma agrária dos povos e comunidades tradicionais e quilombos que não possuem territórios.

4. Garantir orçamento para o combate ao racismo institucional e fortalecer as políticas afirmativas que garantam melhorias de renda, segurança alimentar e nutricional, acesso à terra, direito à cidade, saúde, educação e ampliar o acesso às políticas públicas de produção, comercialização e acesso aos alimentos saudáveis e sustentáveis pelos povos e comunidades tradicionais em contexto rural, periurbano e urbano.

5. Garantir a inclusão de todos os segmentos de povos e comunidades tradicionais, de acordo com o Decreto 6.040/2007, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com isenção de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com a revisão das normas sanitárias com vistas à inclusão produtiva dos povos e comunidades tradicionais.

6. Criar medidas para priorizar e adequar as políticas públicas, programas e ações estruturantes voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional e da soberania alimentar que atendam as especificidades e necessidades dos povos e comunidades tradicionais, incluindo programas de provimento direto de alimentos em situações de emergência, respeitando a cultura alimentar de cada povo e comunidade tradicional.

7. Promover de forma consistente e continuada a formação de lideranças comunitárias de povos e comunidades tradicionais para o exercício da cidadania, auto-organização e ocupação dos espaços de controle e participação social, incluindo a instrumentalização para atuarem como multiplicadores de alimentação adequada e saudável com base nos guias alimentares oficiais e para participação em editais públicos de projetos que visam à soberania e segurança alimentar e nutricional.

8. Elaborar de forma participativa projeto que transforma o Decreto nº 6.040/2007 em Lei, assegurando que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais seja uma política de Estado, assegurando que seja precedido da criação de grupo de trabalho intersetorial para a revisão de diretrizes, considerando a inclusão no seu artigo 3º de povos de matriz africana.

9. Estabelecer o Grupo de Trabalho previsto na Portaria nº 10/2015 da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), com a finalidade de promover estudos técnicos sobre a situação fundiária nas áreas de várzeas do Rio Araguaia, realizar os trabalhos de campo e emitir Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) ou documento equivalente, a fim de garantir a permanência e uso sustentável dos territórios tradicionais ancestrais pelos povos e comunidades tradicionais (retireira(o)s do Araguaia, povo Canela, povo Maxakali, povo Carajás, quilombolas e pescadora(e)s e outras comunidades tradicionais).

10. Fortalecer espaços de participação social, articulando e incorporando os saberes de povos e comunidades tradicionais para o desenvolvimento de ações de mitigação das mudanças climáticas, considerando a educação ambiental e climática como ferramenta desde o ambiente escolar e se estendendo para outros âmbitos que envolvam a sociedade civil, empresas e outros espaços e atores sociais e garantir assessoria técnica para que povos e comunidades tradicionais possam realizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), respeitando o direito à consulta livre, prévia e informada, o uso comum do território e a realização do CAR coletivo, assegurando a prorrogação dos prazos estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012, que



estabelece normas gerais com o fundamento central da proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico.



11. Fortalecer institucionalmente a Fundação Cultural Palmares, recompor seu orçamento e descentralizar a criação de escritórios estaduais, para garantir a certificação das Comunidades Remanescentes Quilombolas (CRQ) e a participação efetiva no processo de licenciamento ambiental de obras no território, garantindo a contratação de funcionários capacitados para a ocupação do cargo, garantindo a implementação de políticas públicas afirmativas.

12. Criar a Câmara Interministerial dos povos e comunidades tradicionais e fortalecer os conselhos de desenvolvimento rural, de segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais, de igualdade racial e da pesca.

13. Reconhecer as áreas de babaçuais como florestas e aprovar a Lei do Babaçu Livre no âmbito federal, garantindo sua imediata implementação.

14. Suspender imediatamente a implantação do Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) Matopiba, bem como outras obras, projetos e programas que deslocam povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, comprometendo o futuro dos recursos hídricos e o acesso à terra e ao território, até que seja debatido em todos os estados envolvidos, incluindo na discussão todas as instituições envolvidas com a segurança alimentar e nutricional, cumprindo o direito à consulta prévia, livre e informada prevista na Convenção 169.

GT18 Povos Indígenas

1. Disponibilizar informações atualizadas para os povos indígenas sobre seus territórios, que incluam tamanho, situação fundiária, populações, recursos orçamentários das ações e programas, número de servidores públicos, unidades envolvidas e todos os demais indicadores necessários para qualificar o debate e a demanda dos povos indígenas por território, e divulgar informações sobre a Malha Fundiária de Base Territorial, para dar amplo conhecimento à população sobre o que é de domínio federal, estadual, municipal ou privado.

2. Fortalecer o papel de coordenação intersetorial das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) voltadas a povos indígenas, fortalecendo a parceria do Ministério dos Povos Indígenas com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), na articulação dos recursos orçamentários das ações previstas no Plano Plurianual.

3. Adotar moratória no licenciamento ambiental de novos empreendimentos que impactem direta ou indiretamente territórios e direitos socioambientais de povos indígenas, quilombolas e outros PCTs. Durante a moratória novos empreendimentos só poderão ser licenciados caso a caso, em contrapartida ao resgate de passivos socioambientais (impactos passados não mitigados e/ou compensados) negociados com os povos e comunidades prejudicadas mediante consulta nos termos da convenção 169 da OIT.

GT19 Terra, Território e Reforma Agrária

1. Estabelecer um pacto intergovernamental de responsabilização entre os três níveis federativos sobre a regularização fundiária e sobre as lâminas de água e limites territoriais.

2. Pressionar o Poder Legislativo para:

a) A regulamentação dos mecanismos para expropriação de terras em que se constate a exploração de trabalho escravo ou cultivo de psicotrópicos;

b) A rejeição dos projetos de lei que pedem redução de limites ou recategorização de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável.

3. Proceder à imediata atualização dos índices de produtividade que embasam a fiscalização do cumprimento da função social da propriedade e à regulamentação administrativa da desapropriação por descumprimento da função social nas dimensões do trabalho, meio ambiente e bem-estar social.

TEMA: EXIGIBILIDADE DO DHAA, FORMAÇÃO, PESQUISA, MONITORAMENTO E AGENDA INTERNACIONAL

GT20 Agenda Internacional

1. Afirmar o apoio do governo brasileiro à “Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Camponeses, das Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais”, e que esta Declaração oriente as políticas públicas para assegurar o direito das famílias camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais à produção de alimentos adequados e saudáveis, inclusive por meio de um processo participativo que garanta a formulação e a adoção de medidas com vistas à implantação da Declaração.



2. Que o governo brasileiro assuma papel protagonista nas celebrações internacionais dos 20 anos da adoção pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) das “Diretrizes Voluntárias em Apoio à Realização Progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada” no contexto da segurança alimentar nacional, de modo a avaliar a sua implementação e identificar estratégias para ampliar sua eficácia; e apoie a internalização e implementação do amplo arcabouço normativo relacionado ao Direito Humano à Alimentação Adequada – no Brasil e internacionalmente – por meio da promoção da compreensão e difusão dos princípios, normas e boas práticas delas resultantes entre setores governamentais, acadêmico e entre as comunidades rurais, povos e comunidades tradicionais, organizações da sociedade civil, e produtores de alimentos, incluindo as Diretrizes Voluntárias em apoio à progressiva realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no contexto da Segurança Alimentar Nacional, a Convenção nº. 169 da OIT, a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses, das Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas Rurais (UNDRPOP); e o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (TIRFAA), para a garantia da Agrobiodiversidade; e as deliberações da 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo e todo tipo de discriminação, xenofobia e formas correlatas de intolerância.

3. Instituir espaços de participação social na política externa brasileira, como um Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB), visando fomentar ampla transparência e participação social na política externa brasileira, favorecendo coordenação e sinergia entre as agendas correlatas à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e com impacto na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

4. Promover a inclusão de critérios relacionados à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada, de forma articulada nas pautas de negociação brasileira em agendas multilaterais correlatas, como clima, saúde, comércio internacional, G20, BRICS e blocos regionais, entre outras, fomentando onexo entre as agendas ambientais e climáticas, sanitária, racial, de gênero, de classe social, LGBTQIA+ e comercial ao tratar dos desafios em torno dos sistemas alimentares. Observar sempre os possíveis impactos que os instrumentos negociados tenham para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

5. Promover iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul focadas no fortalecimento da governança participativa e intersetorial da segurança alimentar e nutricional, incluindo trocas entre conselhos de segurança alimentar e nutricional e entre organizações da sociedade civil. Entre estas, destacam-se as atividades de cooperação previstas no Plano de Atividades da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ESAN-CPLP) 2023-2025, que ficaram sob responsabilidade do Brasil.

6. Ratificar o Protocolo Facultativo do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e reafirmar o compromisso brasileiro com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas.

7. Retomar a agenda da promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e justiça climática, colocando como prioridades da sua política externa, no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e em outros foros internacionais relevantes, com vistas a promover o Direito Humano à Alimentação Adequada em todo o mundo, em sintonia com a ideia de uma Aliança Global contra a Fome; e incluir programas de segurança alimentar e nutricional e sistemas alimentares na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, bem como fomentar a cooperação sul-sul na definição de estratégias e soluções lideradas por países do Sul Global coerentes com a redução das desigualdades e garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

8. Adotar um marco regulatório que, quando verificado apelo internacional, outorgue ao Poder Executivo a capacidade de decidir pelo célere fornecimento de recursos para assistir populações estrangeiras em situação de grave vulnerabilidade alimentar, tanto pela doação de alimentos (quando possível, provenientes da agricultura familiar e considerando as identidades), refeições emergenciais e outros recursos provenientes do território nacional, quanto por outras formas de oportunizar alimentação urgentemente, como a compra e o transporte de alimentos em regiões próximas das populações vitimadas. Tais políticas e ações não devem ocorrer em prejuízo do abastecimento nacional e devem reagir a demandas de governos estrangeiros e organizações internacionais, sempre observando o respeito às autoridades estrangeiras no planejamento e execução de políticas e ações de cooperação humanitária alimentar internacional; bem como a importância de prever mecanismos de prevenção de conflitos de interesse na compra de alimentos e demais insumos relacionados. De modo geral, a cooperação humanitária alimentar do Brasil deverá observar os princípios da SSAN consagrados na legislação nacional, bem como ser instrumento de demonstração de solidariedade brasileira para com populações estrangeiras e migratórias em situação de fome e de sede, decorrentes de catástrofes humanitárias e climáticas.



GT21 Educação Alimentar e Nutricional, Formação em SAN e Comunicação



1. Criar o Programa Nacional CapacitaSAN, para a formação e educação em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como forma de contribuir para uma cultura de Direito Humano à Alimentação Adequada, garantindo recursos orçamentários para a formação continuada e permanente, nas três esferas de governo, de conselheiros, agentes públicos, trabalhadores de equipamentos públicos, operadores do direito, entidades com e sem fins lucrativos aderidas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), pessoas em vulnerabilidade social, servidores, gestores, estudantes e sociedade em geral, nos seguintes temas:

- a) mecanismos de exigibilidade;
- b) SISAN e políticas públicas de SAN;
- c) Guia Alimentar para a População Brasileira;
- d) agroecologia;
- e) questões raciais e de gênero, cultura e diversidade;
- f) outros.

2. Criar espaços intersetoriais de diálogos e formação continuada, como fóruns, redes, comitês, entre outros, que possam promover a troca de experiências, difundir informações e prestar assessoria técnica para vários atores envolvidos na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em prol do fortalecimento e ampliação do SISAN.

3. Promover ferramentas de comunicação e educação popular das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a partir de estratégias baseadas em um Plano de Comunicação para a Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de:

- a) campanhas de conscientização e mobilização social, educativas, informativas e engajadoras, que fomentem a participação ativa da população, por meio de i) ações intersetoriais que aprimorem a comunicação entre órgãos públicos, sociedade civil, consórcios e municípios; ii) da ampliação das campanhas de divulgação e visibilidade aos eventos dos Conselhos de SAN; iii) do fortalecimento, promoção e divulgação dos canais de comunicação oficiais relacionados com as políticas públicas de SAN; iv) do fomento à adesão dos municípios à campanha nacional de divulgação das experiências existentes nas comunidades para fortalecer políticas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); v) da utilização de todos os veículos e estratégias de comunicação, instituições de ensino, rádios, templos religiosos, clubes de serviços, pontos comerciais, redes sociais, carro de som, realização de eventos nos bairros, encontros, seminários, palestras e campanhas de sensibilização e conscientização.

GT22 Exigibilidade do DHAA

1. Anular a Portaria nº 1.129, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Trabalho, cuja disposição sobre os conceitos de trabalho forçado e condições análogas ao trabalho escravo dificulta a caracterização do trabalho escravo, restringe a fiscalização, beneficia aqueles que se utilizam da exploração da mão de obra e afronta diretamente a Convenção nº 29 da OIT.

2. Articular com o Ministério de Desenvolvimento Social, secretarias estaduais e municipais de desenvolvimento social que tem atribuição sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para a elaboração de formas de compartilhamento dos dados do CadÚnico quanto às áreas de atuação das instituições do sistema de justiça para elaboração de estratégias coletivas de implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada nas regiões mais vulnerabilizadas e implementação mais eficiente de estratégias de busca ativa. Instituir a notificação compulsória, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) às Defensorias Públicas locais e Ministérios Públicos locais acerca das situações de insegurança alimentar moderada e grave.

3. Construir políticas de educação e inclusão de pessoas historicamente excluídas de segurança alimentar e nutricional, observando suas interseccionalidades, valorizando os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de nível técnico, da educação básica e de nível superior público, oriundos das populações em vulnerabilidade e em situação de rua, garantindo o acesso à alimentação escolar e oferecendo formação para agentes educacionais multiplicadores dos direitos humanos e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

4. Criar programa de apoio e fortalecimento das organizações sociais que desempenham trabalhos de promoção da segurança alimentar e nutricional junto a grupos vulneráveis da população.

5. Demandar que as instituições do sistema de justiça elaborem suas políticas institucionais de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA),



estabelecendo ainda estruturas internas, com recursos humanos, orçamentários e materiais para esse fim, e que adotem a normativa internacional e nacional sobre o tema, inclusive o Comentário Geral N°12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU) em sua atuação ordinária.

6. Garantir que sejam adotados mecanismos, estratégias e instrumentos de exigibilidade do cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada junto às políticas públicas, incluindo as que integram o Plano Brasil Sem Fome (PBSF), com financiamento continuado, articulação e estabelecimento de compromissos entre executivo, legislativo e judiciário, ministérios públicos e defensorias públicas, gestão compartilhada e acesso amplo à informação. Tais mecanismos devem ser públicos e de fácil acesso à população, sobretudo para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e devem estar apoiados em sistemas de informação e bancos de dados integrados às políticas públicas.

7. Promover qualificação profissional comunitária, proporcionando geração de renda e autonomia financeira das famílias.

8. Propor ao Conselho Nacional de Justiça que crie um grupo de trabalho e emita uma resolução ou ato normativo similar para:

- a) orientar as e os integrantes do Poder Judiciário quanto às obrigações brasileiras convencionais e nacionais decorrentes do Direito Humano à Alimentação Adequada, nos moldes da iniciativa relacionada ao julgamento com perspectiva de gênero;
- b) estabelecer prioridade aos processos que tratem do tema insegurança alimentar e busquem efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada, direta ou indiretamente, estabelecendo ainda marcadores para visibilizar os processos e permitir o monitoramento de dados e informações.

GT23 Pesquisa e Monitoramento

1. Criar e fomentar um observatório nacional interseccional de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, para:

- a) construir diagnósticos de consumo e sobre a produção dos alimentos que fazem parte das culturas das pessoas negras e dos povos e comunidades tradicionais, como forma de embasar políticas públicas;

- b) fiscalizar e denunciar os grandes projetos com potencial de afetar os sistemas alimentares;
- c) realizar estudos sobre uso, aplicação e aspectos nutricionais das plantas alimentícias negligenciadas e os subprodutos;
- d) realizar estudos de monitoramento, avaliação e intervenções sobre o desperdício de alimentos;
- e) realizar estudos de avaliação de programas de educação alimentar e nutricional;
- f) ampliar e disseminar conhecimentos, formar recursos humanos e promover o debate e estudos interdisciplinares sobre SAN em interface com as ciências humanas e sociais.



TOTAL DE PROPOSTAS APROVADAS POR GRUPO DE TRABALHO

Agricultura Familiar e Camponesa, Abastecimento e Agroecologia (62 propostas)

GT01	Abastecimento e Segurança Sanitária de Alimentos	11 propostas
GT02	Agroecologia, alimentos livres de transgênicos e agrotóxicos e agricultura urbana	10 propostas
GT03	Fortalecimento da Agricultura Familiar e Camponesa	22 propostas
GT04	Infraestrutura para produção	09 propostas
GT05	Mercados Institucionais, PAA e PNAE	10 propostas

SISAN, CONSEAs e Fomento à Participação (55 propostas)

GT06	Adesão, Pactuação e Intersetorialidade no SISAN	11 propostas
GT07	Brasil sem Fome e Plano Nacional de SAN	11 propostas
GT08	Financiamento do SISAN	08 propostas
GT09	Fortalecimento e Composição dos CONSEAs	14 propostas
GT10	Estratégias de fortalecimento da intersetorialidade para garantia da SAN	11 propostas

Proteção e promoção da Alimentação Adequada e Saudável (46 propostas)

GT11	Acesso à Água	08 propostas
GT12	Alimentação Adequada e Saudável, livre de agrotóxicos e transgênicos	10 propostas
GT13	Equipamentos Públicos de SAN	12 propostas
GT14	Reforma Tributária	07 propostas
GT15	Soberania, cultura e patrimônio alimentar	09 propostas

Terra, território, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e racismo institucional (45 propostas)

GT16	Equidade racial	10 propostas
GT17	Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais	19 propostas
GT18	Povos Indígenas	08 propostas
GT19	Terra, Território e Reforma Agrária	08 propostas

Exigibilidade do DHAA, formação, pesquisa, monitoramento e agenda internacional (40 propostas)

GT20	Agenda internacional	13 propostas
GT21	Educação Alimentar e Nutricional, Formação em SAN e Comunicação	08 propostas
GT22	Exigibilidade do DHAA	13 propostas
GT23	Pesquisa e monitoramento	06 propostas

SEMINÁRIO INTERNACIONAL - 10 DE DEZEMBRO DE 2023

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CARTA DE BRASÍLIA DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL

Sobre a Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

As pessoas participantes do Seminário Internacional “Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação”, reunidos em Brasília em 10 de dezembro de 2023, por ocasião da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

Testemunhamos, com profunda indignação, o aumento da fome, da sede e de todas as formas de má-nutrição no mundo, revelando a relação entre o aumento das desigualdades sociais e a insegurança alimentar e nutricional. Em 2022, cerca de 783 milhões de pessoas enfrentaram fome no mundo, enquanto 2,4 bilhões encontram-se em situação de insegurança alimentar moderada e grave, especialmente as mulheres e os grupos socialmente discriminados por motivos de identidade de gênero, raça, etnia, classe e identidade afetivo-sexual. Ao mesmo tempo, houve o crescimento alarmante do sobrepeso e da obesidade afetando globalmente, respectivamente, mais de 1,9 bilhões e 650 milhões de adultos.

Consideramos imperativa a transformação dos sistemas alimentares sob uma perspectiva fundamentada nos direitos humanos, priorizando o bem-estar e bem comum das pessoas, povos e do planeta. Reconhecemos a natureza multidimensional dos sistemas alimentares e rejeitamos soluções baseadas no mercado e na intensificação da produção agrícola. Os sistemas alimentares industriais, caracterizados pela exploração e concentração intensiva da terra, desterritorialização e uso de agrotóxicos e transgênicos, contribuem para o agravamento das desigualdades sociais e econômicas, insegurança alimentar e nutricional, doenças e agravos em saúde, perda da agro-socio-biodiversidade, crise hídrica e mudanças climáticas. Há fatores estruturais que precisam ser enfrentados para a transformação dos sistemas alimentares, incluindo a concentração extrema do controle dos recursos naturais, o poder de mercado das corporações, o racismo ambiental e os subsídios públicos às formas de produção e distribuição que estão destruindo a natureza e colocando em risco os patrimônios bioculturais – materiais e imateriais. Além disso, os sistemas alimentares industriais se sustentam na superexploração do trabalho produtivo e dos cuidados coletivos fundamentais para a existência humana.



Enfatizamos a imprescindibilidade de coerência entre as políticas para erradicação da fome, da sede e da má alimentação e aquelas voltadas para mitigação, adaptação e resiliência às mudanças climáticas. Globalmente, os sistemas alimentares industriais respondem por 37% das emissões de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, contribuem para a ocorrência de eventos climáticos extremos que impactam no aumento da fome e da pobreza. Estima-se que o aumento da temperatura global em 2 graus centígrados resultará na duplicação da prevalência da desnutrição crônica.

Reconhecemos o papel potencial das Diretrizes Voluntárias em Apoio à Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada, cuja adoção completará 20 anos em 2024. Estas diretrizes podem orientar a atuação dos países para reformas legais e formulação de políticas públicas. As Diretrizes estimularam a adoção, no âmbito multilateral do Sistema ONU, de um novo conjunto de normas sobre aspectos específicos do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Essas normas se complementam e constituem, em seu conjunto, um marco normativo avançado que aborda as causas estruturais da discriminação e das desigualdades nos sistemas alimentares.

Destacamos que, para enfrentar a complexidade dos desafios nos sistemas alimentares, as pessoas mais afetadas pela insegurança alimentar e nutricional e pessoas produtoras no âmbito local devem ser protagonistas na busca por soluções equitativas e sustentáveis, baseadas em uma visão ampla e estrutural de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Inclusão, diversidade, legitimidade, transparência, prestação de contas e mecanismos de prevenção de conflitos de interesses são elementos fundamentais que devem ser preservados nos processos de tomada de decisão em todos os níveis, inclusive como mecanismo de salvaguarda dos interesses públicos e bens comuns contra os desequilíbrios de poder que notadamente permeiam os sistemas alimentares. Nesse sentido, é urgente a valorização e efetiva implementação das Declarações das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e sobre os Direitos dos Camponeses, das Camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais.

Observamos com preocupação a crescente predominância de iniciativas que pretendem reunir as múltiplas partes interessadas em relação à governança do sistema alimentar, conhecido em inglês como multistakeholderism, porém sem transparência ou critérios para uma participação inclusiva e democrática, deste modo reforçando dinâmicas de poder desequilibradas e colocando ainda mais em risco a garantia dos direitos humanos. Testemunhamos, com preocupação, como esse processo enfraquece as estruturas existentes de governança democrática em todos os níveis – local, nacional, regional e global.

Consideramos urgente a renovação de nossos compromissos e responsabilidades com a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e

nos comprometemos em impulsionar alianças transnacionais entre a sociedade civil global, governos nacionais e organismos internacionais, em prol do Direito Humano à Alimentação Adequada, comprometidos em reforçar espaços de governança dos sistemas alimentares que sejam intersetoriais, inclusivos, diversos e democráticos, nos âmbitos local, nacional, regional e global.

Reconhecemos os esforços do governo brasileiro de pautar o debate do combate à fome e às desigualdades no âmbito internacional e tomamos nota da proposta brasileira de criação de uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, antevendo sua potencial contribuição para mobilizar recursos e conhecimento para combater a pobreza e a fome nos países. Esperamos que a Aliança possa – sem duplicar esforços ou fragilizar ainda mais os espaços multilaterais – cumprir sua promessa de apoiar a implementação concreta, e com plena apropriação dos governos envolvidos, das diretrizes internacionalmente acordadas nos domínios de segurança alimentar e nutricional e de proteção social. Demandamos que a Aliança esteja orientada pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, seja aderente aos princípios aqui expostos e contribua para a coerência e coordenação das políticas e deliberações definidas nos espaços multilaterais. Instamos a que a Aliança reconheça explicitamente o Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) e sua função de coordenação política, garantindo que os mecanismos existentes no âmbito do G20, como, por exemplo, o Programa Global de Agricultura e Segurança Alimentar (em inglês, Global Agriculture and Food Security Program - GAFSP), estejam alinhados às deliberações do CSA.

Entendemos que uma governança democrática dos sistemas alimentares, verdadeiramente baseada nos direitos humanos, requer o fortalecimento de um sistema multilateral que seja capaz de regionalizar os esforços de coordenação e regulação, dialogando com as instituições e sociedades no âmbito regional.

Reafirmamos a centralidade e a soberania dos Estados como detentores de deveres e principais responsáveis por orientar a transição para sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis. Ao mesmo tempo, reforçamos a importância da participação efetiva, autônoma e auto-organizada das pessoas sujeitos de direito, especialmente os grupos mais afetados pela má nutrição em todas as suas formas, na determinação das prioridades e elaboração de políticas públicas destinadas a transformar os sistemas alimentares. Ainda, reafirmamos que os Estados devem respeitar, promover, garantir e efetivar o direito dos Povos Indígenas à livre determinação na governança de sistemas alimentares, incluindo a garantia de seus direitos ao consentimento livre, prévio e informado, através de suas próprias instituições representativas.

Apresentamos o compromisso com uma agenda estratégica, decolonial e antirracista para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e transformação dos Sistemas Alimentares, composta de:



- 1. Colaborações Estratégicas:** Buscaremos reforçar parcerias entre movimentos sociais; povos indígenas; movimentos feministas; pequenos produtores e produtoras; agricultores e agricultoras familiares; comunidades tradicionais; pastores e pastoras; pescadoras e pescadores; sindicatos trabalhistas; pessoas sem terra, sem teto, sem trabalho; migrantes, deslocadas e refugiadas; jovens; LGBTQIA+; comunidades urbanas e periurbanas; consumidores e consumidoras e a sociedade civil em sua diversidade. O objetivo é facilitar diálogos, convergências e estratégias conjuntas, promovendo colaboração, coordenação e mobilização nos níveis local, regional, nacional, internacional e global.
- 2. Fortalecimento da governança com participação social em todos os níveis:** Comprometemo-nos a incidir para a criação e fortalecimento de sistemas nacionais e regionais de governança alimentar com forte participação social, livres de influência corporativa. Consideramos de especial importância que os mecanismos de participação social tenham uma institucionalidade sólida e suas condições de funcionamento asseguradas, inclusive por meio de financiamento público e garantia de funcionamento autônomo e sem ingerência. Buscaremos integrar debates sobre governança regional e internacional nos sistemas nacionais, conduzir processos de formação e identificação de prioridades coletivas e fortalecer a retroalimentação entre os níveis nacional, regional e internacional, inclusive por meio da Cooperação Sul-Sul entre os países, sempre observando a importância de não reproduzir lógicas neocoloniais. Destacamos, em especial, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), o Mercosul e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Ainda, solicitamos aos governos integrantes da CELAC que promovam o debate e a participação social na elaboração do Plano de Segurança Alimentar, Nutrição e Erradicação da Fome 2030.
- 3. Fortalecimento da intersectorialidade, dos diálogos interplataformas e da autonomia e auto-organização da Sociedade Civil e Povos Indígenas:** Nosso compromisso é fortalecer diálogos e relações intersectoriais, promover diálogos interplataforma e defender a autonomia e auto-organização das organizações da sociedade civil, mulheres, sindicatos, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, fortalecendo a integração das agendas de soberania alimentar com aquelas do campo da saúde e nutrição, justiça econômica e climática. Considerando: (i) a possibilidade de realização de uma Conferência Pan-Amazônica para debater a crise hídrica e climática e o fortalecimento dos sistemas alimentares da ancestralidade dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, com a possível instalação

de um fórum de soberania alimentar de povos indígenas e comunidades tradicionais; e (ii) o compromisso com a realização do próximo Fórum Nyèleni por Soberania Alimentar.

- 4. Defesa dos interesses públicos frente a influência corporativa nos sistemas alimentares:** Visamos desenvolver marcos legais abrangentes de responsabilidade, regulação e prestação de contas para corporações, da produção ao consumo, incluindo a regulamentação do uso de produtos químicos altamente perigosos e de alimentos e bebidas ultraprocessados; bem como normas que protejam os espaços de governança da influência corporativa e conflito de interesses nos níveis local, regional, nacional e internacional.
- 5. Engajamento em processos e políticas de transformação dos sistemas alimentares:** Comprometemo-nos a promover e nos envolver diretamente na construção, implementação e monitoramento de estratégias, práticas sociais e políticas públicas visando a transformação dos sistemas alimentares desde o global até o local, com vistas à equidade social e sustentabilidade socioambiental, à vida saudável respeitadas as culturas alimentares, à valorização da agrosociobiodiversidade e dos princípios da agroecologia, priorizando os sistemas locais e territoriais. Fazemos especial ênfase na importância do fortalecimento das iniciativas locais de soberania e segurança alimentar e nutricional, tais como pontos de cultura, pontos populares e cozinhas que valorizam a cultura alimentar e seus guardiões. Ainda, ressaltamos a necessidade de salvaguardar as culturas alimentares locais inclusive em emergências e crises humanitárias. Apontamos a importância de avançar em espaços comuns e compartilhados de monitoramento e avaliação de políticas públicas, considerando a possibilidade de estabelecer cooperações para a constituição de Observatórios Multilaterais e Regionais para o monitoramento da realização do DHAA.
- 6. Fortalecimento dos princípios de direitos humanos e da participação social nos espaços multilaterais com impacto nos sistemas alimentares:** Defenderemos o mandato do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) como o espaço multilateral legítimo para a coordenação da política mundial de transformações dos sistemas alimentares e de respostas às crises alimentares e instamos maior apoio financeiro de todos os países para o Comitê. Assim como buscaremos promover, de maneira coordenada e decolonial, a efetivação da agenda de direitos humanos e do DHAA como obrigações dos Estados nas instituições multilaterais, no sistema ONU, nos espaços de governança e de negociações internacionais e na cooperação internacional, com impacto na Soberania e Segurança



Alimentar e Nutricional (SSAN) de todos os povos, para avançar na coerência política necessária e democrática para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Enfatizamos a urgência de incorporar a agenda de SSAN, nos parâmetros aqui apresentados, nas negociações da Convenção das Partes sobre Mudança do Clima, dado que não será possível alcançar as metas do Acordo de Paris sem a transição para sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis.

- 7. *Reforço da participação social e democratização das Instituições de Roma, sem perder de vista outras agências do sistema ONU (UNICEF, OIMPI, ACNUR, OIM, UNESCO) cujos mandatos se tornam cada vez mais estratégicos em SAN:*** Comprometemo-nos a promover uma agenda estratégica para a renovação do compromisso com o Direito Humano à Alimentação Adequada no Comitê de Segurança Alimentar (CSA), inclusive por meio da Cooperação Internacional, da Cooperação Sul-Sul e da Cooperação Humanitária. Entendemos necessária a regionalização dos diálogos políticos atrelados ao CSA para promoção da implementação de suas diretrizes. Defendemos sua autonomia, assim como de seus mecanismos associados: o Mecanismo da Sociedade Civil e de Povos Indígenas (MSCPI) e do Grupo de Alto Nível de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional (GANESAN). Propomos espaços de participação social nos órgãos de governança da FAO, FIDA e PMA - inspirados pelo modelo do MSCPI e rechaçamos iniciativas que gerem duplicidade, fragmentação e incoerência, promovendo prestação de contas e transparência para proteger as instituições multilaterais contra influências corporativas.
- 8. *Cooperação e Coordenação:*** Buscaremos coordenação com o Relator Especial do Direito à Alimentação da Organização das Nações Unidas e governos comprometidos em temas e prioridades comuns. Isso inclui a renovação do compromisso político com o Direito Humano à Alimentação Adequada em níveis local, regional, nacional e mundial, a transformação profunda dos sistemas alimentares com base em direitos humanos, igualdade de gênero, agroecologia, soberania alimentar, justiça social, ambiental, política, econômica, climática e agrosociobiodiversidade. Além disso, buscamos uma governança alimentar mundial mais democrática e baseada nos direitos humanos
- 9. *Conhecimento e saberes:*** Buscaremos contribuir para que se forme uma rede de cooperação de pessoas e organizações acadêmicas e populares comprometidas com a articulação de saberes acadêmicos e tradicionais em prol da autonomia dos povos e transformação dos sistemas alimentares.

Também saudamos os resultados da Conferência Internacional realizada em Oaxaca, México, e nos solidarizamos em apoio ao governo e ao povo do México na defesa de sua soberania e de seu direito de proibir o plantio e o uso alimentar de milho transgênico em face à ofensiva do governo Norte-Americano e das corporações transnacionais.

Expressamos nossa preocupação com o fato da secretaria do MSCPI estar com seu funcionamento comprometido devido a restrições financeiras e solicitamos a liberação imediata - por parte das instituições do Sistema ONU - dos fundos previamente destinados ao seu pleno funcionamento. No Brasil, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional reforça sua recomendação ao governo brasileiro, encaminhada em setembro de 2023, instando a destinação de contribuições financeiras voluntárias e regulares ao CSA visando reforçar, em particular, as capacidades do Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas (MSCPI) e do Painel de Especialistas de Alto Nível.



MOÇÕES

82 propostas cadastradas na plataforma Brasil Participativo

26 propostas com mais de 100 votos

10 propostas atingiram o quórum de 20% das pessoas delegadas (351 votos) e foram aprovadas.



MOÇÕES APROVADAS NA 6ª CNSAN

TÍTULO	EMENTA	TOTAL DE VOTOS ON-LINE E ASSINATURAS
Braskem criminosa: tem que garantir segurança alimentar e nutricional e acesso à água à população vítima do crime ambiental e social	Nós, participantes da 6ª. Conferência Nacional de SAN apresentamos essa Moção de repúdio ao crime ambiental e social causado pela Braskem e reivindicamos providências pela Braskem, Prefeitura Municipal de Maceió, Governo do Estado de Alagoas, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado de Alagoas para o atendimento do Direito Humano à Alimentação Adequada de pescadores e marisqueiras impedidos de trabalhar, e indenizar demais pessoas expulsas de casa.	798
NÃO ao PACOTE DO VENENO! Moção de recomendação de veto integral da Presidência da República ao PL n.º 1459/2022	Nós, pessoas delegadas da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e Pela Vida, apresentamos moção de recomendação pelo veto integral ao PL 1459/2022 (Pacote do Veneno), que flexibiliza a regulação dos agrotóxicos no Brasil, que poderá acarretar ainda mais riscos e violações graves ao Direito Humano à Alimentação Adequada, à saúde e ao meio ambiente, caso seja sancionado.	472

<p>Em defesa da gestão qualificada nas políticas públicas de Alimentação e Nutrição</p>	<p>Diante da violação do Direito Humano à Alimentação Adequada vivenciada por 33 milhões de pessoas que passam fome, e que a Insegurança Alimentar e Nutricional destrói a dignidade de mais de 58% da população, de maneira acentuada brasileiros em invisibilidade social e econômica, requeremos que o Estado assegure o DHAA mediante o cumprimento das legislações existentes e que a gestão de políticas públicas que envolvam alimentação e nutrição sejam coordenadas por profissionais legalmente qualificados</p>	<p>436</p>
<p>Moção de Apelo pelo Direito Humano à Alimentação Adequada, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da População em Situação de Rua.</p>	<p>A população em situação de rua enfrenta diariamente as consequências das violações de todos os direitos, entre eles o direito à alimentação. O aumento da população em situação de rua pode ser visto nos registros, nas ruas e marquises, em todo o Brasil. O aumento da fome e da insegurança alimentar também leva pessoas e famílias à situação de rua. Desse modo, cabe ao estado evitar a entrada na situação de rua, garantir direitos na situação de rua e garantir a superação da situação de rua.</p>	<p>398</p>
<p>Moção de apoio às ações de reconhecimento e fomento ao Direito Humano à Alimentação Adequada dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, Rota do Bode</p>	<p>Apoio às ações de fomento à alimentação tradicional Povos de Matriz Africana, como Rota do Bode que conecta consumidores e produtores, assegurando sustentabilidade, reparação ao crime de lesa-humanidade, resgate da dignidade, preservação de conhecimentos milenares e soberania alimentar. Garantindo o acesso dos POTMAS ao DHAA, que é o direito de todo o cidadão se alimentar conforme a sua cultura e tradição, combatemos o racismo estrutural e o sistema de dominação eurocentrado, com o epistemicídio</p>	<p>397</p>



Garantir a presença de pessoas LGBTQIA+ nos espaços e instâncias do SISAN com cadeiras permanentes garantindo a representatividade em todas as esferas	Considerando a diversidade essencial na formulação de políticas públicas, propomos a inclusão de cadeiras permanentes para pessoas LGBTQIA+ em todas as instâncias do SISAN. Busca-se assegurar representatividade em todas as esferas governamentais, promovendo equidade na Segurança Alimentar e Nutricional. Infelizmente os CONSEAs não possuem cadeiras fixas para a população LGBTQIA+, sendo assim, nos tornando invisibilizados pela sociedade diante das nossas demandas específicas.	394
Moção de apoio aos povos indígenas e de repúdio à violência do governo de Santa Catarina	Barragem Norte e o Território Indígena Laklãnõ Xokleng Manifestamos apoio aos povos indígenas do Território Laklãnõ Xokleng, localizado, principalmente, nos municípios de José Boiteux e de Vitor Meireles, em Santa Catarina.	391
ÁGUA É ALIMENTO DE PRIMEIRA NECESSIDADE: Água Sem Agrotóxicos! Proteção Especial às Regiões de Mananciais!	O Município de Piraquara/PR possui 93% de Áreas de Proteção Ambiental - APA'S. FORNECE Mais de 70% da Água da Capital Curitiba e Região Metropolitana. Plantios Ilegais de TRANSGÊNICOS, com Agrotóxicos, estão Contaminando Nossa ÁGUA! APOIAMOS O Movimento para que o Município Faça a TRANSIÇÃO para Ser o Primeiro Município Orgânico AGROECOLÓGICO do Estado do Paraná, e talvez do Brasil! Água É o Principal ALIMENTO! Alimento de Primeira Necessidade! NÓS da VI Conferência Nacional, APOIAMOS essa MOÇÃO.	391
Contra a Privatização da Cosanpa	Nós da Amazônia Paraense, delegados e delegadas do Estado do Pará, presentes na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, defendemos e nos posicionamos contrários ao processo de privatização da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) e solicitamos o apoio do plenário desta conferência para esta moção.	367
Moção de protesto e repúdio contra a prefeitura municipal de Iranduba e a Norte Ambiental	Moção de protesto e repúdio pela forma como foi conduzido o processo de licenciamento ambiental de interesse da Empresa Norte Ambiental para instalação de um sistema de tratamento e destinação de resíduos no município de Iranduba, no Amazonas.	355

A 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL





O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) está de volta, as conferências de segurança alimentar e nutricional foram retomadas para a partir de um processo de reflexão crescente, do local ao nacional, analisar as diferentes expressões da realidade, políticas e programas para projetar ações que garantam a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada para todas as pessoas.

A 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CNSAN) foi realizada em Brasília-DF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2023. Com o lema **“Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”**.

É atribuição do CONSEA convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definir seus parâmetros de composição, organização, conteúdo e metodologia, por meio de regulamento próprio, que também orienta as Conferências Municipais, Regionais ou Territoriais, Estaduais e do Distrito Federal, etapas preparatórias que antecedem a conferência nacional, nas quais são eleitos/as os/as delegados/as. O convite foi direcionado a um processo cooperativo que articulasse saberes e práticas para o enfrentamento da fome e todas as formas de má nutrição, garantindo comida de verdade.

A CNSAN aponta as diretrizes e prioridades para o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– Plansan, bem como estratégias para avançar na implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Losan). O CONSEA entrega ao Presidente da República e à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas aprovadas para que o governo, em processo dialogado com o Conselho, elabore o 3º Plansan.

A 6ª CNSAN reuniu **2.187 delegados/as e outros participantes**, que aprovaram 248 propostas, das quais 118 foram priorizadas, dez moções e um manifesto político dirigido à sociedade brasileira. Além das discussões que geraram estes resultados, a etapa nacional também contou com uma programação cultural diversa, uma Feira da Sociobiodiversidade e 16 atividades autogestionadas. No dia 10 de dezembro, antecedendo a Conferência, foram realizados, ainda, um Seminário Internacional, que aprovou uma carta dirigida ao Governo Brasileiro e à Comunidade Internacional, e o Encontro Preparatório Indígena.

De maneira a ampliar a diversidade e participação, o processo da 6ª CNSAN trouxe uma série de **inovações**: a realização de Conferências Nacionais Livres

organizadas pela sociedade civil, que puderam eleger pessoas delegadas e aprovar propostas, para que temas emergentes e grupos sociais sub-representados pudessem ampliar a presença na etapa nacional ; e, ainda, a utilização inédita de uma plataforma digital.

A metodologia da conferência foi construída em torno de um **Objetivo Geral**, **três Eixos Temáticos e nove Objetivos específicos**:

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Lema: Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade



Objetivo Geral: Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.



EIXO TEMÁTICO 1 – Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos:

- i. Analisar os determinantes estruturais da(s) fome(s) e de todas as formas de má-nutrição e propor diretrizes e prioridades para que o Estado brasileiro atue na direção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN, em âmbito nacional e internacional.
- ii. Definir estratégias de superação das desigualdades estruturais, dos racismos e todas as formas de discriminação que permeiam os sistemas alimentares desde a perspectiva das mulheres, povos indígenas, população negra, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, e demais grupos historicamente excluídos.
- iii. Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má nutrição com Comida de Verdade.



EIXO TEMÁTICO 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Objetivos Específicos:

- i. Elaborar diagnóstico situacional da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, das políticas, programas e ações de SAN em âmbito municipal, estadual e nacional, e propor diretrizes e prioridades para o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e para fortalecer a adesão, o cofinanciamento, a pactuação, a articulação e a gestão intersetorial e federativa do SISAN e das políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a todas as pessoas.
- ii. Promover compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas federativas para o fortalecimento e democratização do SISAN, inclusive para a criação de instrumentos de exigibilidade do DHAA, no contexto das políticas públicas.
- iii. Definir estratégias para formação permanente de gestores, trabalhadoras e trabalhadores e de integrantes do controle social em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN e sobre o DHAA em processos dialógicos e participativos.



EIXO TEMÁTICO 3 - Democracia e Participação Social

Objetivos Específicos:

- i. Definir mecanismos para ampliar a participação e o controle social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas garantidoras da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.
- ii. Acolher e potencializar as contribuições dos diversos segmentos sociais representados na 6ª Conferência Nacional de SAN sobre estratégias de enraizamento e territorialização da participação social na gestão das políticas públicas e iniciativas do poder público em âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- iii. Propor estratégias de comunicação e mobilização da sociedade para fortalecer o pacto social pela Democracia como pilar da SSAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada construídos com a força das lutas e o protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios, no âmbito nacional e global.

ETAPAS PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CNSAN

Foram realizadas conferências municipais, regionais, territoriais, estaduais e do Distrito Federal e Conferências Livres como etapas preparatórias da 6ª Conferência Nacional. A partir do Documento-base elaborado pelo CONSEA Nacional e considerando o lema, os objetivos e eixos temáticos definidos para a 6ª CNSAN, as etapas preparatórias cumprem um papel fundamental na elaboração de um diagnóstico apurado sobre a realidade e sobre as medidas para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Além disso, fornecem um panorama sobre como o Estado Brasileiro está respondendo a esses desafios nas diferentes Unidades da Federação e proporcionam um espaço de escuta qualificada das percepções e direcionamentos da sociedade civil sobre esta agenda.

Conferências Municipais, Regionais e Territoriais

As Conferências Municipais têm por objetivo atender questões locais específicas, ampliar a diversidade e representatividade da análise da conjuntura local e estadual e contribuir para o debate e a elaboração de propostas que serão definidas nas Conferências Estaduais.

Foram realizadas 943 Conferências Municipais. Este é um resultado muito significativo uma vez que atualmente temos 622 municípios que aderiram formalmente ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Esse número adicional de conferências municipais antecipa um cenário promissor para a etapa atual e necessária de expansão do SISAN. Além disso, foram realizadas **130 Conferências Regionais e Territoriais** entre 02 de março e 30 de agosto de 2023.

Conferências Estaduais e do Distrito Federal

As Conferências Estaduais e do Distrito Federal também são espaços de formação, de aprofundamento do diálogo e análise da realidade estadual e proposição para avanços na Política de SAN e no SISAN naquele contexto, e de apontamentos para a Conferência Nacional.

Em termos dos diagnósticos elaborados pelas Conferências Estaduais e do Distrito Federal, foram destacados os retrocessos políticos e nas políticas ocorridos no Brasil entre 2016 e 2022, com a desarticulação de diversos programas de SAN e desintegração de CONSEAs em todos os níveis da Federação, o que culminou com o retorno do Brasil ao Mapa da Fome.



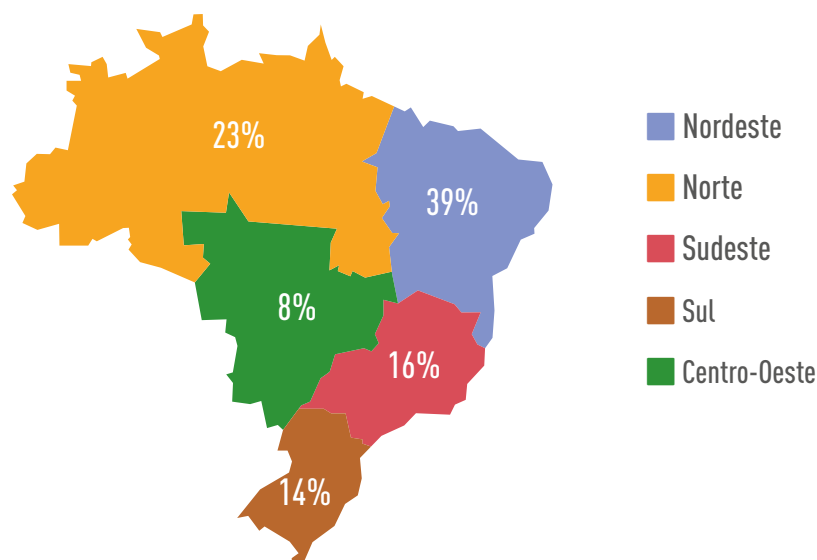
Os efeitos da crise climática também figuraram como grande preocupação, constituindo-se como pano de fundo para diversas propostas trazidas pelos estados e pelo DF, principalmente as relacionadas à garantia da segurança hídrica, proteção da sociobiodiversidade e adaptação e mitigação aos desequilíbrios nos sistemas alimentares, tanto no meio rural quanto no urbano. Também foi pontuada a preocupação com a instalação de grandes projetos de produção de energia denominada renovável, que ameaçam as condições de vida e o trabalho de populações negras, camponesas e povos e comunidades tradicionais, em muitos casos configurando Racismo Ambiental.

Realizadas entre 01 de junho e 30 de outubro de 2023, as Conferências Estaduais e a do Distrito Federal reuniram um total de **6.335 participantes**. A partir deste total, é possível identificar uma maioria significativa de mulheres entre participantes e delegados/as das conferências. Sobre grupos sociais sub-representados e historicamente excluídos, houve um padrão de participação média de 3% de delegados/as representantes de cada grupo, com maior participação da população negra e de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

NÚMERO DE PARTICIPANTES NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS		
Região	Estado	Número de participantes
Norte	Acre	115
	Amapá	98
	Amazonas	241
	Pará	454
	Rondônia	139
	Roraima	160
	Tocantins	268

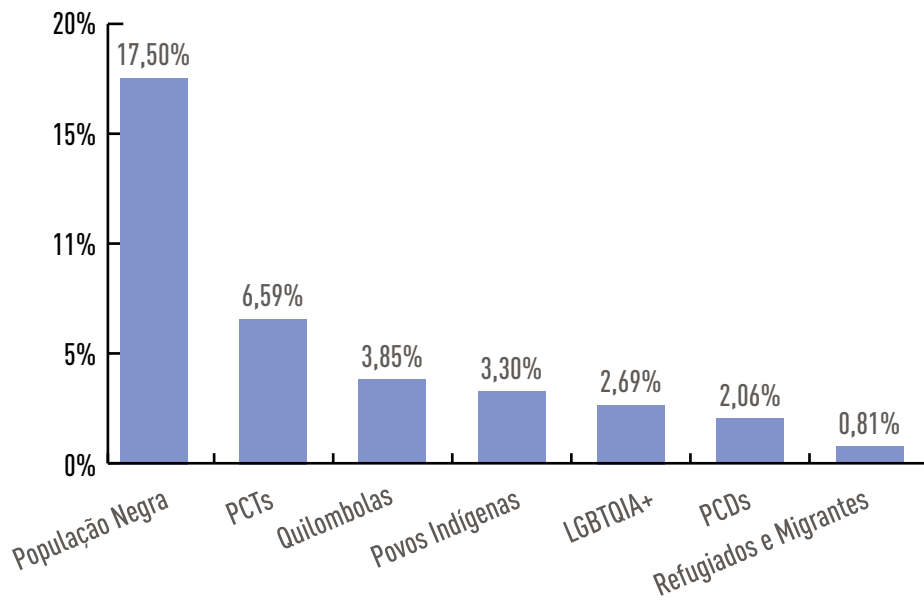
Nordeste	Alagoas	216
	Bahia	800
	Ceará	253
	Maranhão	225
	Paraíba	226
	Pernambuco	155
	Piauí	250
	Rio Grande do Norte	250
	Sergipe	117
Sudeste	Espírito Santo	160
	Minas Gerais	209
	Rio de Janeiro	311
	São Paulo	317
Sul	Paraná	430
	Rio Grande do Sul	350
	Santa Catarina	121
Centro-Oeste	Distrito Federal	113
	Goiás	211
	Mato Grosso	92
	Mato Grosso do Sul	54
TOTAL GERAL		6.335

Distribuição de delegadas/os participantes das Conferências Estaduais

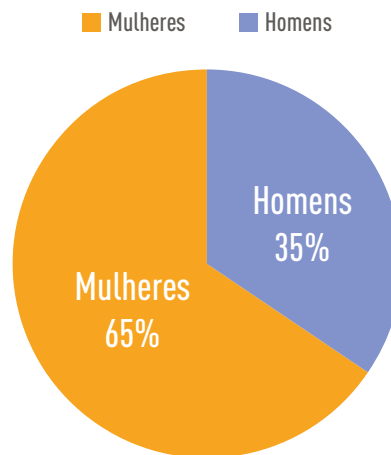




Distribuição de delegadas/os participantes das Conferências Estaduais por segmento declarado



Distribuição de delegadas/os participantes das Conferências Estaduais por sexo



Conferências Livres Nacionais

As Conferências Livres Nacionais foram uma das inovações do processo conferencial da 6ª CNSAN. Formuladas como uma estratégia para estimular debates e articulações em torno do tema da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, estas etapas tiveram como foco democratizar a participação social, ampliando a diversidade, as temáticas, segmentos populacionais (incluindo população negra e PCTs), organizações, movimentos e coletivos que atuam na agenda da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Foram atividades autogestionadas que visaram ampliar o processo de organização de diferentes grupos da sociedade civil e a análise dos diferentes temas relacionados à agenda da 6ª CNSAN. Para atingir esses objetivos, as Conferências Livres deveriam ser organizadas por movimentos sociais, organizações, entidades, associações e coletivos sem conflitos de interesse com os princípios e diretrizes da PNSAN. As Conferências deveriam contar com a participação de, pelo menos, 50 pessoas, envolvendo um mínimo de cinco Unidades da Federação distribuídas em, pelo menos, duas regiões geográficas do País.

As Conferências Livres tiveram caráter deliberativo, ou seja, aprovaram propostas (no máximo três por Conferência) e elegeram pessoas delegadas da sociedade civil para a etapa nacional da 6ª CNSAN (entre uma e dez vagas, conforme o número de participantes). **Foram realizadas 21 Conferências Livres, mobilizando cerca de 5.500 pessoas.**

CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS REALIZADAS		
TÍTULO/TEMA	DATA	FORMATO/LOCAL
Agricultura Urbana: a cidade planta, a cidade alimenta!	27-out.	Virtual
Alimentação nas cidades: "Alimento na Cidade, Comida de Verdade"	4-out.	Híbrido: Virtual e Salvador/BA
Articulação entre SUAS e SISAN	30-out.	Híbrido: Virtual e Brasília/DF
Cultura Alimentar	28-out.	Virtual
Da Roça à Periferia - Alimentação e Dignidade para o Povo que Passa Fome (Segurança Alimentar e Nutricional das Cozinhas Solidárias do MTST)	21-out.	Virtual



Direito Humano à Alimentação Adequada: o Papel do Sistema de Justiça na Erradicação da Fome e na Garantia de Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade	26-out.	Virtual
Educação Ambiental no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional	27-out.	Virtual
Erradicar a fome através da superação do racismo e da discriminação no Brasil	07-out.	Virtual
LGBTQIA+ FOME – Por Políticas Sociais por INTEIRO – Segurança Alimentar e Combate a Fome	22-out.	Virtual
Pena de Fome e Sede no sistema penitenciário do Brasil	26-out.	Virtual
Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	24-out.	Híbrido: Virtual e São Paulo
Pontos Populares de Alimentação	23-out. – Mariana	Virtual
Prevenção, gestão e mitigação de conflitos de interesse em políticas de segurança alimentar e nutricional	2-out.	Virtual
Segurança Alimentar e Nutricional com as Juventudes	21-out.	Virtual
Segurança Alimentar e Nutricional e Mudanças Climáticas	20-out.	Virtual
Segurança Alimentar e Nutricional na Assistência Social: Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) com Comida de Verdade, Democracia e Equidade	22-set.	Presencial (Itajaí/SC)
Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Conferência SAN na Saúde)	29-set.	Virtual
Segurança Alimentar e Nutricional para Saúde da População Negra: Caminhos para Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional à População Negra Brasileira	14-out.	Virtual
Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional dos Povos das Águas: Territórios Ancestrais Sustentáveis Fonte de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	10-out.	Virtual
Terra, água e biodiversidade para um Semiárido Vivo, com participação popular e segurança e soberania alimentar.	24-out.	Híbrido: virtual e Brasília
Tradição de matriz africana alimenta não violenta	12-out.	Virtual

PARTICIPANTES DA ETAPA NACIONAL DA 6ª CNSAN

O regulamento da 6ª CNSAN trouxe aprimoramentos em relação às conferências anteriores, quanto à definição do número de delegados/as de cada Unidade da Federação, incluindo uma nova distribuição das pessoas delegadas e das cotas. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Garantir a maioria de delegados/as da sociedade civil, obedecendo a proporcionalidade de 2/3 para a sociedade civil e 1/3 para governo;
- Ampliar a participação e a representatividade de setores sociais identificados pela 5ª CNSAN, ocorrida em 2015, como grupos em maior situação de insegurança alimentar e nutricional como mulheres; população negra; povos indígenas; quilombolas; povos e comunidades tradicionais; pessoas com deficiência; pessoas LGBTQIA+; e refugiados e migrantes;
- Garantir a igualdade de gênero, quando não houver maioria de mulheres nas delegações.

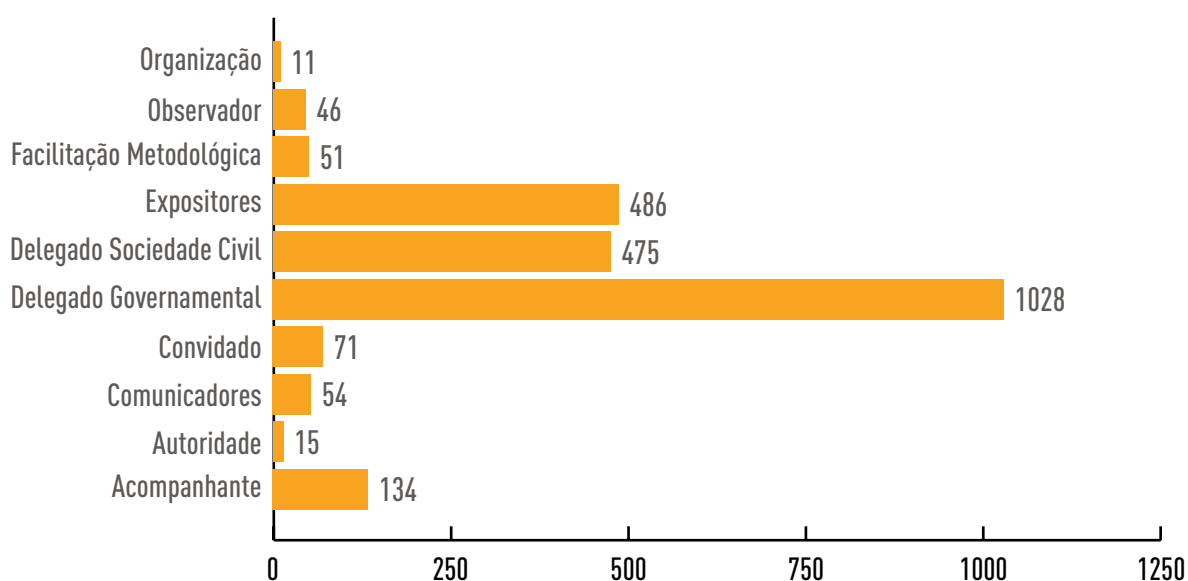
A metodologia utilizada considerou quatro parâmetros: (1) Um número mínimo fixo e igual de delegados(as) para cada Unidade da Federação; (2) População total dos estados e Distrito Federal; (3) População em situação de insegurança alimentar e nutricional; e (4) Cotas por raça; etnia; povos e comunidades tradicionais; identidade de gênero e identidades afetivo-sexuais; status migratório; pessoas com deficiência. Ficou estabelecido que 25% do total de delegados/as estaduais e do Distrito Federal deveriam ser, necessariamente, representantes desses segmentos da população brasileira, ou seja, caso não fosse possível completar o número estabelecido de cotas, as vagas não poderiam ser preenchidas por representantes de outros segmentos da sociedade civil ou do governo.

O total de vagas para delegados/as das UFs foi igualmente distribuída entre cada um desses fatores, de modo a garantir diversidade, equidade e maior peso para as UFs que possuem maior população em insegurança alimentar. Dessa forma, garantiu-se que pelo menos 50% das vagas fossem definidas por fatores de vulnerabilidade à insegurança alimentar.

A etapa nacional da 6ª CNSAN contou com um total de cerca de **2.187 participantes**. Destes, **1.503 correspondem a delegados/as** (475 governamentais e 1.028 da sociedade civil).



Total de Participantes



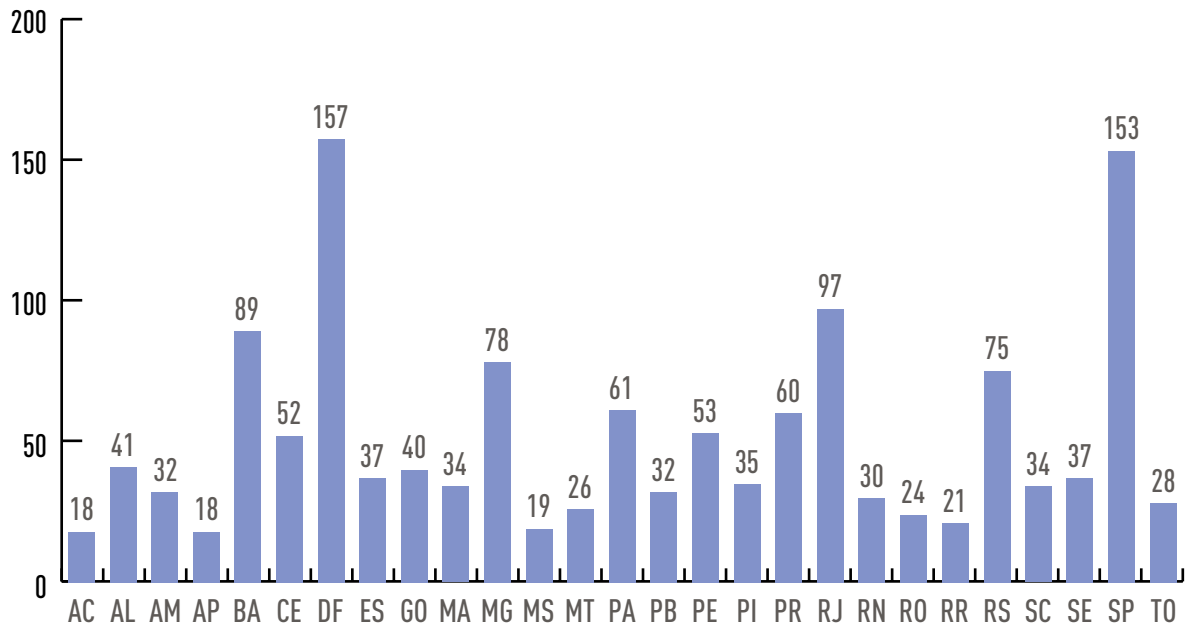
PERFIL DOS PARTICIPANTES DA 6ª CNSAN

O CONSEA realizou uma pesquisa com os/as participantes inscritos/as na etapa nacional. Das 2.187 pessoas que estiveram presentes em Brasília, **1.381** responderam à pesquisa. Observa-se que, das 1.381 respostas recebidas, 1.203 correspondem a delegados/as (321 governamentais e 882 da sociedade civil), ou seja 87% das/os respondentes da pesquisa.

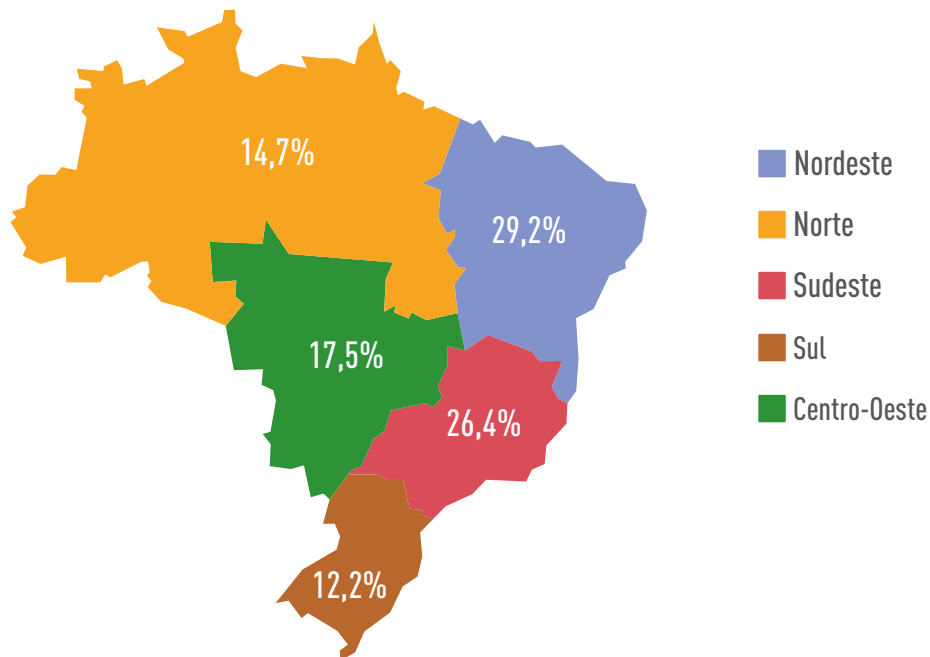
CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

A maior parte (29,2%) dos/as participantes da etapa nacional vem da Região Nordeste. O Distrito Federal (local do evento) e São Paulo foram os estados que mais contabilizaram participantes (157 e 153, respectivamente). Quanto às características do território, 87,7% declararam residir em cidades de pequeno, médio e grande porte, enquanto os demais 12,3% vivem em territórios rurais, quilombolas e indígenas.

Distribuição dos/as participantes por estado

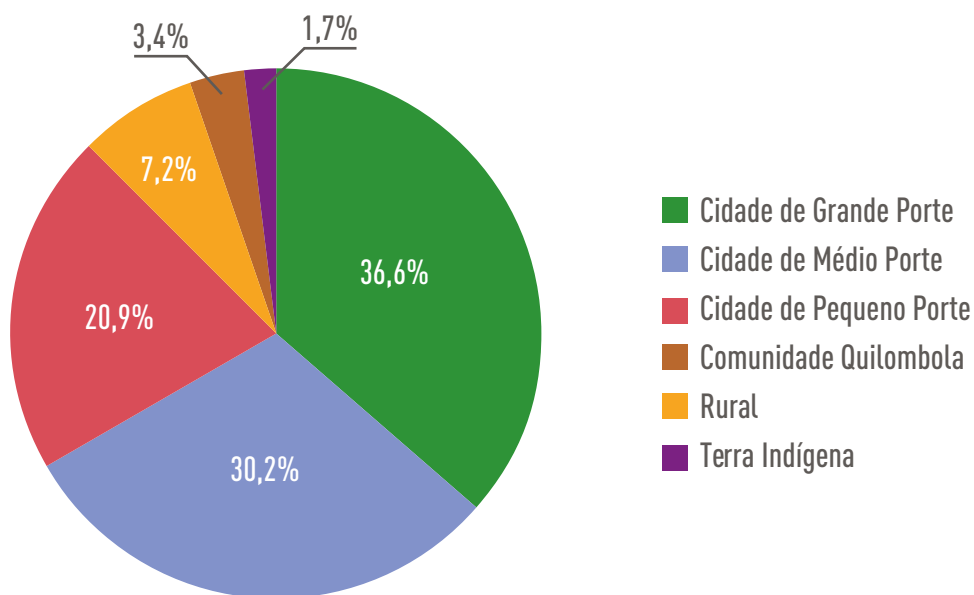


Distribuição dos/as participantes por Região





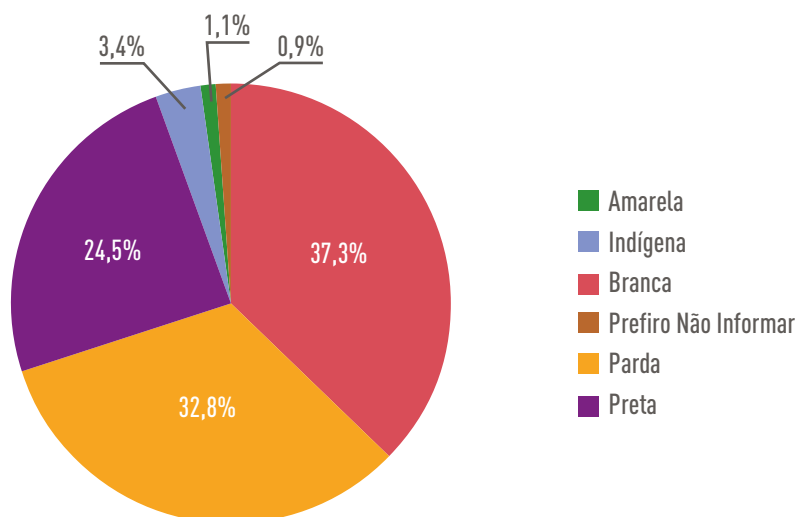
Características da cidade/território onde vivem



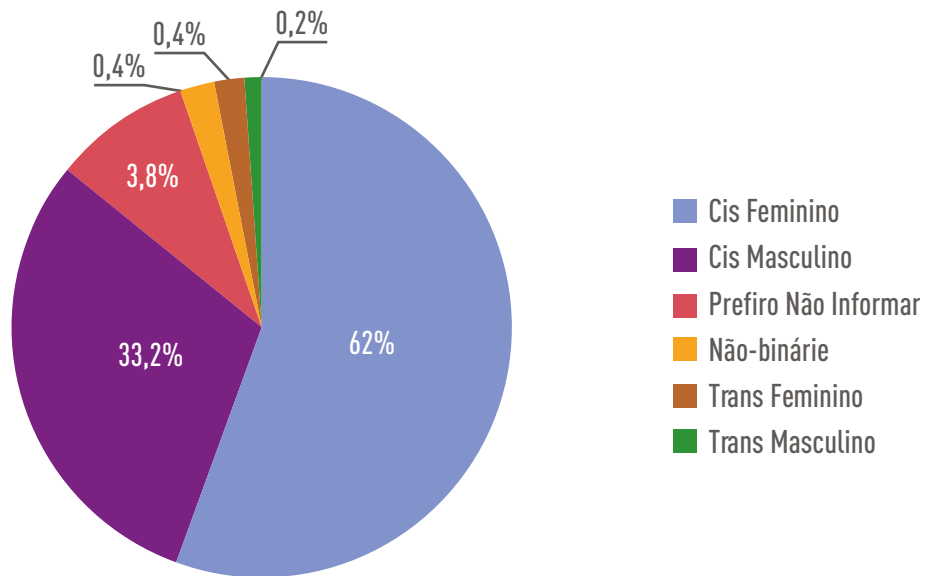
AUTOIDENTIFICAÇÃO

Nota-se uma maioria significativa de mulheres entre os/as participantes da etapa nacional, correspondendo a cerca de 2/3 do total, enquanto apenas 1,0% dos/as participantes se declararam como pessoas trans ou não binárias. Enquanto 79,4% declararam ser heterossexuais, 13,4% identificaram-se como LGBTQIA+. Mais da metade (57,3%) dos/as participantes foram de pessoas negras e 22,5% pertenciam a Povos e Comunidades Tradicionais.

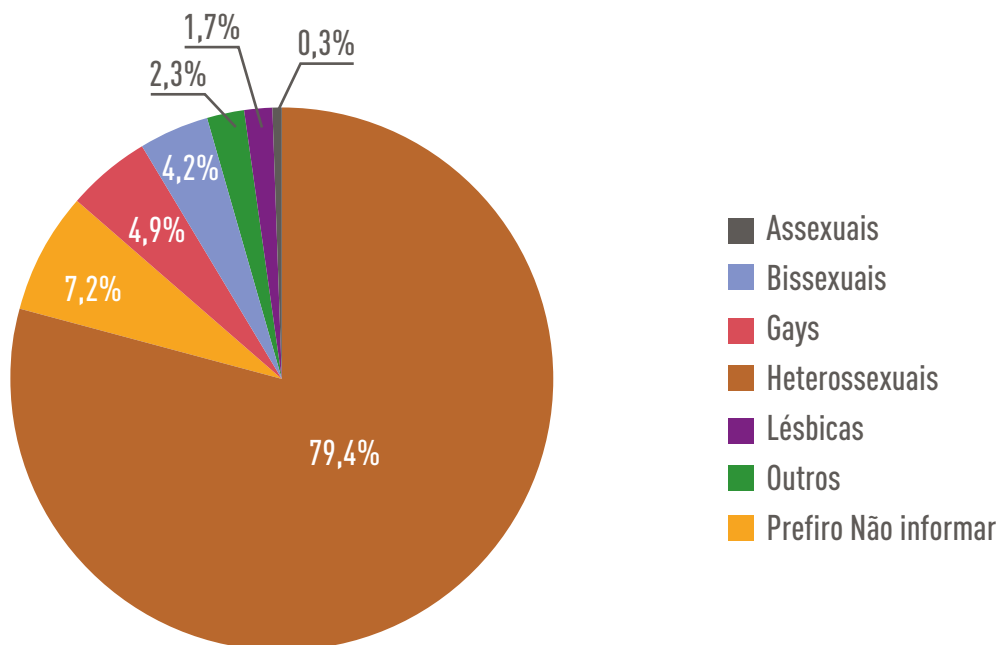
Cor, raça ou etnia



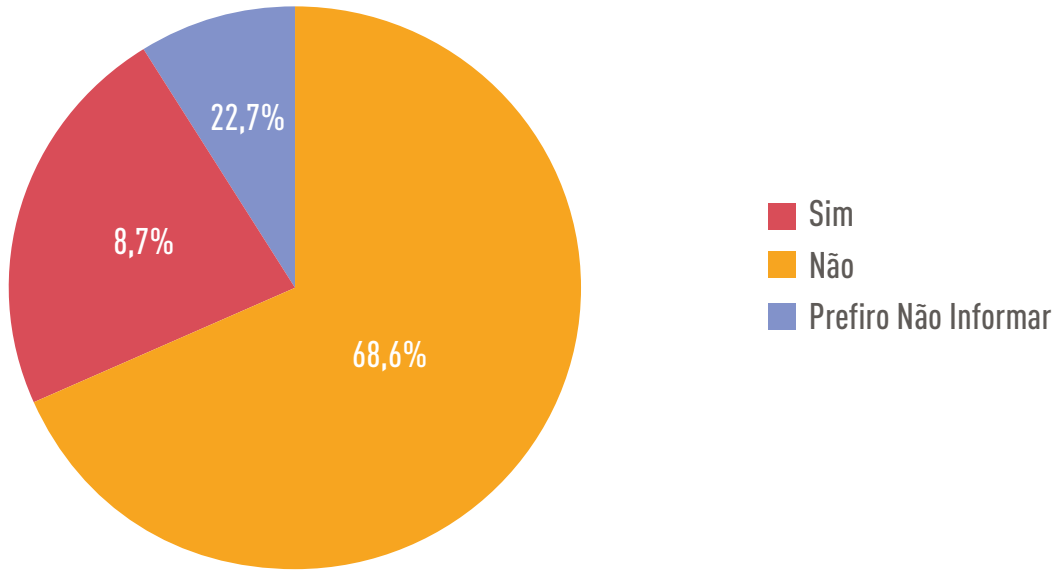
Gênero e Identidade de Gênero



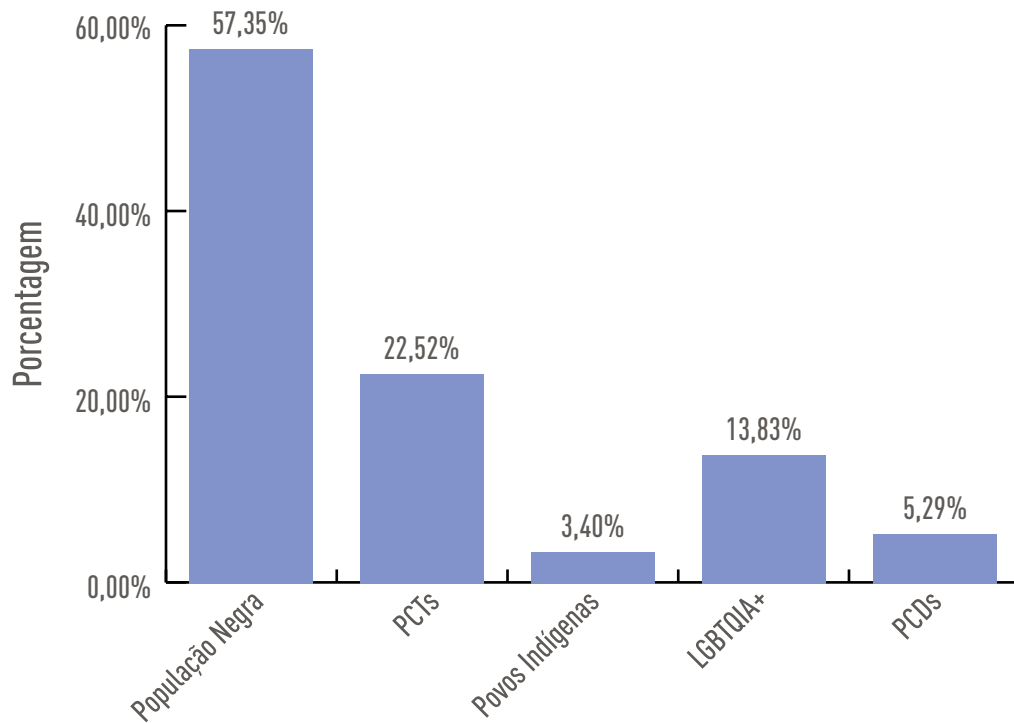
Identidade afetivo-sexual



Pertencimento à comunidade tradicional

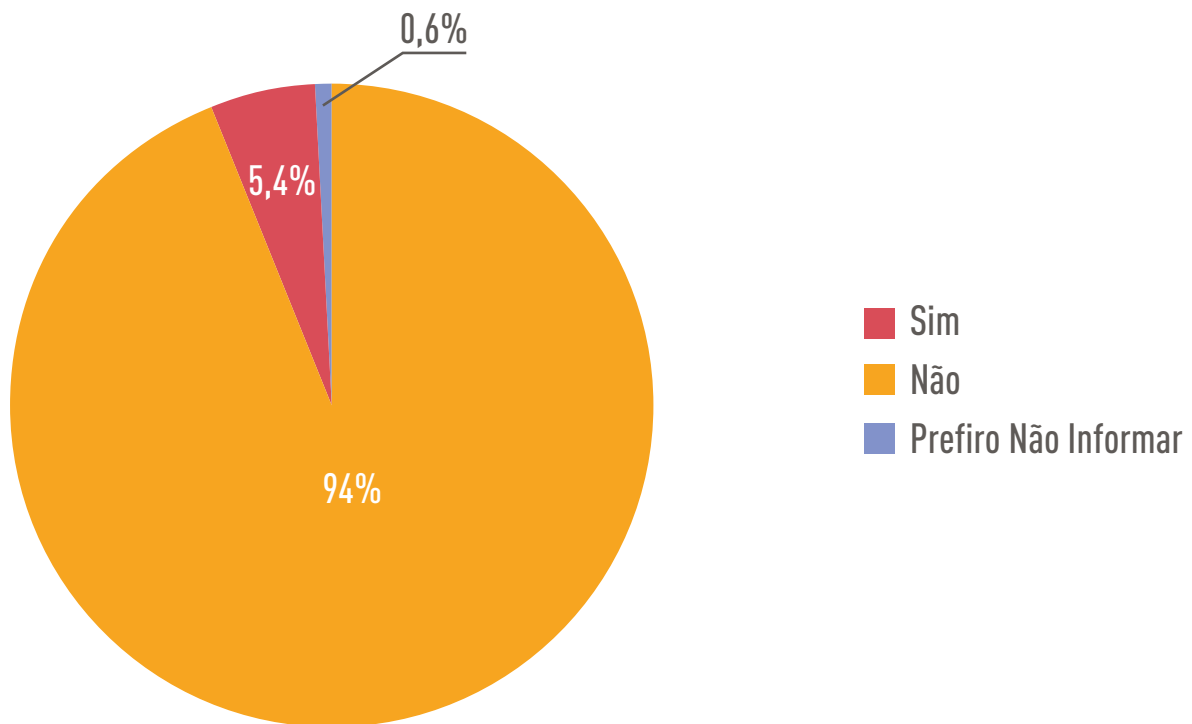


Distribuição dos/as participantes por segmento declarado¹

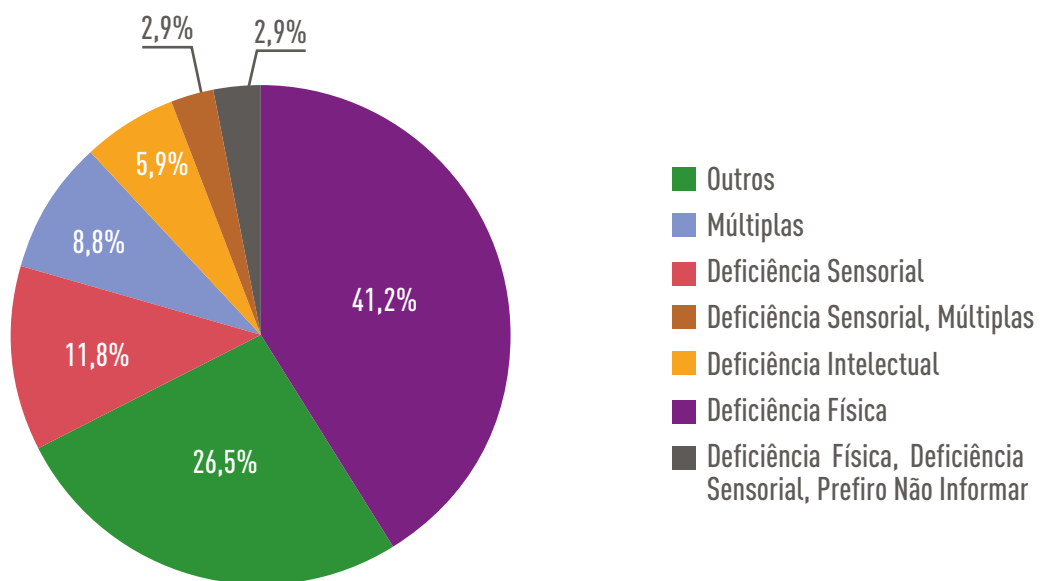


¹ Uma das inovações da 6ª CNSAN foi a criação de cotas para migrantes e refugiados. Apesar da etapa nacional ter contado com representações desse segmento, nenhuma delas respondeu a pesquisa.

Pessoa com deficiência?



Qual tipo de deficiência? (Respondida por 36 de 73 pessoas que relataram ser PCD)

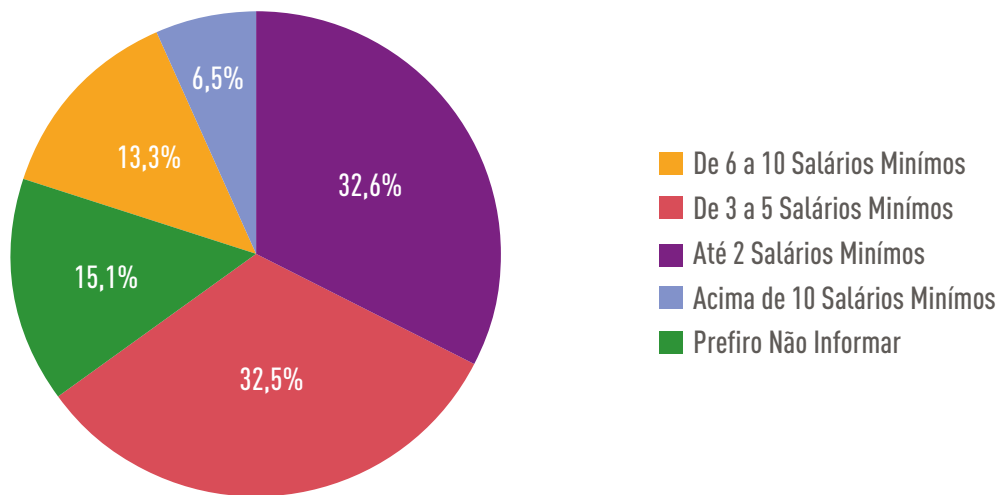




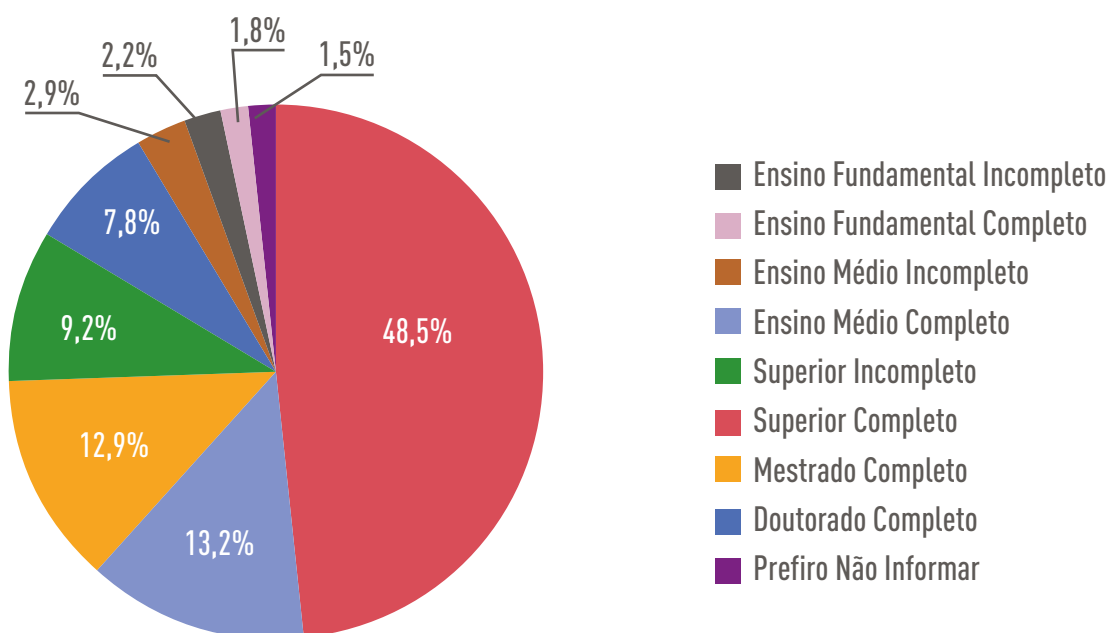
DADOS SOCIOECONÔMICOS

A maior parte dos participantes (48,5%) informou ter educação superior completa e encontrar-se na faixa de renda entre 2 e 5 salários-mínimos (65,1%). Além disso, 44,5% declararam atuar no campo da SAN, como profissional da área (24,4%) ou como membro de organizações da sociedade civil (20,1%). Outras 484 pessoas informaram fazer parte de algum conselho de políticas públicas, seja do CONSEA Nacional (43), dos CONSEAs Estaduais/Distrital (137), dos CONSEAs Municipais (207) e/ou de outros conselhos de políticas públicas (166)

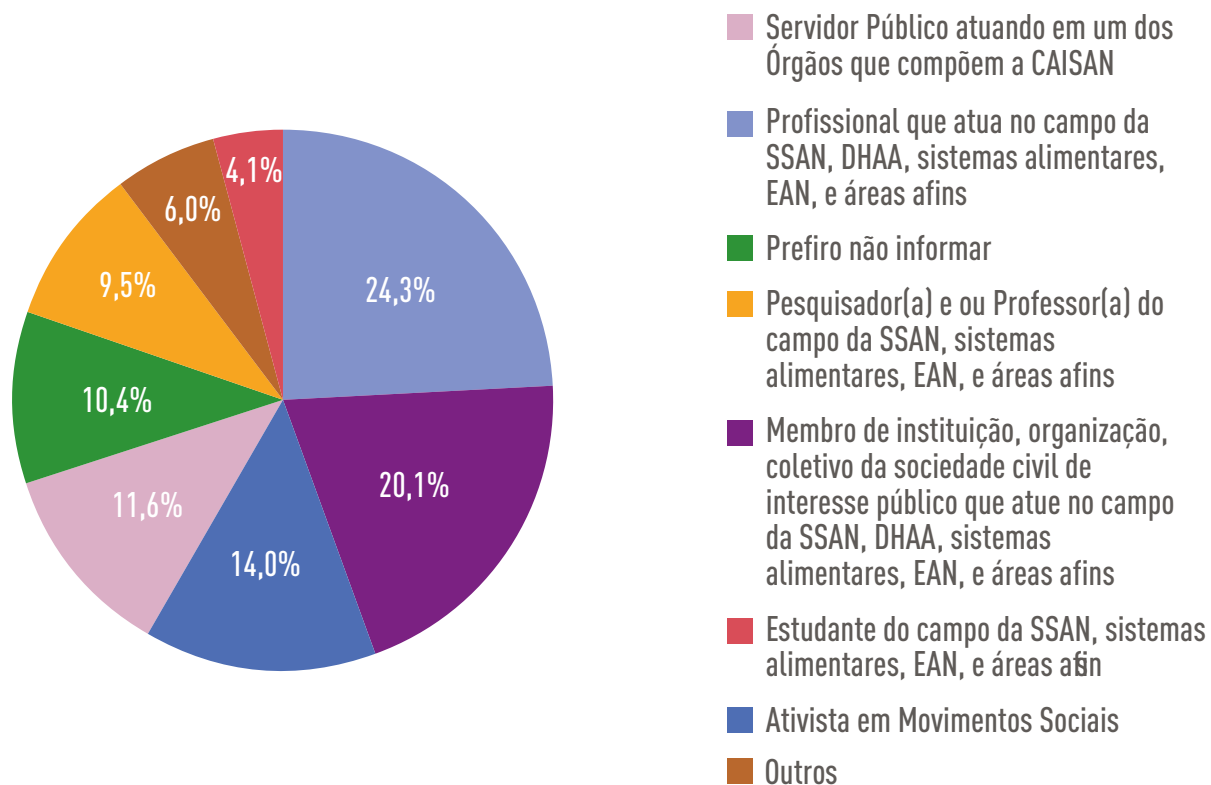
Faixa de renda



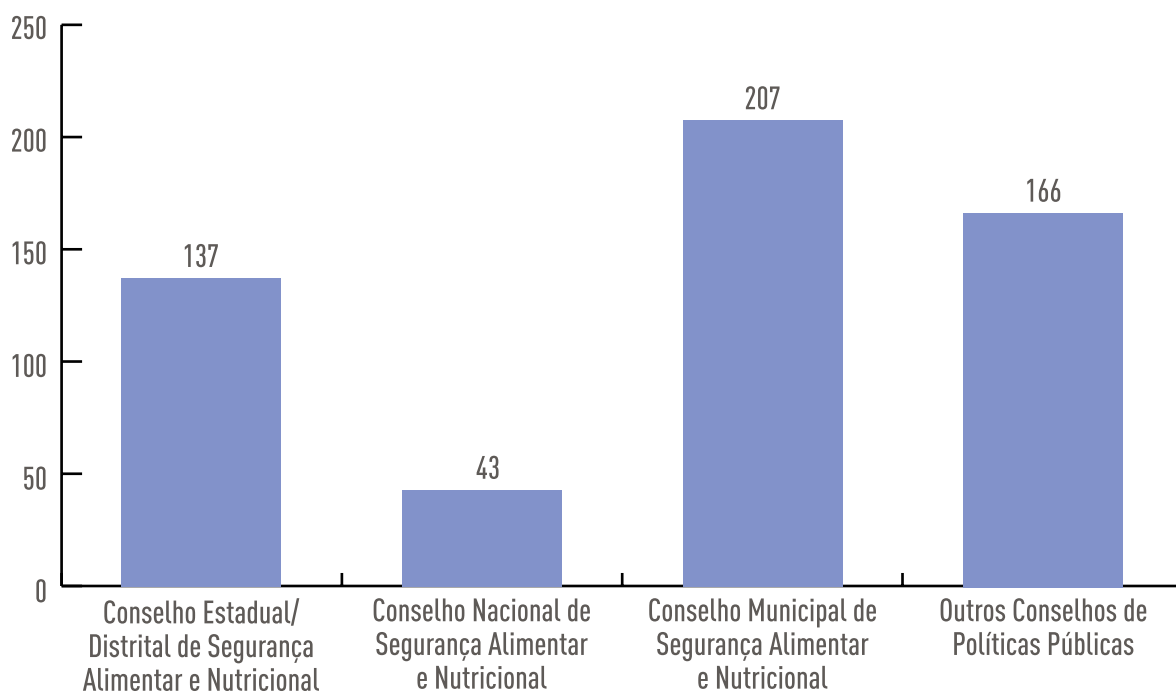
Escolaridade



Área de atuação



Membro de algum Conselho de Política Pública? (Respondida por 484 pessoas)





ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS



O Plano de Comunicação da 6ª CNSAN teve por objetivo articular a comunicação integrada entre o CONSEA Nacional e demais órgãos do Governo Federal e mobilizar as assessorias de comunicação das organizações da sociedade civil e dos CONSEAs estaduais e municipais. A produção de materiais e documentos, tais como Documento Base, Manual do Participante, Programação, Documento de Balanço das ações governamentais elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, Caderno de Propostas e publicações específicas – disponíveis na seção “Anexos” deste relatório – apoiaram o processo de participação das delegações e convidados.

A assessoria de imprensa incluiu a elaboração de matérias e releases pré-Conferência e o acompanhamento da imprensa durante a 6ª CNSAN. Os esforços de divulgação trouxeram resultados, no entanto, avalia-se que ainda há potencial de ampliação futura tanto na mídia tradicional como nas redes sociais oficiais e da chamada “mídia alternativa”.

Financiamento

O financiamento da 6ª CNSAN foi um desafio que mobilizou a Secretaria-Executiva do CONSEA e os gestores da Secretaria-Geral da Presidência, tendo em vista que ambos os órgãos foram recriados no início do mandato presidencial de 2023 e, portanto, não dispunham de orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual (LOA) e nem de uma unidade gestora própria para a execução financeira do evento. A solução encontrada foi a busca de orçamentos de ministérios parceiros para execução na Presidência da República e a captação de recursos de instituições públicas e organizações não governamentais dispostas a doar recursos. A partir desta decisão, a Secretaria-Executiva realizou diversas visitas e contatos para reunir os recursos necessários. Após várias articulações os seguintes ministérios parceiros aportaram recursos do orçamento próprio:

- Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os recursos aportados pelo MDS e FNDE foram repassados via Transferência Descentralizada de Recursos (TED) para a unidade gestora – UG da Secretaria

Nacional da Juventude – SNJ, órgão vinculado à Secretaria-Geral da Presidência da República, e integralmente destinados para a emissão de passagens dos participantes da Conferência e execução do Contrato 01/2023/PR resultados do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SNJ. A definição de se repassar os recursos captados para a UG da SNJ foi tomada pela Presidência da República por ser o único órgão da Secretaria-Geral da Presidência da República a dispor de uma UG para execução financeira.

O recurso aportado pelo Ministério da Saúde foi gerido pelo próprio órgão e destinado à locação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães-Brasília-DF, local de realização da 6ª CNSAN, e apoio à facilitação do processo metodológico da Conferência.

Mesmo considerando o tempo exíguo para a busca de recursos de doações/patrocínio, a Comissão Organizadora e a Subcomissão de Infraestrutura da 6ª CNSAN recomendou a captação de recursos adicionais entre potenciais instituições parceiras para apoiar a realização de algumas atividades paralelas à 6ª CNSAN. Dentre as diversas instituições e organizações consultadas obteve-se êxito com:

- Itaipu Binacional, que apoiou a Feira da Biodiversidade;
- Banco do Brasil, que apoiou as atividades culturais, materiais (camisetas, garrafa para água, bolsa de tecido etc.) e apoio na infraestrutura;
- Instituto Ibirapitanga, que apoiou as etapas de planejamento, Encontro Indígena, comunicação, relatoria e outros itens da facilitação do processo metodológico;
- Ministério Federal de Alimentação e Agricultura da Alemanha (BMEL), que apoiou a realização do Seminário Internacional;
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO, que contratou o consultor para organização e curadoria da Feira da Sociobiodiversidade;
- Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, que apoiou na administração dos recursos aportados pelas instituições e organizações patrocinadoras, em comum acordo entre todas as doadoras, respeitando-se as normativas de cada uma.

Os pagamentos das despesas da 6ª CNSAN no Contrato 01/2023/PR, resultados do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SNJ, ainda estão em processamento e sendo feitos exclusivamente via Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, ambos sistemas do Governo Federal, operados por servidores públicos habilitados, no âmbito da Presidência da



República. Os recursos oriundos por doação/patrocínio também se encontram em fase final de processamento pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, em gestão normatizada e fiscalizada diretamente pelas instituições e organizações doadoras. Os recursos para a realização do Seminário Internacional foram geridos diretamente pela agência de cooperação alemã no Brasil.



A Secretaria-Executiva do CONSEA não fez a gestão direta dos recursos públicos ou dos recursos doados pelas instituições patrocinadoras, mas acompanhou todo o processo, a partir das normativas de cada instituição. Relevante registrar que, após finalização de todos os pagamentos e os procedimentos administrativos legais da execução financeira da 6ª CNSAN, a Secretaria-Executiva do CONSEA vai publicar relatório de prestação de contas detalhando a execução financeira de todo o evento, conferindo transparência pública aos gastos feitos.

PROCESSO METODOLÓGICO





Todo o processo de organização, elaboração da agenda e realização da 6ª CNSAN foi orientado por uma concepção metodológica participativa e problematizadora. O grande objetivo foi o de ampliar o contato e a participação dos diferentes grupos e promover maior interação e diálogo. Pretendeu-se, dessa forma, proporcionar espaços e oportunidades para a troca de experiências e construção de propostas em todo o processo da Conferência, desde o nível local até o nacional.

A estratégia metodológica visou ampliar a análise dos temas da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e buscando garantir que os resultados esperados fossem alcançados com a participação ativa, informada e engajada de todos/as.

Os seguintes princípios guiaram a concepção da estratégia metodológica da 6ª CNSAN:

- Gerar oportunidades para a participação dos mais diversos setores sociais envolvidos com a SAN, inclusive e principalmente os grupos populacionais mais vulnerabilizados;
- Valorizar e promover a participação de jovens, mulheres, população negra, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, refugiados e migrantes, pessoas em situação de rua, representantes de movimentos sociais urbanos e do campo nas mesas de debate, rodas de conversa e nas apresentações de experiências. É importante lembrar que a ampliação da representatividade e da diversidade de realidades, de práticas e de propostas requer a viabilização da participação, inclusive de coletivos informais e formais que passaram a atuar ou ampliaram sua participação na agenda motivados pela piora da insegurança alimentar no Brasil;
- Adotar metodologias de análises, debates e elaboração de propostas que favoreçam a reflexão dos temas e das proposições a partir da perspectiva de fatores que potencializam situações de vulnerabilidade como gênero, raça e classe social;
- Favorecer, por meio de estratégias metodológicas, a leitura crítica e propositiva da realidade a partir da diversidade de valores, práticas e saberes dos diferentes grupos sociais, destacando a população negra, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e movimentos sociais urbanos e do campo, comunidades das águas e das florestas.

A proposta metodológica da Conferência foi facilitada pela equipe da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) junto à Comissão Executiva e Subcomissão de Metodologia e Conteúdo da 6ª CNSAN. A Flacso possui experiência

no desenvolvimento de metodologias aplicadas a processos de diagnóstico e elaboração participativa de políticas públicas. No Brasil, a Flacso é reconhecida por sua atuação no campo do fortalecimento do diálogo interinstitucional e do controle social, por meio do desenvolvimento de ferramentas metodológicas voltadas para a mediação de diálogos, o registro e a sistematização de resultados e para a mobilização e articulação em torno de projetos e políticas, envolvendo organizações e movimentos sociais e comunitários, bem como governos, empresas e fundações.

Inicialmente, a metodologia de interação e momento de discussão de propostas durante a Etapa Nacional foi pautada na construção de três momentos: **Grupos de Trabalho, Plenárias Temáticas e a Plenária Final**. Essa divisão considerou a garantia de tempo para discussão e aprovação das propostas de forma a assegurar a efetividade da participação dos/as delegados/as em todo o processo. No entanto, ao longo dos dias da etapa nacional da 6ª Conferência, foi necessário realizar ajustes na programação e na metodologia, que se mostraram essenciais em função do acompanhamento em tempo real do andamento das atividades. A principal alteração implementada ao longo da etapa nacional foi o cancelamento das plenárias temáticas, em função da necessidade de proporcionar um tempo adequado para os Grupos de Trabalho.



EIXOS TEMÁTICOS

A metodologia foi construída com o objetivo de possibilitar que o Objetivo Geral da 6ª Conferência fosse alcançado: Fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Para alcançar essas expectativas, sintetizadas no enunciado do lema da Conferência: “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”, foram formulados três Eixos Temáticos, que serviram de orientação para o conteúdo dos debates e formulação das propostas ao longo de todo o processo conferencial, desde as etapas locais até a nacional.

EIXO TEMÁTICO 1

DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Enunciado: Por um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que enfrente os determinantes estruturais da(s) fome(s), promova Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões como: identificação e análise dos determinantes estruturais das fomes e de todas as formas de má-nutrição, os macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN e propostas para que o Estado garanta a superação das desigualdades, dos racismos e do patriarcado, e promova justiça socioambiental, econômica, política e cultural do âmbito local ao global. Serão abordadas também as sinergias entre fome, pobreza e crise ambiental, bem como estratégias para sua superação; a política econômica e a economia política da fome e da insegurança alimentar e nutricional; a política de juros e suas implicações para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; controle de preços e inflação de alimentos; a crítica e a construção de alternativas ao modelo insustentável de produção e consumo de alimentos alicerçado na prevalência de interesses corporativos privados sobre o interesse público; os processos

de captura corporativa dos sistemas alimentares e a crítica às falsas soluções propostas por grandes corporações para transformação dos sistemas alimentares; a privatização e financeirização da natureza e outros bens públicos; a Reforma Agrária, as questões e conflitos fundiários; o crescimento desenfreado da produção, comercialização, publicidade e consumo de alimentos ultraprocessados; os direitos humanos, particularmente o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, o Direito à Terra e ao Território, o Direito à Água e as violações de direitos humanos; as formas como as desigualdades de renda, raça e etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais e territoriais se expressam nos sistemas alimentares e vulnerabilizam indivíduos e coletividades; estratégias para superação das desigualdades, de todas as formas de racismo – racismo ambiental, estrutural e institucional contra a população negra e contra povos e comunidades tradicionais; a valorização e preservação da sociobiodiversidade; a Sindemia Global de Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas; as interfaces entre o modelo de desenvolvimento econômico, a crise climática e os sistemas alimentares a partir de uma abordagem centrada na SSAN, no DHAA e na Justiça Ambiental; a atuação do Brasil em âmbito global para erradicação da fome, para a garantia do DHAA e promoção da SSAN. Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar em consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outras.

EIXO TEMÁTICO 2

SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Enunciado: Diretrizes para o fortalecimento e popularização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN enquanto sistema público intersetorial de fomento, pactuação, articulação, implementação, gestão federativa e controle social de políticas públicas que garantam direitos e assegurem produção, abastecimento e acesso de todas as pessoas à Comida de Verdade e propostas para o Governo Federal para a elaboração do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões relativas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e as políticas públicas garantidoras



do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Serão trabalhadas também questões como: a centralidade do papel do Estado e dos seus Poderes na garantia do DHAA; instâncias de pactuação e cogestão federativa no âmbito do SISAN; instâncias de pactuação interpoderes no âmbito do SISAN; a garantia, a proteção e a promoção do DHAA; a criação e estruturação de mecanismos de exigibilidade do DHAA no âmbito das políticas públicas e programas que compõem o SISAN; mecanismos de fomento e cofinanciamento permanentes do SISAN; processos de formação permanente de agentes públicos e do controle social do SISAN; a implementação e o fortalecimento do SISAN nos municípios; estratégias para garantir a concretização e a viabilidade do SISAN nos diferentes territórios; estratégias para regulamentar a adesão de instituições privadas com e sem fins lucrativos ao SISAN; a articulação entre o SISAN, o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito da gestão, das entregas e do controle social; a implementação do SISAN e programas e ações que integram a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNASAN; lições do 1º e 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANASAN; diretrizes e prioridades para o 3º PLANASAN; avaliação e monitoramento de políticas públicas e programas no âmbito do SISAN; a produção, sistematização e circulação de conhecimentos e saberes desde a perspectiva da ciência cidadã; políticas públicas para erradicação da fome, para o acesso de todas as pessoas à uma alimentação adequada e saudável, e para a garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN; o Guia Alimentar para População brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos como indutores de políticas públicas; a produção, abastecimento, disponibilidade e acesso universal a uma alimentação adequada e saudável; a formulação de uma política nacional de abastecimento no âmbito do SISAN a partir da perspectiva da SSAN; a democratização dos sistemas de abastecimento alimentar; a promoção de sistemas alimentares sustentáveis, justos e promotores de saúde; a valorização e fortalecimento da agricultura familiar e camponesa no meio rural e urbano, da agricultura de base agroecológica, da produção dos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais; o respeito, a visibilização e priorização de grupos sociais e segmentos populacionais mais vulnerabilizados à insegurança alimentar e nutricional como mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, população negra, populações urbanas em situação de rua e miséria, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQIA+, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens no âmbito do SISAN; políticas públicas de memória e reparação a grupos sociais e segmentos populacionais mais vulnerabilizados à insegurança alimentar e nutricional; a ampliação e qualificação da atenção nutricional no âmbito do SUS considerando todo o curso da vida, incluindo a atenção a pessoas com doenças crônicas degenerativas e com necessidades alimentares especiais;

propostas dos contextos das economias solidárias, feministas e afrocentradas para políticas públicas de SAN. Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar em consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outras.

EIXO TEMÁTICO 3

DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Enunciado: Aprofundar e ampliar a democracia por meio do controle e da participação social, do fortalecimento de estratégias de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e do protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios na conformação de sistemas alimentares justos, equitativos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e livres de conflito de interesses, em âmbito nacional e global.

Ementa: Neste eixo serão trabalhadas questões relativas à defesa e aprofundamento da democracia, a ampliação da representatividade e diversidade da participação social e do controle social e o protagonismo dos sujeitos de direito e seus territórios. Serão trabalhadas também questões como: estratégias para ampliar a representatividade e legitimidade da participação social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - DHAA; estratégias para ampliar a mobilização e a participação social para além dos mecanismos institucionais; ações afirmativas necessárias para garantir a participação e assegurar o protagonismo dos diferentes sujeitos de direito nos mecanismos de gestão, participação e controle social do SISAN; estratégias para o respeito e a valorização das identidades e das diversidades dos sujeitos do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e dos seus territórios; estratégias para valorização e incorporação das vozes, dos saberes tradicionais e das práticas dos diferentes sujeitos de direito e dos seus territórios; critérios de ampliação de representatividade e renovação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; princípios e diretrizes para garantia da justiça procedimental nas instâncias de gestão, participação e controle social do SISAN; estratégias para construção de uma cultura sobre o DHAA; a participação social em mecanismos e estratégias de exigibilidade do DHAA, inclusive com maior participação dos Poderes Legislativo e Judiciário; estratégias de comunicação, diálogo e mobilização do conjunto da população brasileira e da opinião pública sobre a importância de políticas públicas e programas para garantia do DHAA; mecanismos de prevenção, mitigação e gerenciamento de conflito de interesses no âmbito do SISAN; a recomposição e ampliação, pelo Governo brasileiro, de iniciativas de participação social na política externa brasileira e na cooperação internacional em SSAN; a revisão, com ampla transparência e participação social, das prioridades da Política Externa Brasileira para a SSAN e dos acordos internacionais firmados pelo Brasil com possíveis impactos



no DHAA com vistas a fortalecer os vínculos de cooperação internacional horizontal e solidária Sul-Sul, com especial atenção à América Latina, ao Caribe e à África. Todas as questões trabalhadas no âmbito deste Eixo deverão levar em consideração a valorização da diversidade dos patrimônios e culturas alimentares, bem como as desigualdades e interseccionalidades de classe, raça e cor, etnia, gênero e identidade de gênero, identidades afetivo-sexuais, funcionais, territoriais, entre outras.

PROGRAMAÇÃO





A programação da etapa nacional foi definida levando em consideração os momentos necessários para a realização de cada uma das atividades, o número de participantes definido pela soma de delegados/as, observadores e convidados/as e o espaço físico disponível.

Além dos ritos tradicionais dos processos conferenciais, como mesa de abertura, grupos de trabalho e plenária final, a programação da 6ª CNSAN contou com uma série de atividades específicas e inovadoras (Diálogo Inspirador, Diálogo Articulador, Celebração, Feira da Sociobiodiversidade e Atividades Autogestionadas) e por uma programação cultural rica e diversa. A etapa nacional foi precedida, ainda, por duas atividades, o Seminário Internacional e o Encontro Preparatório Indígena. Todas essas iniciativas foram realizadas com o intuito de ampliar e aprofundar os debates sobre os desafios relacionados à SAN na atualidade, em conformidade com os eixos temáticos e objetivos definidos para a Conferência.

PROGRAMAÇÃO

Brasília-DF, 11 a 14 de dezembro de 2023

EVENTOS PRÉ]CONFERÊNCIA 10 de dezembro (Domingo)

Atividades simultâneas (Manhã e tarde)

Encontro Preparatório Indígena

Encontro Internacional

CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES 11 de dezembro (Segunda-feira)

8h - Credenciamento e atividades culturais e de boas-vindas

11h - Aprovação do regimento interno

12h30 - Almoço

14h30 - Diálogo inspirador para “Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

16h30 - Lanche

17h - Celebração / Abertura da Feira da Sociobiodiversidade

19h - Jantar

12 de dezembro (Terça-feira)

8h - Boas-vindas e reconexão

8h45 - Repasse da agenda e atividades do dia

9h - Diálogo articulador dos eixos da 6ª CNSAN

1. Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à 2. Alimentação Adequada
2. Alimentação Adequada
3. Democracia e Participação Social

11h30 - Orientação dos trabalhos em grupo

12h - Almoço

14h - Prazo máximo para inscrição de moções na plataforma da Conferência

14h - Elaboração do Manifesto

16h - Lanche

18h30 - Mesa de abertura

19h30 - Jantar

13 de dezembro (Quarta-feira)

8h15 - Grupos de Trabalho

12h - Almoço

14h - Grupos de Trabalho

18h - Atividades autogestionadas / Prazo máximo para a adesão às moções

19h30 - Jantar

20h - Festa

14 de dezembro (Quinta-feira)

8h - Reconexão

8h30 - Plenária Final

1. Aclamação das propostas priorizadas
2. Leitura das ementas das moções aprovadas
3. Leitura e aclamação do Manifesto

14h - Fim das atividades



ENCONTRO PREPARATÓRIO INDÍGENA

O Encontro Preparatório Indígena aconteceu no dia 10 de dezembro de 2023 e teve como objetivo proporcionar um espaço de diálogo pré-conferência para organização estratégica das/os delegadas/os indígenas. Segundo os registros, 74 pessoas participaram dessa atividade, entre representantes governamentais e da sociedade civil. Desses, 32 eram delegados/as indígenas escolhidos/as pelos processos conferenciais estaduais e do Distrito Federal.

A atividade foi organizada de modo a discutir a temática da Conferência na perspectiva dos povos indígenas, apresentar a programação e a metodologia da 6ª CNSAN e oportunizar o debate dos/as delegados/as indígenas quanto a suas estratégias de participação na Conferência.

As discussões destacaram a fragilidade das políticas e ações dirigidas aos povos indígenas e, face a esse cenário, reforçaram a importância de apropriarem-se da oportunidade de participar da 6ª CNSAN e de influenciar na priorização de propostas que efetivamente promovam a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas no Brasil.

Programação do Encontro Preparatório Indígena	
14h00	Acolhimento e Ritual de Abertura
14h30 às 15h30	<p>Mesa de Abertura</p> <ul style="list-style-type: none">- Elisabetta Recine (Presidenta do CONSEA)- José Augusto Lopes Pereira (Coordenador Geral de Etnodesenvolvimento da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI)- Carmem Pankararu (Diretora da Secretaria Especial de Saúde Indígena, Ministério da Saúde)- Jozileia Kaingang (Secretária Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos Indígenas)- Valéria Burity (Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - MDS/CAISAN)- Silvio Brasil (Coordenador da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – representado a Secretária Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República)

<p>15h30 às 16h30</p>	<p>Mesa de apresentação da Conferência e Eixos de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elisabetta Recine (CONSEA): apresentação da metodologia - Ana Beatriz Reis (CONSEA): apresentação Caderno de Propostas - Luiza Trabuco (CAISAN): apresentação da agenda de segurança alimentar e nutricional para os povos indígenas
<p>16h30 às 17h00</p>	<p>Debate</p>
<p>17h00 às 17h30</p>	<p>Intervalo</p>
<p>17h30 às 18h00</p>	<p>Encaminhamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estratégias de atuação dos delegados/as indígenas - Apoio ao credenciamento da delegação



SEMINÁRIO INTERNACIONAL

O Seminário Internacional “**Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada**” foi realizado em Brasília, no dia 10 de dezembro de 2023, prévio à 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Participaram representantes do governo federal brasileiro e pesquisadores e representantes de governos e organizações da sociedade civil de diferentes países.

O objetivo do seminário foi o de fortalecer as alianças transnacionais da sociedade civil em prol do Direito Humano à Alimentação Adequada, incluindo um compromisso com o reforço dos espaços de governança global dos sistemas alimentares que sejam intersetoriais, inclusivos e democráticos, nos âmbitos nacional, regional e global. Como resultado dos debates, foi aprovada a **CARTA DE BRASÍLIA** sobre a Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (incluída na Seção 3.4 deste relatório).

Na ocasião do 20º aniversário das Diretrizes Voluntárias para apoiar a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar Nacional - um dos mais importantes produtos políticos do Comitê de Segurança Alimentar Mundial das Nações Unidas (CSA), o seminário internacional ofereceu uma oportunidade para atualizar as análises dos atuais desafios enfrentados pelos sistemas alimentares através da lente do Direito Humano à Alimentação Adequada. Simultaneamente, a crescente proeminência de iniciativas que congregam as múltiplas partes interessadas no atual panorama de governança do sistema alimentar deu origem a preocupações legítimas em relação à diminuição da representação dos detentores de direitos, dinâmicas de poder desequilibradas, potencial captura corporativa e influência exacerbada de atores privados na agenda pública. Diante disso, o seminário foi um espaço relevante para debater os desafios que os sistemas alimentares enfrentam atualmente, desde problemas provocados pelas mudanças climáticas até reverberações socioeconômicas de eventos globais, resultando em um aumento alarmante dos níveis de fome e de todas as formas de má nutrição. Foram produzidos dois textos de apoio às discussões, sendo ambos disponibilizados em português, inglês e espanhol, que constam dos anexos deste relatório:

1. Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada: a experiência do Brasil
2. Pela renovação do compromisso do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela criação de uma Agenda Estratégica para a Governança Global dos Sistemas Alimentares

PROGRAMAÇÃO

8h30 - Credenciamento

9h00 - Boas-vindas e comentários de abertura

- **Elisabetta Recine**, Presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
- **Marília Leão**, Secretária-Executiva do CONSEA
- **Bettina Cadenbach**, Embaixadora da República Federal da Alemanha no Brasil
- **Maria Fernanda Coelho**, Secretária-Executiva da Secretaria Geral da Presidência da República do Brasil - SG-PR
- **Wellington Dias**, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

9h45 - Apresentação dos participantes

10h00 - A Governança Internacional de SAN e o Direito Humano à Alimentação

Adequada

- Limites e desafios da atual governança dos sistemas alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - **Sofia Monsalve**, Secretária Geral FIAN Internacional
- Os titulares de direitos na frente e no centro das respostas políticas coordenadas aos desafios dos sistemas alimentares: lições do CSA – **Paola Romero**, Representante do Mecanismo da Sociedade Civil e dos Povos Indígenas – MSCPI
- Por que precisamos do CSA e como podemos trabalhar juntos para reforçar sua atuação? - **Embaixadora Nosipho Nausca-Jean Jezile**, Presidente do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (*online*)
- As Diretrizes Voluntárias sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada como um quadro estratégico para transformar a governança do Sistema Alimentar - **Michael Fakhri**, Relator Especial sobre o Direito à Alimentação



do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos - OHCHR
(*online*)



11h30 - Debate

13h00 - Almoço

14h30 - Estratégias de articulação para a promoção da governança democrática dos sistemas alimentares para o biênio de 2024-2025

16h30 - Pausa para o café

17h00 - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN



- O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - **Valéria Burity**, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do MDS
- O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - **Mariana Santarelli**, Conselheira do CONSEA
- A 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - **Elisabetta Recine**, Presidente do CONSEA

18h00 - Informes e Encaminhamentos

18h45 - Encerramento

CELEBRAÇÃO DE ENLACE ENTRE A CONFERÊNCIA POPULAR POR SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BANQUETAÇO NACIONAL E A 6ª CNSAN

Após a extinção do CONSEA pela Medida Provisória nº 870 de 1 de janeiro de 2019, e a não realização da Conferência Nacional convocada para novembro daquele mesmo ano, a agenda de lutas pelo DHAA, pela SAN e pelo combate à fome foi mantida viva graças à mobilização e resistência dos coletivos da sociedade civil. No primeiro dia da programação da etapa nacional da 6ª CNSAN, os coletivos atuantes na Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e no Banquetaço Nacional celebraram a resistência, resiliência e força da mobilização e da participação social.

O ato, que contou com cortejo das bandeiras dos movimentos, coletivos e organizações, consistiu em uma cerimônia festiva de celebração à Vida e à união dos povos das cidades, dos campos, das florestas e das águas na jornada por uma vida em plenitude para todos/as.

O CONSEA voltou! Conferência Popular e Banquete Nacional Celebração na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Quando organizações e movimentos sociais brasileiros lançaram a Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, em meados de 2019, reafirmaram que **“Sem democracia não há Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”** e que queremos **“Comida de Verdade, no Campo e na Cidade”**. O que também se renovou foi o nosso compromisso em combater a fome e a miséria e em defender a Lusan e o SISAN.

Naquela época, deixamos nítido que não aceitaríamos passivamente - nem aceitaremos em época alguma - a interrupção autoritária da trajetória de construção participativa de políticas públicas, que gerou importantes resultados e obteve amplo reconhecimento internacional.

Nós, defensoras e defensores do DHAA, estamos firmes, fortes e resilientes e não vamos nos render perante os desafios que se apresentarem em nosso caminho rumo à garantia de uma vida plenamente nutrida para todos. Estamos presentes nas cidades, nos campos, nas florestas e nas águas, ocupando espaços nas instâncias locais, regionais e nacionais para levar nossas pautas aos representantes do poder público e fazer o debate necessário com a sociedade.

Em fevereiro de 2019, a convocatória para o Banquete Nacional pela volta do CONSEA teve o lema “Direitos garantidos até a última garfada!” e, em fevereiro de 2023, a celebração em função da reconfiguração do Conselho Nacional foi “O CONSEA voltou ! Um Prato Cheio de Justiça!”. São frases que revelam o que reivindicamos e pelo que lutamos, sinalizando que manteremos a coerência em nosso percurso, até que um sistema alimentar digno, justo e sustentável seja garantido ao nosso povo.

Hoje, após uma ampla mobilização para colocar um fim em um governo genocida, responsável pela morte de milhares de brasileiros e pela precarização da vida de milhões de nós, conseguimos dar uma virada na mesa para que possamos voltar a ter alimentos de qualidade e em quantidade suficiente no prato de todos. Então é hora de fazer a nossa ciranda girar!

Através de uma celebração à Vida, criada coletivamente e que conta com manifestações de nossas tradições culturais e espirituais, realizaremos um abraço entre a Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o novo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Nos abraçaremos para marcar um momento histórico, em que a importância da participação social na condução do nosso destino voltou a ser reconhecida oficialmente pelo governo do Brasil.



Jogral “o CONSEA voltou, com a força de nossas lutas”

Se estamos aqui hoje, Nesta conferência nacional
É porque nosso movimento é forte e resistente
É semente ancestral, regada por água sagrada e milenar.

Não aceitamos a interrupção autoritária do CONSEA em 2019
Como forma de protesto, convocamos um Banquete Nacional
e uma Conferência Popular
Nos reunimos em volta de fartas mesas de comida de verdade
Em 40 cidades, compartilhamos mais de 20 mil refeições
Alimentos saudáveis e saborosos
Doados e preparados pela agricultura familiar e camponesa, e por povos e
comunidades tradicionais
Preparados por cozinheiros, cozinheiras e ativistas do centro e da periferia das
cidades.

Nutrimos nossas fomes de solidariedade, de cultura e de alimento
Nutrimos nossas lutas para seguir na caminhada

Nós alimentamos a participação social e a democracia
Nos reunimos para exercitar o que nos estava sendo negado
Nossa força de mobilização para a garantia do direito humano à alimentação

Em meados de 2019, nossas organizações e movimentos fizeram outra grande
convocação:
Realizar a Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
Nosso lema: “Sem democracia não há Soberania e Segurança Alimentar e
Nutricional”

Renovamos com ela nosso compromisso, nossa teimosia
Em manter de pé o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Veio a pandemia
Nossos movimentos se mantiveram firmes e fortes
tal qual água em correnteza, em movimento
Mostramos como se faz para enfrentar a fome com comida de verdade
Seguimos presentes nas cidades, nos campos, nas florestas e nas águas
Cultivando alimentos saudáveis

Manifestações poéticas

A etapa nacional da 6ª CNSAN também foi palco de apresentações culturais diversas e de manifestações poéticas realizadas espontaneamente por pessoas participantes, em diferentes momentos da programação. Além de estimular a criatividade e o engajamento de todos/as os/as presentes, essas manifestações também contribuíram para a criação de uma identidade coletiva para a conferência.

Paródia de Vanille Pessoa para a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional²

Música: Feira de Mangaio

Autor: Sivuca

Intérprete: Clara Nunes

Fumo de rolo arreio de cangalha
Eu tenho pra vender, quem quer comprar
Bolo de milho broa e cocada
Eu tenho pra vender, quem quer comprar

Pé de moleque, alecrim, canela
Moleque sai daqui me deixa trabalhar
E Zé saiu correndo pra feira de pássaros
E foi pássaro voando pra todo lugar

Tinha uma vendinha no canto da rua
Onde o mangaieiro ia se animar
Tomar uma bicada com lambu assado
E olhar pra Maria do Joá

Tinha uma vendinha no canto da rua
Onde o mangaieiro ia se animar
Tomar uma bicada com lambu assado
E olhar pra Maria do Joá

Cabresto de cavalo e rabichola
Eu tenho pra vender, quem quer comprar
Farinha, rapadura, e graviola
Eu tenho pra vender, quem quer comprar

Pavio de candeeiro, panela de barro
Menino vou me embora tenho que voltar
Xaxar o meu roçado que nem boi de carro
Alpargata de arrasto não quer me levar

²Link para ouvir: https://www.instagram.com/reel/C0nFzKhpg0Y/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==



Porque tem um sanfoneiro no canto da rua
Fazendo floreio pra gente dançar
Tem o Zefa de purcina fazendo renda
E o ronco do fole sem parar
Mas é que tem um sanfoneiro no canto da rua
Fazendo floreio pra gente dançar
Tem o Zefa de purcina fazendo renda
E o ronco do fole sem parar

Paródia: Acabar a fome é prioridade
Autora: Vanille Pessoa
Intérprete: Vanille Pessoa

A sexta conferência é uma realidade
Eu falei pra você acreditar
Acabar a fome é prioridade
Comida de verdade pra se fartar

De 11 a 14 estaremos juntas
Um monte de GT pra gente dialogar
O Brasil sem fome estará na pauta
A luta é por Segurança alimentar

Discutir SISAN, CONSEA e Produção
E agroecologia para preservar
Comida de verdade no prato da nação
E viva agricultura familiar

Política Nacional de Abastecimento
Amplia as feiras livres para efetivar
O acesso a saúde e direito humano
A tal Soberania Alimentar

Ampliação dos circuitos curtos
Garantia de semente pra plantar
Cozinhas solidárias, comida sem veneno
Reforma agrária, terra para cultivar

Controle social forte e empoderado
Povos tradicionais, sua cultura valorizar
Garantir acesso aos territórios
Água de qualidade para saciar

Porque tem um presidente que tá preocupado
Com a questão da fome em nossa nação
Garantiu a conferência e aqui estamos
Não tem como ser gigante sem alimentação

O desafio é grande, mas não há quem destrua
A articulação, vontade popular
União, reconstrução tem sido a encomenda
Pra fazer o Brasil sempre avançar

Poemas de Meimei Bastos, Escritora de Ceilândia, Distrito Federal³

DEVAGAR

Esqueça tudo que possível for
este é um poema pra você
desprenda-se

de tudo que poderia ter
sido
ou não,
siga.

o caminho só pode ser
sentido no peito do pé
que segue o coração
existem regras
mas é tudo uma farsa!
veja o que conquistou
a vitória também percebe a ingratidão.
não devore o mundo,
saboreie.
se não puder correr, caminhe!
passos lentos proporcionam as melhores vistas
correndo tudo vira borrão.

não marche!
se construir é doído,
desconstruir-se
esmiuçar-se
desmembrar-se
desfazer-se
também.
tenha paciência consigo
comigo
não se desespere!
nada disso existe.
o que realmente existe
são árvores, montanhas,
úteros, passarinhos, água, Sol,
nuvem, crianças e terra.
o que não vem desses, vende-se,
mas não existe.
dívidas só existem quando podem ser pagas por igual.
dívida paga com dinheiro não é paga com dinheiro,
mas com vida, e dívida paga com vida não tem reembolso
a vida é cara
como água
não tem preço

³ Todos os poemas estão no livro 'Um verso e mei', Editora Malê, 2017.



não se desespera!
a correnteza é forte
para que os trancos
no rio não a façam
parar
a correnteza você
eu
os trancos
trancos
o rio
a
vida.

EIXO

tinha um Eixo atravessando o meu peito,
tão grande que cortava minha alma em L2

Sul e Norte.

uma W3 entalada na garganta virou nó. eles têm o Parque da Cidade

nós o Três Meninas
eles a Catedral
nós Santa Luzia
eles as Super Quadras
nós a Rocinha
eles Fonte Luminosa
nós Chafariz
eles Noroeste
nós Santuário
eles Sudoeste
nós Sol Nascente
eles o Lago Paranoá
nós Águas Lindas

sou filha da Maria, que não é santa e nem puta
nasci e me criei num Paraíso que chamam de Val
e me formei na Universidade Estrutural.
não troco o meu Recanto de Riachos Fundos

e Samambaias verdes
pelas tuas Tesourinhas.
essa Brasília não é minha!
porque eu não sou Planalto,
eu sou PERIFERIA!
eu não sou concreto,
eu sou QUEBRADA!

AIRAM

acorda antes do Sol raiar,
antes do primeiro passarinho piar. passa o café,
manteiga no pão. acorda o mininu ajeita o cabelo
confere o dinheiro
e saí. ponto cheio,
ônibus lotado,
trânsito parado,
atraso no trabalho,
desgosto do patrão,
desconto no salário. vai faltar pro pão! tem problema não. no outro dia segue pra sua
missão! lá fora garoa,
mininu num braço

no outro a bolsa,
o guarda
-chuva,
no coração a esperança. na cabeça seu mantra:
"Esse mininu há de ter um
futuro melhor que o meu!" são várias jornadas. trabalha como se não tivesse filho,
cuida do filho como se não trabalhasse. noite passada teve briga
com João, que levantou
a mão.
Quebrou a louça... a TV...
queimou as roupas e o colchão!
"Isso é pra vc aprender!
Vai dormir no chão, sem roupa
no frio." dessa vez não tem perdão, Jão. dessa vez não mais! antes só que dormindo com
inimigo! levanta ajeita o menino,
saí.

faz o B.O!

ela não vai mais apanhar.
acabou tempo de chorar.

pra escola vai voltar,

Enem e vestibular

vai prestar.

na universidade ingressar

chão não vai mais limpar.

outras irmãs vai ajudar

enquanto uma de nós ainda sofrer,
apanhar e chorar, a gente não vai descansar!



DIÁLOGO INSPIRADOR E DIÁLOGO ARTICULADOR

De maneira a inspirar e articular os grandes temas e eixos da Conferência, foram organizados dois momentos de diálogo. O **Diálogo Inspirador** ocorreu na tarde do dia 11 de dezembro e trouxe a leitura do lema da Conferência a partir de diferentes perspectivas e territórios. Já o **Diálogo Articulador** aconteceu na manhã do dia 12 de dezembro, com os objetivos de problematizar os Eixos Temáticos que nortearam a 6ª CNSAN e analisar aspectos relacionados à soberania e segurança alimentar e nutricional, ao direito humano à alimentação adequada, democracia e participação social, também a partir de diferentes perspectivas e sujeitos.

Ambos os diálogos compuseram uma etapa metodológica importante por terem valorizado na sua composição a diversidade de olhares e vivências articulada à análise dos processos de implementação de políticas e programas e perspectivas de futuro.

DIÁLOGO INSPIRADOR PARA “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”

Garantir o direito ao território e à soberania sobre as formas de se produzir alimentos; assegurar políticas públicas e recursos para fortalecer a agricultura familiar, camponesa e indígena; a transição agroecológica; ampliar a oferta e o acesso a alimentos saudáveis para a população; respeitar a ancestralidade e o direito à participação dos povos originários e povos e comunidades tradicionais – estes foram alguns dos clamores vindos das/os participantes dos Diálogos Inspiradores, uma roda de conversa que marcou a abertura da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A atividade focou na temática da erradicação da fome e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, com comida de verdade, democracia e equidade, a partir de falas inspiradoras vindas de militantes e pesquisadoras/es de movimentos sociais do campo, periferias urbanas, população negra, quilombolas e indígenas, representando diferentes territórios e lutas sociais vividas no Brasil. O diálogo foi moderado pela presidenta do CONSEA, Elisabetta Recine.

A partir da pluralidade e diversidade das/os participantes, foram apontados desafios e possibilidades no atual cenário da fome e da insegurança alimentar e nutricional. Este momento introdutório trouxe diversidade de perspectivas e ideias e animou os debates da 6ª CNSAN.

Abismo alimentar: a insegurança alimentar e nutricional tem endereço e classe social

O professor **Tiaraju Pablo D'Andrea**, da Universidade Federal de São Paulo/Campi Zona Leste e coordenador do Centro de Estudos Periféricos, tratou de diferenciar a comida a que se tem acesso nos locais de maior concentração de renda daquela que está disponível nas periferias dos centros urbanos, indicando que existe um abismo entre uma região e outra quando se fala de acesso à alimentação no Brasil.

Para citar um exemplo, a diferença entre a expectativa de vida dos moradores da Cidade Tiradentes, distrito situado na extremidade da Zona Leste de São Paulo, e os que vivem no Alto de Pinheiros, bairro habitado pela elite paulistana, é de cerca de 26 anos a menos para os mais pobres. Os alimentos ultraprocessados, que já se sabe aumentam o risco de várias doenças, estão fartamente disponíveis nas periferias urbanas e nas favelas, o que ajuda a explicar a incidência de doenças como obesidade, pressão alta e desnutrição, que afetam desproporcionalmente os que moram nas regiões periféricas e reduzem sua expectativa de vida.

Essa situação é resultado do modelo mundial de produção alimentar, que é dominada por grandes corporações que objetivam o lucro, tratam o alimento como mercadoria. O agronegócio é um importante ator, cuja ação se baseia em pacotes produtivos que promovem a violência e a pobreza e são danosos ao meio ambiente, principalmente, por meio dos transgênicos e agrotóxicos. Assim, em função dos interesses e imposições dos sistemas alimentares dominantes, o povo das favelas não tem alternativa a não ser comer mal.

Soma-se a este cenário o fato de que os alimentos agroecológicos ainda não chegaram em grande escala nas periferias e nas favelas. Entretanto, é essencial reconhecer a ação de muitas lideranças, especialmente das mulheres, que se dedicam às hortas urbanas, ocupação de terrenos baldios e cozinhas solidárias, dentre outras importantes iniciativas para a promoção do direito à alimentação adequada e saudável. Da mesma forma, a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária, no meio rural e em áreas periurbanas, têm sido importantes agentes da produção agroecológica, sendo necessário fortalecer a produção alimentar que vem deles e estreitar as relações entre campo e periferia.

Comida e território

Não é possível pensar em segurança alimentar e nutricional, nem em democracia, sem garantir territórios, lembrou **Givânia Maria da Silva**, professora quilombola, pesquisadora e coordenadora do Coletivo Nacional de Educação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). “O território é o ponto de partida para esse debate, sem o que não é possível se falar em democracia”, disse ela.



A fome é territorializada, e deve ser pensada de modo concreto. Para erradicar a fome, portanto, primeiro temos de regularizar os territórios indígenas, quilombolas, dos agricultores familiares e os territórios periféricos. É preciso, ainda, agregar a questão racial e de gênero e olhar para as especificidades de cada grupo, em cada território, para se chegar à segurança alimentar e nutricional a que a população brasileira, em toda sua diversidade, tem direito.

A erradicação da fome implica necessariamente olhar essas interseccionalidades e considerar as especificidades dos diferentes biomas. Sob essa perspectiva, a abordagem da territorialidade é central, pois tem o potencial de interconectar as diferentes realidades, uma vez que problemas ocasionados nos territórios daqueles que produzem alimentos, por exemplo, não apenas interferem nos modos de vida desses povos, mas também daquelas pessoas que vivem nos centros urbanos. As políticas públicas precisam focalizar as realidades e especificidades territoriais, tais como os assentamentos, terras da agricultura familiar e territórios periféricos.

Terra, água e vida: o papel da agricultura familiar

O economista e liderança da reforma agrária **João Pedro Stédile**, dirigente do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, salientou que vivemos numa sociedade capitalista, desigual e injusta, com raízes históricas escravocratas, que deixou como herança as desigualdades que se expressam ainda na atualidade, em números como 70 milhões de trabalhadoras/es que foram jogados no desemprego, sem trabalho e renda fixa, sem direitos trabalhista e previdenciários - e que no futuro podem não ter como se aposentar - além dos 33 milhões de brasileiras/os com fome, sendo os mais afetados as mulheres, crianças e pessoas negras que vivem na periferia das cidades.

A superação dessa crise passa por um esforço coletivo, que deve envolver diferentes atores da sociedade, desde as igrejas, organizações, movimentos sociais, academia, até os agentes do Estado brasileiro. É necessária a conjugação de medidas emergenciais e estruturais, que passariam pela defesa das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, como também de soberania alimentar, dando condições para o povo produzir o que precisa, orientados pelos aspectos ambientais e culturais dos seus territórios.

Nessa direção, é urgente rever as políticas públicas para o fomento à produção e comercialização de alimentos, de modo a incentivar a agricultura familiar, camponesa e indígena e garantir o fluxo de comida saudável, por exemplo, para as escolas públicas. No Brasil, cerca de 5 milhões de famílias de agricultores familiares estão à espera de mais financiamento e políticas de governo para produzir alimentos e seguir abastecendo a população com comida de verdade, sem venenos. Para tanto, é imperativa a realização da reforma agrária, orientada pelo desafio principal de devolver à terra sua função primordial, que é a de produzir alimentos e proteger a natureza, além de reparar o conflito social gerado pelo agronegócio que detém as terras sem produzir alimentos.

Outros caminhos possíveis incluem a priorização da agricultura familiar em medidas relacionadas ao fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar; a reestruturação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); a criação de agroindústrias cooperativas para os agricultores familiares, com regras diferenciadas daquelas impostas às grandes corporações do setor de alimentos e, ainda, a implantação de um plano de reindustrialização do país, que permitiria melhorar a situação de vida da população, ampliando a renda e o acesso aos alimentos.

Também é essencial a expansão da agroecologia para todos os cantos do território brasileiro, a implantação de um programa de combate aos agrotóxicos e o reflorestamento de áreas desmatadas e degradadas. “Temos, somente nos assentamentos, cerca de um milhão de hectares de áreas a serem recuperadas e reflorestadas. Árvores são essenciais para a produção de água. E água é alimento primordial da vida”.

Sagrado alimento

Benilda Brito, quilombola, integrante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável da Presidência da República e militante pela educação da Rede Malala Fund e da organização N`Zinga Coletivo de Mulheres Negras de Minas Gerais, evocou conhecimentos e saberes da cultura ancestral dos povos de terreiro, para valorizar a dimensão sagrada do alimento e da comida.

Para os povos de terreiros de matriz africana, o alimento está inserido em uma lógica coletiva do Bem-Viver, no qual é encarado como elemento essencial para a manutenção do equilíbrio das pessoas e de seus corpos e, ainda, como afirmação do poder feminino e manifestação do sagrado e do ancestral.

Nessa direção, é preciso focar a questão racial e de gênero para enfrentar a fome e a má alimentação e destacar a importância do enfrentamento do racismo religioso e estrutural para a superação da insegurança alimentar. É necessário romper com o preconceito e com a ideia racista de que há apenas um povo, uma única cultura, uma história só, e, portanto, uma única forma de alimentação – ou seja, com a lógica da colonialidade e do epistemicídio que estão na base do modelo civilizatório da sociedade capitalista.

A ancestralidade e a história do povo negro são marcas de uma cultura que precisa ser respeitada e incluída nas políticas sociais, especialmente ao levarmos em conta que mulheres negras continuam estando na base da pirâmide de desigualdade, sendo o grupo mais vulnerável e pobre. Outro elemento essencial nessa equação é o enfrentamento dos desafios vividos pela população em situação de rua – composta majoritariamente por pessoas negras, que estão em insegurança alimentar, e não tem acesso ao trabalho, educação e saúde.



Há muitos exemplos de respostas e resistência, como um grupo de articulação, diálogo e escuta ancestral de mulheres negras em Minas Gerais (canastreiras, quilombolas, lavadeiras do Rio São Francisco, colhedores de flores, entre outras), que lutam contra os impactos negativos das mineradoras, que chegam em seus territórios e comprometem o trabalho de todas.

A luta dos povos indígenas

A advogada ambientalista e líder indígena **Fernanda Kaingáng** considerou ser inadmissível se falar em fome no Brasil, um dos países mais megadiversos do mundo. Apesar da riqueza natural, a fome não se restringe aos campos e cidades, e ameaça também os povos que vivem nas florestas. Sob essa perspectiva, é preciso reconhecer que os mais de 300 povos indígenas brasileiros foram e são vítimas de crimes históricos de lesa-humanidade e que o reconhecimento, a justiça e a reparação são medidas penderentes e urgentes.

No caso dos povos indígenas, a fome sofrida tem relação direta com a destruição da vegetação nativa, já que as florestas são fundamentais para que esses povos produzam seus alimentos e mantenham suas culturas ancestrais. Por esse motivo, o avanço do garimpo e da monocultura para produzir commodities agrícolas são fatores que agravam a insegurança alimentar dos povos originários. A dizimação das extensas florestas de araucária do sul do Brasil, por exemplo, que serviam como fonte de alimento do povo Kaingáng, foram levadas à beira da extinção devido à exploração madeireira descontrolada.

Nesse sentido, a soberania sobre seus territórios e seus modos de vida, o que inclui a caça, a pesca, a coleta e o plantio de alimentos saudáveis, é crucial para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas e das culturas alimentares que ainda pulsam nesses territórios: “É a biodiversidade que nos sustenta, a terra é fonte de vida, fonte de alimento”.

Um dos caminhos para enfrentar esses desafios é a realização de consultas públicas por biomas, que poderiam contribuir para a interrupção dos arrendamentos de terras indígenas pelo agronegócio e seu projeto de morte, sobrepondo a isso, um projeto de vida, de proteção ao território e seus povos, de garantia do direito à comida e à agroecologia.

O papel ambiental dos povos originários é um outro elemento essencial desse debate: os povos indígenas do Brasil se ocupam de preservar 13% do território nacional e, no mundo, 80% da biodiversidade encontra-se em territórios indígenas. Ainda assim, temos uma dívida imensa de demarcação, e mesmo os territórios demarcados sofrem violações, dentre elas a violação do direito de usar com exclusividade seus territórios.

A resistência indígena manteve-se, apesar de tudo, ativa e potente no último período. Povos de todo o país foram à Brasília e se posicionaram em frente ao Supremo Tribunal Federal pelo seu direito ao território, com suas pinturas, cantos e símbolos – dentre estes, destacam-se os maracás e suas sementes, que são anúncio de esperança. Quando tocados, os maracás remetem à circularidade da terra e à esperança de que as sementes que soam dentro deles brotem novamente e, desse modo, a esperança da garantia da comida de verdade para todos as/os brasileiras/os segue viva e se materializa nas lutas diárias nos e pelos territórios.

Conheça as/os palestrantes do Diálogo Inspirador

Tiaraju Pablo D’Andrea - Professor da UNIFESP/Campus Zona Leste e da EACH/USP Leste; Coordenador do Centro de Estudos Periféricos; Organizador do livro “Reflexões Periféricas: propostas em movimento para a reinvenção das quebradas”.

Givânia Maria da Silva - Professora e pesquisadora quilombola; Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação e Doutora em Sociologia pela UnB; Associada a ABPN; Membro e Coordenadora do Coletivo Nacional de Educação da CONAQ; Integrante da Rede Ativistas do Fundo Malala no Brasil.

João Pedro Stedile - Formado em economia; militante da reforma agrária e das mudanças necessárias ao Brasil; dirigente do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem-Terra.

Benilda Brito - Mulher Negra, lésbica, quilombola e de Axé; Mestre em Gestão Social; Ativista pela Educação da Rede Malala Fund; Membro da N’Zinga Coletivo de Mulheres Negras-MG; CEO da Múcua Consultoria e Assessoria Interdisciplinar; Coordenação Executiva da Plataforma DHESCA; Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República.

Fernanda Kaingáng - Indígena do povo Kaingáng do Sul do Brasil; Mãe, Escritora, Artista, Arte-Educadora, Professora, Advogada e Militante do movimento indígena; Mestre em Direito Público pela Universidade de Brasília; Doutora em Arqueologia pela Universidade de Leiden na Holanda; Membro dos Pontos de Cultura ‘Som dos Maracás’ e ‘Kanhgág Jãre’; primeira indígena nomeada pela Funai para assumir a direção do Museu do Índio (Museu dos Povos Indígenas).



DIÁLOGO ARTICULADOR DOS EIXOS TEMÁTICOS DA 6ª CNSAN

O Diálogo Articulador teve por objetivo aprofundar as diferentes questões dos Eixos Temáticos que nortearam a 6ª CNSAN. A discussão dos temas propostos pelos Eixos foi um passo importante da metodologia da Conferência. Através da representatividade, dos diferentes saberes, práticas e vivências das/os participantes; da avaliação dos processos de implementação de políticas públicas e da análise dos processos históricos de longa duração, a atividade buscou apoiar os debates dos Grupos de Trabalho na análise das propostas que subsidiarão a elaboração do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Moderada por **Kota Mulangi**, coordenadora-geral do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas, e por **Renato Simões**, secretário nacional de Participação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, a atividade foi estruturada em três momentos: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional; Democracia e participação social; e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada.

Composta exclusivamente por mulheres, esta sessão foi um reencontro de pessoas que, ao longo do último período de ataque aos direitos e retrocesso nas políticas públicas construídas, mantiveram viva a luta pela Segurança Alimentar e Nutricional e pelo Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil.

As diferentes falas destacaram a fome como problema político, resultado de um modelo civilizatório em crise, que não serve às necessidades da maioria da população mundial. As análises conjunturais e estruturais realizadas indicaram que nos confrontamos com estruturas de poder muito amplas e que o Estado brasileiro precisa responder com políticas públicas e estímulo à participação social para superar esse quadro, combatendo o racismo estrutural e institucional.

Fortalecimento da democracia e da participação social como caminhos para superar os determinantes estruturais da fome

A pesquisadora da Fiocruz **Denise Oliveira** apresentou uma reflexão sobre o tempo e o espaço no capitalismo, articulando o racismo, a questão ambiental e a fome com a necessidade de se fortalecer a participação popular como saída necessária para a crise generalizada do atual modelo civilizatório.

As desigualdades, estruturadas e interconectadas tanto no nível individual quanto histórico-social, são a matriz desse modelo de dominação. O racismo estrutural e institucional, a crise climática e a sindemia global são resultados desse modelo civilizatório responsável por guerras, pela necropolítica e pela banalização da exclusão.

No Brasil essa situação é agravada pelo legado da escravidão. Foi preciso esperar 92 anos, após a Lei Áurea, para que surgissem as primeiras políticas públicas de igualdade racial, que tiveram início com as leis de cotas e a criação da SEPPIR, todas alvos de retrocessos no passado recente. A desigualdade é a matriz do modelo civilizatório brasileiro, e aqui o recorte racial é evidente.

A superação desse quadro passa pela luta e resistência dos movimentos sociais no Brasil e no mundo, bem como pelo fortalecimento da democracia, liberdade, emancipação e participação social com protagonismo comunitário para o desenvolvimento de consciência alimentar e ambiental nos diferentes territórios e comunidades. Só assim será possível estruturar sistemas e ambientes alimentares que permitam vivermos, como sociedade planetária, de forma justa e equânime. “A ideia que essa conferência traz é que caminhos existem, não são fáceis, são tortuosos, mas existem”.

Indústria global da fome

Larissa Parker, da Organização Internacional Grain, focalizou sua fala no controle corporativo da cadeia agroalimentar global, que reforça a Divisão Internacional do Trabalho responsável por classificar espaços geográficos e populações do Sul Global como inferiores e por assegurar que a riqueza produzida pelo trabalho de todas/os seja apropriada por essas grandes corporações e pelas poucas famílias que as controlam.

Este modelo global de produção, comercialização e consumo de alimentos está em crise, em função de sua baixa eficiência nas mais diversas dimensões: ecológica, econômica e de saúde. Dentre suas características estão a hiperespecialização em poucas espécies e a monocultura; a promoção da produção e consumo de ultraprocessados; e a utilização de cadeias longas que oneram ecológica e economicamente a distribuição de alimentos.

As cadeias alimentares globais são petro-dependentes (baseadas no uso de agrotóxicos e fertilizantes) e, em conjunto, responsáveis por 37% ou mais das emissões globais de gases do efeito estufa. No entanto, a crise climática é resultado direto das desigualdades e não apenas das emissões de carbono. É simultaneamente social, ecológica e alimentar, todas essas dimensões sobrepostas, interconectadas e inseparáveis.

Também a crise nos preços de alimentos que assolou o mundo durante a Pandemia de Covid-19 teve mais a ver com os interesses dos sujeitos corporativos do que com a diminuição da produção. Em 2021, a média global do aumento dos preços dos alimentos variou entre 5% e 10%, resultado de poucas corporações que lucram com a fome via especulação. No Brasil, o faturamento das corporações do agronegócio aumentou em 35% em 2021, mesmo período em que foi registrado um recorde histórico na liberação



de agrotóxicos, muitos deles proibidos em outros países.

O caminho para enfrentar esses desafios passa pela redução do poder desses agentes, por meio de leis antitruste e limitação da concentração de terras e produção. “Basta, alimento não é mercadoria!” .

Um modelo civilizatório fracassado

Maria Inês Barbosa, assistente social, ativista e professora universitária, centrou sua fala na denúncia do fracasso do projeto político, econômico e cultural representado pelo modelo neoliberal que levou, no passado recente, à negação dos direitos conquistados a duras penas pela sociedade brasileira organizada.

Este modelo se aparta da natureza e tem por princípio a dominação dos recursos naturais e das pessoas. Seus resultados são a usurpação da riqueza socialmente produzida e a geração de desigualdades; a colonialidade, epistemicídio, ecocídio e patriarcado; e a manutenção de relações de poder, privilégio e desvantagens socialmente construídas, baseadas em determinantes de classe, gênero e raça.

Os caminhos para superar essa crise civilizatória passam necessariamente pelo fortalecimento da participação social e por pensar nas e nos sujeitos invisibilizados e subalternizados que seguem ausentes dos processos institucionalizados de participação. Nesse sentido, é fundamental levar à imensa maioria da população brasileira a informação sobre o que tem sido discutido nas Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; por meio da criação de campanhas amplas e massivas de divulgação, com a participação de lideranças populares e comunitárias, com o objetivo de desconstruir o pensamento que entende que a desigualdade e a fome possam existir.

A indissociabilidade entre o direito à saúde e a segurança alimentar e nutricional

A professora universitária e representante da Abrasco no CONSEA, **Inês Rugani**, tratou da relação entre segurança alimentar e nutricional e saúde, focando em como o SUS pode ajudar no avanço do Direito Humano à Alimentação Adequada. Para tanto, é necessário ampliar e aprofundar a perspectiva do combate à fome na atuação do SUS, articulando a promoção da SAN, às necessidades alimentares dos usuários e o direito à saúde.

Uma série de desafios se interpõe à essa agenda. O Brasil ainda enfrenta situações de obesidade, deficiência de micronutrientes, desnutrição e insegurança alimentar simultaneamente presentes em diferentes realidades socioterritoriais. Também há falta de insumos para o atendimento de pessoas com necessidades alimentares

especiais. Além disso, a desnutrição crônica que afeta diferentes povos indígenas, principalmente crianças, configura-se como uma crise sanitária emergencial.

Para superar esse quadro, é fundamental integrar os diferentes sistemas - SUS, SISAN e SUAS - para aproximar instituições e serviços no âmbito local, já que as famílias com demandas alimentares, de assistência social e de saúde são as mesmas. No entanto, os sistemas não se articulam para identificar as populações que vivem contextos territoriais específicos e atendê-las de maneira articulada em suas diferentes necessidades.

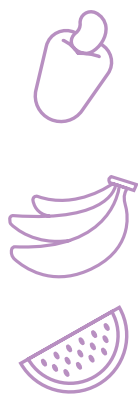
Por outro lado, são muitas as contribuições que o SUS pode dar ao SISAN, passando por ações como o avanço da agenda regulatória referente a alimentos, incluindo rotulagem; a regulação da publicidade de ultraprocessados; o estímulo à amamentação; e o aprimoramento das normas sanitárias na perspectiva da inclusão produtiva dos pequenos agricultores. O SUS também pode contribuir para a difusão dos Guias Alimentares brasileiros, de modo a que estes possam influenciar concretamente as políticas públicas relativas à SAN, como o PAA, o PNAE e a definição da cesta básica, com respeito às especificidades regionais.

O desafio também passa por medidas sócio-políticas mais amplas, como a garantia de uma reforma tributária sustentável e solidária, com tributo zero para a cesta básica; o impedimento da aprovação da PL do Veneno e proibição da pulverização aérea; e a limitação do poder das grandes corporações que manipulam pesquisas científicas e a opinião pública, influenciando o rumo das políticas públicas e aportando conflitos de interesses ao processo de formulação e implementação destas.

O protagonismo das mulheres rurais na produção da alimentação saudável

Verônica Santana, agricultora familiar, militante feminista e conselheira do CONDRAF, contou sobre sua vivência como mulher assentada da reforma agrária no Nordeste brasileiro, sobre como essa história constitui sua identidade e as questões que a levaram a ressignificar positivamente esse espaço e trajetória.

As mulheres são as mais afetadas pelo modelo econômico que gera desigualdades e restringe o espaço do protagonismo feminino no campo brasileiro, onde o agronegócio oprime particularmente essa população. Essa situação é agravada pela invisibilidade do trabalho doméstico e do cuidado, que sobrecarrega as jornadas das mulheres e as expõem diretamente ao apelo dos alimentos ultraprocessados. Por outro lado, essas mulheres também são responsáveis por quintais produtivos, práticas agroecológicas e proteção dos saberes tradicionais capazes de produzir alimentos saudáveis.



Nesse cenário destaca-se a importância de fortalecer a agricultura familiar e a reforma agrária, já que possuir um pedaço de terra é porta de entrada para várias outras políticas públicas. Também é fundamental garantir o programa de Cisternas, para assegurar a água de beber para todas/os do semiárido nordestino, bem como a chamada “terceira água”, utilizada para o cuidado da casa, das crianças e dos idosos. Essas e outras medidas fazem parte do repertório da Marcha das Margaridas, iniciativa concreta dos movimentos sociais do campo brasileiro, que possui um acúmulo de propostas que precisam ser postas em prática.

Avançando na construção do SISAN

A presidenta do Consea/RJ, **Renata Machado**, refletiu sobre a atuação do SISAN nos estados, municípios e territórios. O SISAN, composto por Conselhos nacional, estaduais e municipais, Câmaras intersetoriais nos três níveis, Conferências de SAN, órgãos e entidades de SAN e instituições privadas, tem como cerne a participação social e a escuta aos diferentes grupos populacionais, com respeito às suas diversidades e lugares de fala. Sua missão é articular governos e sociedade civil para a construção e implementação conjunta de políticas públicas para garantia da SAN.

No entanto, as decisões dos conselhos e outros espaços de participação são muitas vezes ignoradas pelos poderes públicos. Para além da participação social, diálogo e articulação política, a resposta para este desafio pode estar em garantir mecanismos de exigibilidade de direitos, em parceria com o Ministério Público e Defensoria Pública.

É também crucial divulgar a importância do SISAN: “É um processo de construção, é preciso que todos saibam o que é SISAN, assim como sabem o que é SUS ou SUAS”. O fortalecimento do SISAN passa também pelo financiamento adequado para implementação das políticas públicas de SAN e para o funcionamento de CONSEAs e das CAISANs, com a criação do Fundo Nacional de SAN e possibilidade de repasses fundo a fundo. Outras medidas incluem o treinamento e formação permanentes de conselheiras/os e gestoras/es; a garantia de equipe e infraestrutura suficientes para o monitoramento das políticas públicas e do Plano Nacional de SAN; e o estímulo à adesão dos municípios ao SISAN.

O papel do Governo Federal: como construir respostas aos grandes desafios para promover a segurança alimentar e nutricional no Brasil

Valéria Burity, Secretária Extraordinária de Combate à Fome e à Pobreza do MDS, apresentou um panorama sobre o SISAN e um balanço do Plano Brasil Sem Fome, coordenado pela Câmara Interministerial de SAN, composta por 24 ministérios, com a missão de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada; a posse e usufruto da

terra, água e território; o apoio à agricultura familiar; e a segurança dos defensores de direitos humanos, entre outros objetivos.

Dentre as entregas realizadas pelo Governo Federal, destacam-se a articulação em torno de numerosas ações que se integram para garantir a erradicação da fome, entre elas: valorização do salário mínimo; aumento na oferta de empregos; CadÚnico aprimorado; Bolsa Família; benefício para primeira infância; Desenrola; aumento no número de agentes de saúde; a retomada do conjunto de medidas de apoio à agricultura familiar e o fortalecimento das políticas de cuidados.

O Brasil sem Fome tem como princípio a intersetorialidade para propor e implementar as políticas públicas de SAN e baseia-se em três grandes eixos: Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; Segurança Alimentar e Nutricional: alimentação saudável da produção ao consumo; e Mobilização para o combate à fome. A fome é uma das principais expressões da desigualdade e reconhece-se que grupos populacionais distintos sofrem a fome de formas diferentes. Sob essa perspectiva, a Conferência de SAN é entendida como o momento de culminação do SISAN, quando a sociedade civil traz sua visão e se soma aos esforços do CONSEA e da CAISAN.

A Secretária-Executiva do MDA, **Fernanda Machiavelli**, deu continuidade ao balanço sobre o Programa Brasil sem Fome, com foco na importância da agricultura familiar realizada pelos povos dos campos, águas e florestas, para a produção de alimentos saudáveis e adequados que chegam à mesa da população brasileira. No entanto, a área de produção de alimentos pela agricultura familiar sofreu uma redução no Brasil entre 2019 e 2022, levando ao aumento da insegurança alimentar no meio rural.

O governo tem trabalhado para reverter essa situação por meio do fortalecimento de programas como o Plano Safra da Agricultura Familiar, que ampliou contratos e volume de créditos, em especial na região Nordeste; o Programa PRONAF B de microcrédito, que teve seu valor ampliado de R\$ 1.000 para 10.000 (12.000 para mulheres); o Programa Nacional de Agroecologia; e o Programa de Aquisição de Alimento (PAA), cujos recursos atingiram cerca de 1 bilhão de reais divididos em suas várias modalidades

Conheça as/os palestrantes do Diálogo Inspirador

Denise Oliveira - Pesquisadora Titular em Saúde Pública, Diretora Adjunta da Gerência Regional de Brasília e Coordenadora do Programa de Alimentação, Nutrição e Cultura da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); Coordenadora do Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares; Editora-Chefe da Revista de Alimentação e Cultura das Américas.

Larissa Parker - Mestre em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Paraná; Doutoranda no Programa de pós-graduação de Ciências Sociais e Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade CPDA/UFRRJ; Consultora da Organização Internacional



GRAIN no programa América Latina, realizando pesquisas e formação sobre formas de controle da cadeia agroalimentar global e seus impactos sobre a captura de terras e recursos naturais e para a soberania alimentar.



Maria Inês Barbosa - Assistente Social; Mestre em Serviço Social; Doutora em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da USP; Professora Doutora Aposentada do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Mato Grosso; Experiência em gestão de políticas públicas de igualdade racial, gênero, saúde e educação, em órgãos do governo federal e agências das Nações Unidas (ONU Mulheres, e OPAS, nos escritórios de Washington e Brasil); Ativista de movimentos sociais de educação popular e antirracista, desde os 15 anos; Equede do Terreiro do Cobre em Salvador/Bahia.

Inês Rugani - Nutricionista sanitaria; Doutora em saúde pública; Professora do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde coordena o Núcleo de Alimentação e Nutrição em Políticas Públicas; Membro da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Representa a Abrasco no CONSEA Nacional, onde coordena a Comissão Permanente “Ambientes Alimentares, alimentação adequada e saudável e nutrição”.

Verônica Santana - Mulher cis, Negra, Nordestina, Mãe e Avó; Neta e Filha de agricultores sertanejos do Estado de Sergipe; Agricultora assentada e agroecológica no Território Sul de Sergipe; Militante feminista e agroecológica; Ex-Conselheira do CONSEA; Membro da coordenação estadual do Movimento da Mulher Trabalhadora Rural de Sergipe; Conselheira Nacional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf); Diretora-Presidenta do Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá.

Renata Machado - Presidente do CONSEA/RJ; Representante da CPCE; Coordenadora Geral do Sistema Integrado de Alimentação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Fernanda Machiavelli - Secretária-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); Mestre e Doutoranda em Ciência Política pela USP; Especialista em política comparada pela Universidade de Harvard; Gestora pública federal há 11 anos; foi Chefe de Gabinete na Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Valéria Burity - Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); ex-Vice-Presidente da ABRANDH, organização responsável por iniciar a pauta do direito à alimentação no Brasil; foi Coordenadora-Geral e Diretora do SISAN na gestão dos governos Lula e Dilma; ex-Secretária Executiva do CONSEA

Seguimos exigindo direitos, denunciando desmontes e violações
Fizemos acontecer um grande Tribunal Popular Contra a Fome
Mantivemos de pé muitos de nossos CONSEAs estaduais e municipais

Hoje estamos aqui
Com nossos corpos e bandeiras
Com nossas artes e nossos sonhos
Com nossa conexão com a vida em plenitude
O CONSEA Voltou!
Viramos a mesa!
O banquete que desfrutaremos estes dias
É o da justiça, da participação, e da democracia

Sem democracia não há soberania e segurança alimentar e nutricional
O CONSEA voltou, o SISAN retomou pra valer
Há muito o que reconstruir
Queremos comida de verdade, sem agrotóxico
Queremos o veto presidencial ao pacote do veneno
Que venham os anúncios
Viva a nossa re-existência, viva a força de nossas lutas
O CONSEA voltou! (2x)
Sem democracia não há soberania e segurança alimentar e nutricional (2x)

ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS

As atividades autogestionadas foram atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações, movimentos sociais e instituições interessadas, que integraram a programação da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A oferta destas atividades na programação da Conferência teve como objetivo ampliar as reflexões dos temas relacionados à soberania e segurança alimentar e nutricional sob diferentes perspectivas. No total, as atividades autogestionadas contaram com **1.215 participantes**.



Sala	Título da Atividade	Organização Responsável
1	Acesso à água e segurança alimentar: aprendizados, desafios e perspectivas do Programa Cisternas após 20 anos de implementação	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS)
	Objetivo: Refletir sobre os avanços obtidos pelo Programa Cisternas em seus 20 anos de implementação e sobre como lidar com os desafios com os quais o programa se depara atualmente, em especial: I) a universalização em regiões mais críticas; II) o atendimento a públicos específicos; III) a expansão da atuação para novos territórios e IV) as consequências das mudanças climáticas para a concepção e a adaptação das tecnologias, de modo a continuar garantindo o acesso à água e segurança alimentar e nutricional para populações rurais de baixa renda.	
2	Alimentação Escolar com Comida de Verdade de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais	FIAN Brasil, Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Observatório da Alimentação Escolar
	Objetivo: Promover o diálogo entre os representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais sobre as adequações das normativas para facilitação do acesso às compras públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e os desafios de sua implementação, visando a troca de conhecimento e uma escuta atenta aos delegados indígenas e PCTs sobre os desafios relativos à disseminação e implementação destas novas normativas.	
3	ANTES DO PRATO - Inspirando ações pela agroecologia	Taturana Cinema e Impacto Social, Greenpeace Brasil
	Objetivo: Gerar e fomentar diálogos entre os participantes, a partir do filme, criando uma rede viva de diálogo colaborativo que acessa e aproveita a inteligência coletiva para responder questões de grande relevância para a causa da agroecologia.	
4	Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde, GT sobre COI do Consea Nacional, GT sobre COI da Caisan, Idec, ACT Promoção da Saúde, GT sobre Medidas Regulatórias da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável (GT)
	Objetivo: Refletir sobre a prevenção de conflito de interesses no SISAN, a partir de estudos de casos.	
5	Contribuições da agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para superação da fome e da insegurança alimentar e nutricional.	Coletivo de Nutricionistas no SUAS; Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social; Instituto Fome Zero; CFN; SESAN/MDS.
	Objetivo: Promover um diálogo enriquecedor sobre a agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social, visando contribuir de maneira efetiva para a erradicação da fome e da insegurança alimentar e nutricional e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, no contexto socioassistencial.	

Sala	Título da Atividade	Organização Responsável
6	Diálogos sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Mudanças Climáticas	SESAN/MDS, Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional da Universidade de Brasília, Instituto de Estudos Socioeconômicos, Instituto Clima e Sociedade
	Objetivo: Promover espaço de diálogo e escuta de atores sociais sobre como as mudanças climáticas se relacionam com a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada com vistas à colher subsídios para a construção do Marco normativo para Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas, liderado pela SESAN/MDS.	
7	Energia renovável sim, mas não assim!	ActionAid Brasil, AS-PTA, Polo da Borborema, Associação Sítio Agatha, Eco Maretório, Comissão Pastoral da Terra, Marcha pela Vida das Mulheres e Agroecologia
	Objetivo: Debater como a fronteira energética avança: danos socioambientais, violações de direitos, sucessão/infância, limites p/ produção de alimentos, reprodução sociocultural. Debater caminhos p/ defesa de territórios e maretórios.	
8	Encontro de Saberes, Sabores e Sementes para uma Soberania Alimentar Camponesa	Universidade Federal do Pará
	Objetivo: Estimular a troca de sementes crioulas e o intercâmbio de saberes sobre a sociobiodiversidade brasileira para a construção da SSAN	
9	Estratégias para fortalecer o Programa Nacional de Alimentação Escolar	FNDE, Observatório de Alimentação Escolar
	Objetivo: Propor estratégias de fortalecimento da Alimentação Escolar pública brasileira	
10	População Negra: Interseccionalidade no enfrentamento a Racismo e Fome.	Agentes de Pastoral Negro do Brasil e Instituto Social Espaço Negro
	Objetivo: Analisar Racismo e Fome , os efeitos do sistemas convergentes de opressão e poder, no corpo negro feminino e os marcadores da diferença, cor/raça, etnia, gênero, classe social, sexualidade, tamanho corporal, geracional, territorial e outras.	
11	Possibilidades e Desafios do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra Institucional.	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
	Objetivo: Refletir sobre o Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra Institucional, suas possibilidades e desafios, sendo também um espaço de escuta, construção e divulgação do Programa.	



Sala	Título da Atividade	Organização Responsável
12	Promoção da saúde e da SAN nos territórios: o grande encontro	Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde (ANEPS)
	Objetivo: Promover o encontro de reflexões sobre a promoção da saúde e a promoção de SAN nos territórios a partir da perspectiva da educação popular.	
13	Protagonismo das juventudes na agenda pública de SAN - engajando os movimentos	Movimento Comer pra quê? (CPQ) e Associação de Jovens Engajamundo, Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável do MDS
	Objetivo: Fortalecer as propostas voltadas às juventudes elaboradas nas Conferências prévias Municipais, Estaduais e Livres, com destaque para as propostas construídas e aprovadas na Conferência Livre Nacional de SAN com as Juventudes (CLNSANJ); Debater o papel da insegurança alimentar na vulnerabilidade de ativistas socioambientais jovens (entre 15-29 anos de acordo com o ECA) e proporcionar uma troca de experiências entre jovens do campo/território e ativistas em contexto urbano	
14	SISAN vivo nos Territórios	Secretaria de Combate à Fome do MDS / Secretaria Executiva da CAISAN Nacional, Grupo TearSAN/ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
	Objetivo: Construir um entendimento coletivo de “SISAN vivo nos territórios”	
15	Sistema Alimentar dos Povos Tradicionais de Matriz Africana em Foco	Fonsanpotma, Flocruz, UFRGS, FBSSAN, Renafro, Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Brasil, Associação das Quebradeiras de Coco, CONAQ, CNS, MDS, MDA, MMA, EMBRAPA, MIR, MPA
	Objetivo: A atividade busca dar visibilidade aos caminhos dos Povos e comunidades tradicionais desde a II Conferência Nacional de SAN até a 6ª conferência e novos caminhos com possibilidades e desafios em relação por exemplo ao Decreto 6040 e a definição lá colocada	
16	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas na Reconstrução do Brasil	Rede PENSSAN, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, Articulação Nacional de Agroecologia, Associação Brasileira de Agroecologia, Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
	Objetivo: Promover a interlocução e o debate sobre os referenciais gerais e centrais que vêm sendo apontados nos documentos oficiais e na pauta das organizações e movimentos sociais a propósito das estratégias a serem seguidas pelo país no presente contexto. Com vistas a destacar o lugar a ser conferido aos alimentos, à alimentação e à produção agroalimentar nas referidas estratégias, a perspectiva é a de colocar em discussão os significativos atribuídos à transição ecológica e energética, descarbonização, reindustrialização e promoção da bioeconomia desde as óticas da soberania e segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e saudável e da agroecologia. Ao mesmo tempo em que serão propostas iniciativas e estratégias coletivas para dar visibilidade aos impactos sociais, ambientais e climáticos dos modos de produção e sistemas alimentares geradores de desigualdades e que produzem doenças e insegurança alimentar e nutricional.	

FEIRA DA SOCIOBIODIVERSIDADE

A Feira da Sociobiodiversidade foi realizada durante toda a Conferência, com a participação de **30 estandes representativos de cada bioma do país**. O objetivo da Feira da Sociobiodiversidade foi inaugurar um novo espaço nas conferências nacionais de segurança alimentar e nutricional e valorizar a diversidade produtiva de alimentos saudáveis de base agroecológica, bem como os produtos artesanais. Objetivou também promover o intercâmbio de saberes e experiências, a troca de sementes tradicionais e aproximação entre os consumidores e produtores em torno dos produtos da sociobiodiversidade.

O planejamento da Feira foi feito de maneira participativa e orientado por princípios e diretrizes que pudessem valorizar a diversidade produtiva brasileira e dos sujeitos que colaboram com a construção da soberania e segurança alimentar e nutricional em nosso país. Assim, foram definidos os seguintes princípios e dimensões que orientaram a estrutura filosófica e técnica da mostra:

1. Garantia da presença de todos os biomas brasileiros: Cerrado, Amazônia, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal, e Zona Costeira;
2. Diversidade de grupos étnicos e sujeitos do campo, das cidades e da floresta, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores e agricultoras familiares, camponeses e camponesas, assentados e assentadas da reforma agrária, povos tradicionais de matriz africana (POTMA's), LGBTQIA+, dentre outros grupos;
3. Estímulo à diversidade de produtos e processos. A sociobiodiversidade brasileira é imensa e uma feira dessa magnitude deve servir como cenário de visibilidade, sobretudo para aqueles produtos menos conhecidos;
4. Valorização da participação equitativa entre mulheres, homens e juventude;
5. Dar preferência à participação de expositores organizados em associações, grupos comunitários, cooperativas ou em processos de organização;
6. Estímulo a valores e princípios como agroecologia, agricultura familiar, economia solidária, economia criativa, processos antirracismo, não violência de gênero, dentre outros.

A organização da Feira da Sociobiodiversidade selecionou dez estudantes do Curso Superior de Agroecologia, do Instituto Federal de Brasília - IFB, para darem suporte à atividade. Esses estudantes foram remunerados por meio de uma bolsa, paga com recurso de doação da Itaipu-Binacional, patrocinadora da Feira. Os estudantes realizaram atividades de assessoria aos expositores, controle de frequência, produção de relatórios, organização da prestação de contas da viagem dos expositores, e participação em reuniões.



EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES DA FEIRA DA SOCIOBIODIVERSIDADE

#	Estado	Grupo
1	Amazonas	Rede Poranga/AgroUFAM
2	Amazonas	Rede Poranga/AgroUFAM
3	Pará	Traçados do Arapiuns
4	Pará	Grupo Girassol
5	Pará	Cooperativa D'Irituia
6	Tocantins	MAB/ECOSOL Associação de Artesãos de Natividade
7	Pernambuco	Associação Comunitária Nova Esperança
8	Piauí	Associação de Artesãos em Traçados da Ilha Grande de Santa Isabel
9	Maranhão	Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu
10	Bahia	COOPERSABOR/ Escola Família-Agrícola do Sertão
11	Sergipe	Movimento Camponês Popular
12	Alagoas	Grupo Bordazul
13	Mato Grosso do Sul	CEPPEC
14	Mato Grosso do Sul	Associação Comunidade Tradicional de Antônio Maria
15	Goiás	Associação Quilombo Kalunga - AQK
16	Goiás	Movimento Camponês Popular
17	Mato Grosso	Associação Indígena Kaluani
18	Distrito Federal	Chocolate Candango
19	Distrito Federal	MST
20	Distrito Federal	Nata Cerrado Sorvetes
21	Distrito Federal	Associação Comunitária Agroecológica
22	Minas Gerais	Associação dos Lavradores e Artesãos do Campo Alegre/ Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas
23	Minas Gerais	Café Tunico
24	São Paulo	Associação Quilombo São Pedro-Vale do Ribeira
25	Rio Grande do Sul	Instituto Matriz/ Rede Ubuntu de Empreendimentos
26	Rio Grande do Sul	MST
27	Santa Catarina	Associação Comunitária Rural de Imbituta
28	Paraná/Rio Grande do Sul	Articulação dos Povos Faxinalenses/ Comitê de PCT do Pampa - Quilombo Coxilha Negra
29	Rio Grande do Sul	Comitê Povos e Comunidades do Pampa - Associação: Aldeia Tekoa Porã, Salto do Jacuí/RS
30	Rio Grande do Sul	Cooperativa AECIA

GOVERNO FEDERAL FIRMA COMPROMISSOS COM A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL





DECRETOS RECOLOCAM O PAÍS NA ROTA DE COMBATE À FOME COM ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL.



No encerramento da 6ª CNSAN, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou três decretos relacionados ao tema e aos eixos da Conferência, que reforçam a retomada da rota do combate à fome, garantindo Comida de Verdade para nossa população .



O **Decreto N.º 11.821/2023**⁴ estabelece diretrizes para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. A medida tem como objetivo prevenir o sobrepeso, a obesidade e o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis entre crianças e jovens. O decreto trata ainda da doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar e prioriza alimentos in natura, minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais. A medida também prevê a inclusão de alimentos da sociobiodiversidade no cardápio escolar.

A Estratégia Nacional da Alimentação Saudável nas Cidades, por sua vez, é o tema do **Decreto N.º 11.822/2023**⁵. A estratégia tem o objetivo de ampliar a produção, o acesso e o consumo de alimentos saudáveis, priorizando os territórios periféricos e populações em situação de vulnerabilidade que vivem nas cidades vulneráveis. Os ambientes alimentares urbanos não favorecem uma alimentação adequada e saudável e, no caso dos territórios periféricos, tais ambientes são verdadeiras barreiras para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Já o **Decreto N.º 11.820/2023**⁶ trata da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB) e da elaboração do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. Ambos têm a finalidade de promover a oferta e o acesso da população brasileira a alimentos saudáveis e adequados em quantidade e qualidade, a formação de estoques públicos estratégicos e o abastecimento descentralizado e popular de alimentos. A demanda por uma política e um plano de abastecimento alimentar é uma luta histórica do CONSEA e das organizações e movimentos sociais.

⁴ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11821.htm>.

⁵ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11822.htm>.

⁶ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11820.htm>

AMAZÔNIA BEM ALIMENTADA

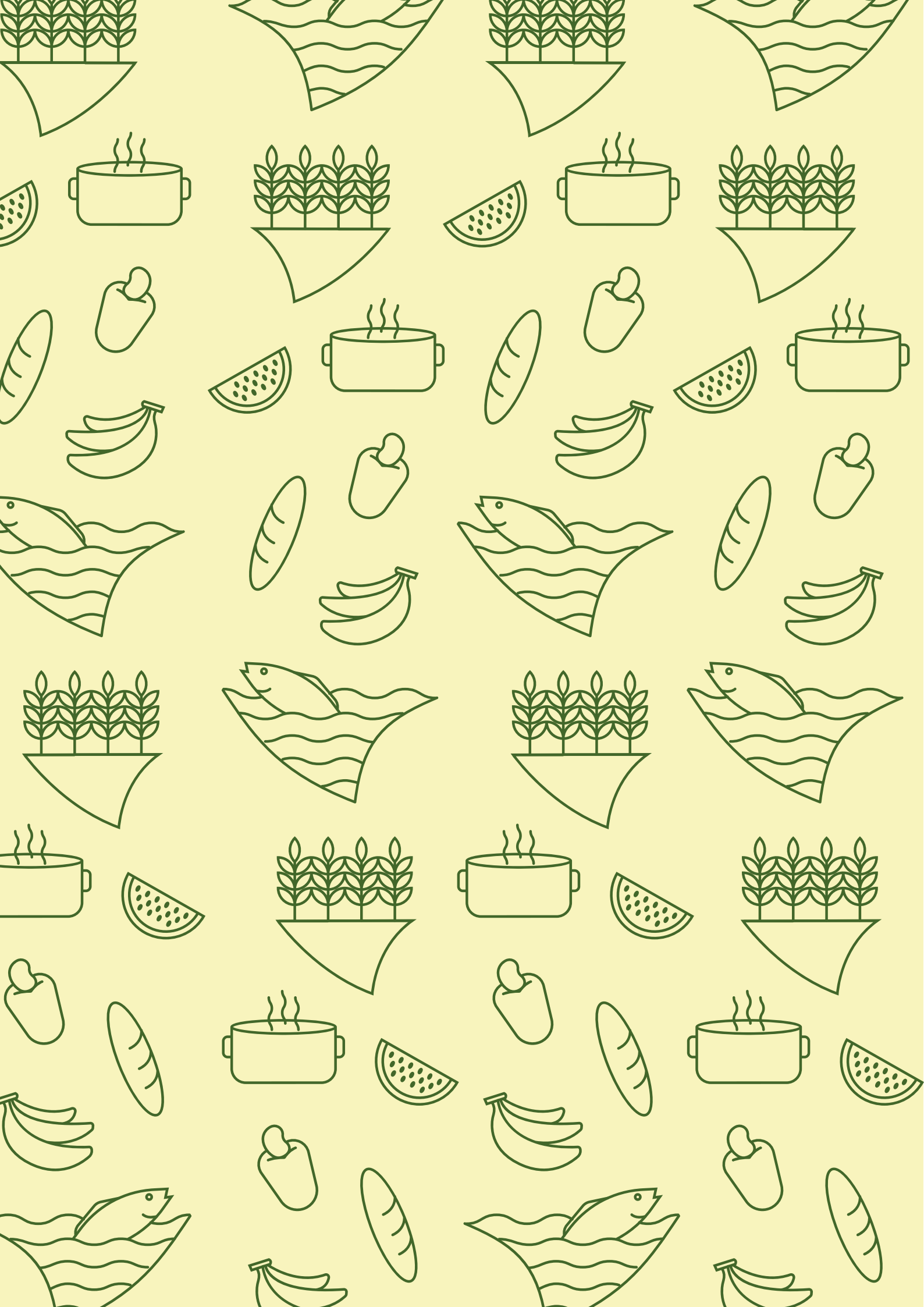
Também foi assinado um acordo de cooperação técnica para implementar ações conjuntas voltadas à promoção da alimentação escolar, nas rede pública de ensino das regiões que integram a Amazônia Legal, com foco nos produtos da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou um edital de chamada pública⁷ que destina R\$ 336 milhões, em recursos do Fundo Amazônia, para a seleção de propostas para o fortalecimento e estruturação da alimentação escolar de base sustentável. A iniciativa irá apoiar projetos que atuem no fortalecimento da capacidade de produção, aquisição e consumo de alimentos sustentáveis e da sociobiodiversidade, abrangendo os nove estados da Amazônia Legal. A previsão é alcançar 56 municípios. Podem participar da chamada as fundações de direito privado (incluindo as fundações de apoio), associações civis e cooperativas.

A seleção faz parte da iniciativa “Amazônia na Escola: Comida Saudável e Sustentável”, resultado de parceria entre o BNDES, que é o gestor do Fundo Amazônia, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O edital é resultado de mudanças do Fundo Amazônia, com foco em projetos estruturantes e que levem comida saudável e de qualidade às escolas da rede pública da região amazônica, fortalecendo a geração de emprego para agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas, assentados, grupos de mulheres e comunidades tradicionais.

⁷ O edital pode ser acessado aqui: < <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>>.



6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade



ANEXOS



1. Regulamento 6ª CNSAN

2. Regimento Interno

3. Documento-Base

4. Caderno de Propostas

5. Programação Cultural

6. Metodologia

7. Documento 1 Seminário Internacional: Governança Democrática dos Sistemas Alimentares para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada: a experiência do Brasil;

8. Documento 2 Seminário Internacional: Pela renovação do compromisso com DHAA e criação de uma Agenda Estratégica para a Governança Global dos Sistemas Alimentares.

9. Documento de Balanço da CAISAN para a 6ª CNSAN

10. Catálogo da Feira da Sociobiodiversidade

**ACESSE O QR CODE ABAIXO
PARA ABRIR OS ANEXOS:**



QR CODE

Link: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cnsan6/f/79/>





Patrocínio:

IBIRAPITANGA

FNDE

ITAIPU
BINACIONAL



Apoio:

Inesc

APOIO:

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

REALIZAÇÃO:

CONSEA
Conselho Nacional de
Segurança Alimentar e
Nutricional

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PATROCÍNIO:

IBIRAPITANGA

FNDE

ITAIPU
BINACIONAL

Apoio:

SEBRAE



Inesc

